



CONCORRÊNCIA

007/2026

Protocolo: 3042/2026

**Objeto: Contratação de
Empresa Especializada
para execução da
Pavimentação em CBUQ
de via urbana - Rua Santo
André, Trigolândia,
Piên/PR, com área de
2.979,27 m²**

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 3042 / 2026

Requerente: Área de Orçamento e Convênios**Contato:** Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convenios.planejamento@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Pavimentação em CBUQ de via Urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR - Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101587-22 - Programa Mobilidade urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA Econômica Federal e o Município de Piên.

07 de maio de 2026.

Protocolista

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 3042 / 2026

Requerente: Área de Orçamento e Convênios**Contato:** Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convenios.planejamento@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Pavimentação em CBUQ de via Urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR - Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101587-22 - Programa Mobilidade urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA Econômica Federal e o Município de Piên._____
07 de maio de 2026.Área de Orçamento e Convênios
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

03

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	039/2026
Data:	06/05/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação da Rua Santo André - Trigolândia em CBUQ com área de 2.979,27 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR

Valor viabilizado: R\$ 1.028.895,50 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.

A pavimentação da via pleiteada vem de encontro da necessidade de melhorar a infraestrutura urbana, visando condições sanitárias adequadas a todos os usuários, promover conforto, segurança e um ambiente urbano mais equilibrado, reduzindo conflitos entre os diferentes modos de deslocamento. Além disso, irá proporcionar melhoria nas condições urbanas, visando a acessibilidade e mobilidade, garantindo a segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas do Município. Cumpre ressaltar que a implantação de soluções técnicas de infraestrutura permitirá maior controle da velocidade, induzindo os motoristas a um comportamento mais seguro no trânsito. Ademais, a referida pavimentação irá contribuir com a diminuição dos riscos de acidentes e a minimização dos conflitos entre os diferentes modos de transporte.

Em tempo, cumpre ressaltar que a referida via é o principal acesso a diversos espaços públicos, tais como a Escola de Educação Especial para os autistas, Creche de Educação Infantil Tio Milton (em construção) e Unidade Básica de Saúde, melhorando assim o acesso a todos os usuários.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Repasse:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

04

04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00

Fonte: 00872

Contrapartida:

04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00000

Total viabilizado: R\$ 1.028.895,50 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Sendo:

Repassa OGU: R\$ 515.274,00 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais)

Contrapartida Municipal: R\$ 513.621,50 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Rua Santo André, Tricolândia, Piên/PR

Horários:

Não se aplica

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

120 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

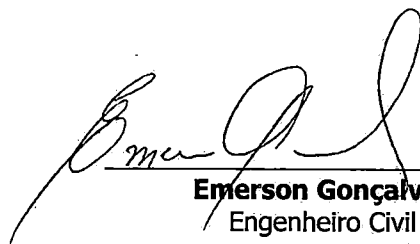
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil – CREA PR 75446/D

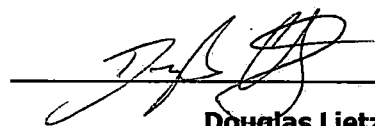
Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços


Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA PR 75446/D


Douglas Lietz
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 017/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.

A referida pavimentação irá melhorar a infraestrutura urbana, visando condições sanitárias adequadas a todos os usuários, além de promover conforto, segurança e um ambiente urbano mais equilibrado, reduzindo conflitos entre os diferentes modos de deslocamento. Proporcionar melhoria nas condições urbanas, visando a acessibilidade e mobilidade, garantindo a segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas do Município. Além disso, a implantação de soluções técnicas de infraestrutura permitirá maior controle da velocidade, induzindo os motoristas a um comportamento mais seguro no trânsito.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pavimentação em CBUQ da Rua Santo André – Trigolândia com área de 2.979,27 m², incluindo os administração local, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização, sinalização viária.

Requisitos Internos:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber;





- b) Definição dos serviços a serem executados;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Requisitos Externos (LEGAIS):

A Concorrência está estabelecida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é "modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia".

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

1.1. Para o levantamento de soluções acerca da obra, a escolha pela execução da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ para a rua em questão fundamenta-se em critérios técnicos de desempenho, durabilidade, economicidade e atendimento às diretrizes federais aplicáveis às obras de infraestrutura urbana. O revestimento em CBUQ apresenta elevada resistência estrutural às solicitações do tráfego urbano, maior vida útil do pavimento, melhor conforto de rolamento e redução significativa da necessidade de intervenções corretivas e manutenções frequentes. Além disso, proporciona melhoria nas condições de mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade e



salubridade pública, eliminando problemas recorrentes como poeira, lama e processos erosivos. Ressalta-se ainda que a execução da pavimentação em CBUQ constitui atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ de via urbana, estando a solução técnica plenamente alinhada às exigências normativas, metas e especificações estabelecidas no instrumento convenial, garantindo conformidade técnica e adequada execução do objeto pactuado.

Dessa forma, a adoção do pavimento em CBUQ mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e em conformidade com a regulamentação federal vigente, assegurando maior qualidade da obra, durabilidade do investimento público e atendimento eficiente às necessidades da população.

O valor estimado conforme Projetos e Planilha Orçamentárias totalizam o valor de de R\$ 1.028.895,50 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária em anexo ao edital, sendo:

Repasse OGU: R\$ 515.274,00 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais)

Contrapartida Municipal: R\$ 513.621,50 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação da via pleiteada vem de encontro da necessidade de melhorar a infraestrutura urbana, visando condições sanitárias adequadas a todos os usuários, promover conforto, segurança e um ambiente urbano mais equilibrado, reduzindo conflitos entre os diferentes modos de deslocamento. Além disso, irá proporcionar melhoria nas condições urbanas, visando a acessibilidade e mobilidade, garantindo a segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas do Município. Cumpre ressaltar que a implantação de soluções técnicas de infraestrutura permitirá maior controle da velocidade, induzindo os motoristas a um comportamento mais seguro no trânsito. Ademais, a referida pavimentação irá contribuir com a diminuição dos riscos de acidentes e a minimização dos conflitos entre os diferentes modos de transporte. Em tempo, cumpre ressaltar que a referida via é o principal acesso a diversos espaços públicos, tais como a Escola de Educação Especial para os autistas, Creche de Educação Infantil Tio Milton (em construção) e Unidade Básica de Saúde, melhorando assim o acesso a todos os usuários.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme planilha orçamentária.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Pavimentação em CBUQ na Rua Santo André – Trigolândia.

Valor Viabilizado: R\$ 1.028.895,50 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), SENDO;

Repasse OGU: R\$ 515.274,00 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais)

Contrapartida Municipal: R\$ 513.621,50 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe licitação em andamento com o mesmo objeto.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A construção não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois se trata de uma recurso federal e já foi solicitada a inclusão no mesmo pela Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização desta ação, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizado acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos, evitando que detritos contaminem a via, além disso, objetivamos:

- Proporcionar melhoria nas condições urbanas, visando a acessibilidade e mobilidade, garantindo a segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas do Município. Além disso, a implantação de soluções técnicas de infraestrutura permitirá maior controle da velocidade, induzindo os motoristas a um comportamento mais seguro no trânsito. Como resultado haverá a diminuição dos riscos de acidentes e a minimização dos conflitos entre os diferentes modos de transporte
- Melhorar a infraestrutura urbana, visando condições sanitárias adequadas a todos os usuários, além de promover conforto, segurança e um ambiente urbano mais equilibrado, reduzindo conflitos entre os diferentes modos de deslocamento.





- Promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários da via. Além disso, serão incorporadas soluções técnicas de infraestrutura que favoreçam o controle da velocidade veicular, induzindo motoristas a adotarem um comportamento mais seguro e responsável no trânsito.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município dispõe de servidores/engenheiros civis capacitados para acompanhamento e fiscalização da obra, sendo indicado o servidor:

Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil – CREA PR 75.446/D

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

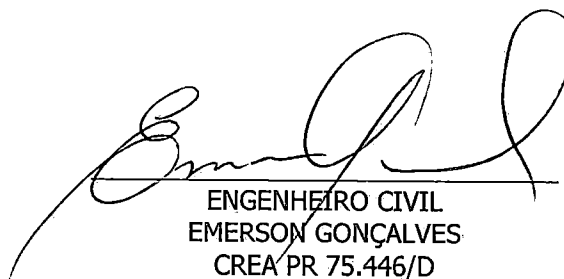
Obras e serviços de engenharia geram resíduos e rejeitos e a fase de planejamento da contratação deve considerar: medidas para a minimizar sua geração e prever sua destinação ambiental adequada.

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação: Geração de resíduos da construção civil, descarte de resíduos sólidos da construção civil. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada serão repassadas pela fiscalização competente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, e em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.

Piên, 06 de maio de 2026



ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON GONÇALVES
CREA PR 75.446/D

**TERMO DE REFERÊNCIA****SÚMARIO**

- 1. Objeto**
- 2. Estimativa do valor da Contratação**
- 3. Prazo de Execução**
- 4. Local da Obra**
- 5. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
- 6. Fundamentação e Justificativa da Contratação**
- 7. Requisitos da Contratação**
- 8. Modelo de Execução do Objeto**
- 9. Modelo de gestão do Contrato**
- 10. Fonte Orçamentária**
- 11. Legislação Aplicada**
- 12. Vigência do Contrato**

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.028.895,50 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária em anexo ao edital, sendo:

Repasse OGU: R\$ 515.274,00 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais)

Contrapartida Municipal: R\$ 513.621,50 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1.** O prazo de execução da obra será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de serviço e da AIO (autorização de início de obra) emitida pelo sistema Transfere.gov.

4. LOCAL DA OBRA

- 4.1.** Rua Santo André, Trigolândia, Piên-PR.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1.** O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sendo classificado como COMUM, sob a forma ELETRÔNICA, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, uma vez que o objeto se caracteriza como obra de engenharia comum, conforme art. 6º, inciso XXI, e art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços padronizados e rotineiros da construção civil.
- 5.2.** O Regime de CONTRATAÇÃO se dará por preço Global
- 5.3.** O Regime de Execução se dará por Empreitada por Preço Unitário.

6. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Esta solicitação visa atender ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.



A pavimentação da via pleiteada vem de encontro da necessidade de melhorar a infraestrutura urbana, visando condições sanitárias adequadas a todos os usuários, promover conforto, segurança e um ambiente urbano mais equilibrado, reduzindo conflitos entre os diferentes modos de deslocamento. Além disso, irá proporcionar melhoria nas condições urbanas, visando a acessibilidade e mobilidade, garantindo a segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas do Município. Cumpre ressaltar que a implantação de soluções técnicas de infraestrutura permitirá maior controle da velocidade, induzindo os motoristas a um comportamento mais seguro no trânsito. Ademais, a referida pavimentação irá contribuir com a diminuição dos riscos de acidentes e a minimização dos conflitos entre os diferentes modos de transporte. Em tempo, cumpre ressaltar que a referida via é o principal acesso a diversos espaços públicos, tais como a Escola de Educação Especial para os autistas, Creche de Educação Infantil Tio Milton (em construção) e Unidade Básica de Saúde, melhorando assim o acesso a todos os usuários.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação total das obras do objeto contratual. Somente será admitida a subcontratação parcial até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, mediante a prévia autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista no instrumento contratual.

7.1.1. A autorização para a subcontratação parcial das obras do objeto contratado, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente a CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

7.1.2. Em caso de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade exigidos da CONTRATADA na fase de habilitação.

7.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

7.3. Será fixado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado, conforme Art. 96, §3º da Lei 14.133/2021.



7.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

7.5. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pelo Art. 97 da Lei 14.133/2021:

7.5.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

7.5.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

7.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.7. Documentação de habilitação técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, que comprovem a execução, com qualidade e desempenho satisfatórios, de serviços compatíveis em características e dimensões com o objeto desta contratação.

b.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado (Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto (a)) no quadro técnico da empresa, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU).

c.1) A declaração relativa à responsabilidade técnica deverá ser acompanhada do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT ou RRT/CAT-A do(s) profissional(is) indicado(s), emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a formação profissional exigida para a atividade, comprovando a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente contratação.



d) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea “b”.

d.1) O profissional indicado pelo licitante deverá participar integralmente da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se sua substituição somente por profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada mediante CAT ou RRT/CAT-A correspondente, e desde que previamente aprovada pela Administração.

d) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, de no mínimo 20 horas semanais podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

e) Cópia da ART de Cargo e função do responsável técnico vinculado à empresa.

f) Declaração formal emitida e assinada pela licitante, dizendo que irá se responsabilizar por todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários para a proteção dos seus funcionários em atividade na execução dos serviços.

g) Declaração formal emitida pela licitante de que aceita as normas contidas no presente edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, assinado pelo representante legal da empresa;

h) Atestado de Visita Técnica expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. A obra deverá ser iniciada a partir da AIO (autorização de Início de Obra) emitida pelo Ministério das Cidades, e de sua representante Caixa Econômica Federal através do Sistema Transfere.gov e da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

8.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido para o início da obra, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, podendo resultar em advertência, multa, suspensão de contratar e impedimento de licitar com a Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2. Obrigações da contratada:

8.2.1. Executar a obra conforme os projetos (em anexo no edital), observando todas as normas técnicas da ABNT, normas do CREA/CAU e demais exigências legais aplicáveis.

8.2.2. Manter durante toda a execução dos serviços profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro e atribuições técnicas compatíveis no CREA ou CAU, identificado(s) como responsável(is) técnico(s).

8.2.3. Fornece todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução da obra, salvo disposições expressas em contrário.

8.2.4. Garantir que todos os materiais empregados sejam novos, de primeira qualidade, dentro das especificações técnicas exigidas e acompanhados de certificados quando pertinente.

8.2.5. Responsabilizar-se pela total segurança da obra, incluindo:

a) medidas de proteção coletiva e individual;

b) controle de acesso ao canteiro;

c) sinalização adequada;

d) cumprimento das NR's aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35.8.2.6. Observar rigorosamente as regras de sustentabilidade, destinação de resíduos, descarte ambientalmente adequado de materiais, e preservação de áreas naturais, conforme normas ambientais pertinentes.

8.2.7. Manter o local da obra limpo e organizado, evitando riscos e transtornos à comunidade durante a execução dos serviços.

8.2.8. Permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços por parte da Administração e seus fiscais, bem como fornecer acesso irrestrito às dependências, documentos e registros associados à execução da obra.

8.2.9. Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou particular durante a realização dos serviços.

8.2.10. Cumprir os prazos de execução fixados no contrato, observando o cronograma físico-financeiro aprovado, e responder por atrasos injustificados.

8.2.10.1 O descumprimento dos prazos de execução sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.

8.2.11. Garantir a execução adequada dos serviços, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios e defeitos constatados durante e após a obra, conforme período de garantia estabelecido em lei e contrato.

8.2.12 A mobilização de funcionários, materiais e equipamentos é de total responsabilidade da contratada.



8.13. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

8.14. Permitir o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

8.15. Inserir as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

8.16. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto;

8.17. Encaminhar para pagamento de cada medição a respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, serviços realizados, nº Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet e demais documentos previstos em Edital e no contrato firmado, estando ciente que a não apresentação dos documentos previstos e solicitados, acarretará em NÃO pagamento até a apresentação dos mesmos.

8.3. Os objetos serão recebidos:

8.3.1. Recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, após a conclusão da obra, para fins de verificação da conformidade com o projeto e especificações técnicas.

8.3.2. Recebimento definitivo, mediante termo formal e definitivo, assinado pela autoridade competente, após transcorrido o prazo de observação/garantia contratual e constatado o atendimento integral das condições contratuais, técnicas e legais.

8.3.3. O recebimento provisório não implica reconhecimento automático de conformidade definitiva dos serviços executados, podendo a Administração exigir reparos, correções, complementações ou refazimentos, sem ônus adicional.



8.3.4. Durante o período entre o recebimento provisório e o definitivo, a contratada permanecerá responsável pela integridade da obra, bem como pela correção de vícios aparentes e ocultos decorrentes da execução inadequada.

8.3.5. Só será aceito o recebimento definitivo se comprovada a perfeita execução dos serviços, observância das normas técnicas, atendimento às exigências de habitabilidade, segurança e garantia previstas.

8.3. Cronograma de realização dos serviços:

8.3.1. A execução da obra deve seguir rigorosamente o cronograma da obra, o mesmo será definido pelo técnico responsável da contratante.

8.3.2. Os serviços serão prestados de segunda à sexta, das 08:00 horas às 17:00 horas.

8.3.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços dispostos no item 1 "OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO", promovendo sua substituição quando necessário.

8.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.5. Obrigações da Contratante:

8.5.1. O CONTRATANTE se obriga a:

8.5.2. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

8.5.3. Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;

8.5.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida em Contrato;

8.5.5. Garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

8.5.6. Garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

8.5.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação.

8.5.8. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.5.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber



8.5.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato ou ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante e o responsável técnico da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

9.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



9.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.18.1. O fiscal técnico fiscalizará a conformidade da execução dos serviços em relação às normas técnicas aplicáveis, bem como quanto à quantidade e qualidade exigidas pela CONTRATANTE, realizando também as medições mensais dos serviços executados, em estrita observância ao cronograma físico-financeiro.

Gestor do Contrato

9.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



9.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. FONTE ORÇAMENTARA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 00000 e 00872

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

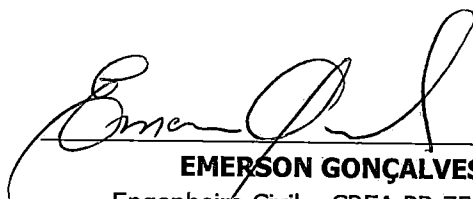
11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO



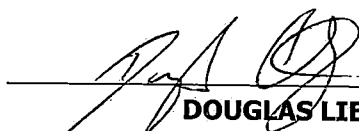
- 12.1.** O prazo de vigência do contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

Elaborado em 06 de maio de 2026.



EMERSON GONÇALVES

Engenheiro Civil – CREA PR 75.446/D



DOUGLAS LIETZ

Secretário Municipal de Planejamento
Obras e Urbanismo
Decreto 17/2026



PREFEITURA DE PIÊN

ESTUDO TOPOGRÁFICO

RUA SANTO ANDRE



TRECHO ÚNICO

NOVEMBRO/2025

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	TNM	17/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

24

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	6
--	---

TABELA:

Tabela 3-1 – Tabela de Códigos de Levantamento.....	11
---	----

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	Equipe Técnica.....	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	ESTUDO TOPOGRÁFICO (RTX);	7
3.1	Objetivos	7
3.2	Sistema Geodésico Brasileiro	8
3.3	Implantação dos Vértices Topográficos	9
3.4	Levantamento do Eixo de Referência.	10
3.5	Levantamento cadastral	10
3.6	Equipamentos Utilizados.....	13
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	16

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéilton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2. APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- **Estudo Topográfico**

- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem
área.

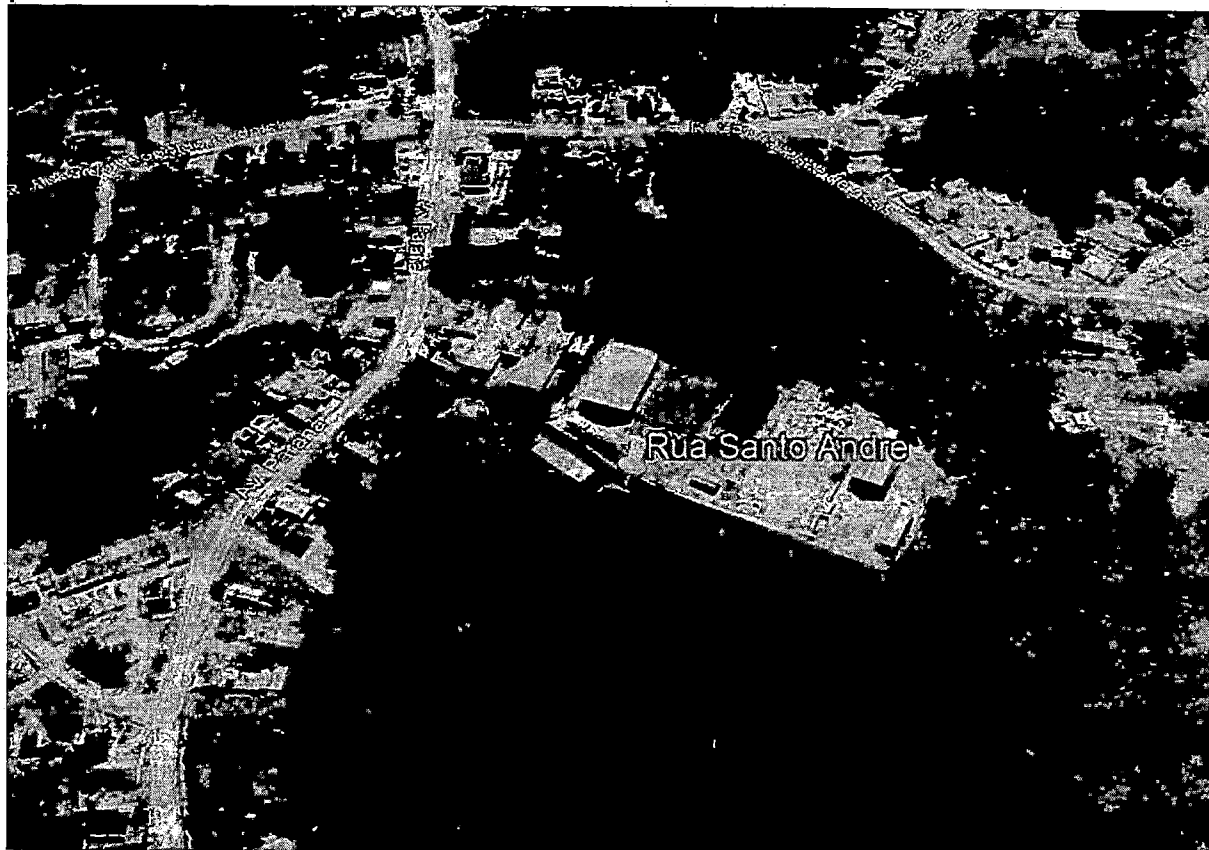


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento

Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 ESTUDO TOPOGRÁFICO (RTX);

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1 Objetivos

O presente estudo tem por finalidade estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos voltados à elaboração de projetos de engenharia rodoviária, assegurando a obtenção de informações planialtimétricas e cadastrais com precisão e confiabilidade.

Busca-se ainda apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção delimitada da superfície terrestre, por meio da utilização de equipamentos GNSS de alta tecnologia, com aplicação da metodologia RTX – Trimble, que permite posicionamento em tempo real com acurácia centimétrica.

O levantamento visa disponibilizar dados consistentes para subsidiar o planejamento e a execução de soluções de engenharia, empregando métodos e técnicas modernas de topografia, de forma a garantir a melhor alternativa técnica para cada situação identificada.

3.2 Sistema Geodésico Brasileiro

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

“Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície física da terra, implantados e materializados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país, com finalidades de utilização que vão desde o atendimento de projetos internacionais de cunho científico, passando pelas amarrações e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfico, onde prevalecem os critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra”.

Os levantamentos foram vinculados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), adotando como referência o sistema oficial SIRGAS2000, época 2000.4, no sistema de projeção cartográfica UTM – Universal Transversa de Mercator, fuso 22, hemisfério sul.

Esse referencial assegura a compatibilidade do estudo com projetos de engenharia rodoviária de caráter executivo, garantindo que os dados coletados sejam compatíveis com os padrões nacionais de georreferenciamento.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referência: Sistema de Referência Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estações que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimétrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações marégrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.3 Implantação dos Vértices Topográficos

30

Foram implantados pontos de apoio geodésico, devidamente materializados em campo, com coordenadas determinadas pela metodologia RTX – Trimble.

Esses pontos têm como finalidade:

- Servir de referência para verificações futuras;
- Garantir a rastreabilidade do levantamento em relação ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB);
- Permitir reocupações e complementações de dados durante a execução do projeto rodoviário.

Os vértices necessários à definição da área e ao enquadramento do projeto foram determinados utilizando receptores GNSS com correção RTX, assegurando precisão planimétrica e altimétrica compatível com os parâmetros exigidos em estudos de traçado rodoviário, garantindo que todos os marcos estejam georreferenciados em relação ao sistema oficial.

A implantação foi realizada em locais estratégicos, selecionados de forma a reduzir riscos de remoção ou destruição antes do início das obras.

Cada vértice foi materializado por meio de plaqueta em aço galvanizado, contendo as seguintes informações:

- Logomarca e contato da empresa responsável pelo levantamento;
- Nome do vértice;
- Inscrição: "Protegido por Lei".

Os vértices implantados encontram-se devidamente representados na planta topográfica que acompanha este relatório.

3.4 Levantamento do Eixo de Referência.

Para possibilitar o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia, bem como de outras inspeções necessárias, foi estabelecida inicialmente uma linha de referência correspondente ao eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida o entroncamento na Estaca 0+0,000 m.

Em razão da tecnologia embarcada nos receptores GNSS com correção RTX, não houve necessidade de materialização física do eixo em campo, visto que os equipamentos permitem o carregamento de arquivos digitais contendo o alinhamento de referência e suas estacas. Dessa forma, tornou-se possível realizar a checagem e o rastreo direto em campo, garantindo maior precisão, rapidez e confiabilidade ao levantamento.

O eixo de referência do projeto rodoviário foi levantado com rastreo contínuo em metodologia RTX, permitindo a determinação precisa do alinhamento proposto.

Esse eixo constitui a linha base para o desenvolvimento dos estudos de geometria, terraplenagem, drenagem e demais disciplinas correlatas, garantindo uniformidade no desenvolvimento do projeto executivo.

3.5 Levantamento cadastral

Paralelamente ao levantamento planialtimétrico, foram obtidas informações cadastrais relevantes para o projeto, tais como:

- Identificação de edificações, cercas e benfeitorias;

- Registro das redes de infraestrutura aparentes (energia elétrica, telecomunicações, adutoras, drenagens superficiais, etc.);
- Vias de acesso existentes e limites de propriedades.

Essas informações são fundamentais para subsidiar as etapas de projetos, compensações e adequações de traçado rodoviário.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talwegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e árvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);
- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);
- ✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 3-1 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ace	Acesso
acu	Açude
ad	adutora

ala	Ala
ar	arrozal
asf	Asfalto
ban	Banhado
be	Bordo de Pista
bloco	Bloco de concreto intertravado
ca	Calçada
can	canteiro
canaleta	Canaleta
casa	Casa
ce	Cerca
ch	Revestimento
corr	Corrego
cr	Crista de Talude
cxg	Caixa Coletora Com grelha
cxt	Caixa Coletora Boca de Lobo
dm	Defensa Metalica
edif	Edificação
ex	eixo
fe	ferrovia
fx	faixa de dominio
galeria	Galeria Existente
M-	Vértice de apoio.
mar	mar
mf	Meio Fio
mu	Muro
Nas	Nascente
nj	New Jersey
onibus/po	Ponto de ônibus
pa	Poço artesiano
paver	Paver Existente
pc	Ponto de Controle
pco	Ponto de Cota

pe	Pé de Talude
poco	Poço
ponte	Ponte
pt	Poste
RA	Rampa portador de necessidades especiais
rf	Reflrestamento
rio	Rio Existente
rocha	Afloramento de Rocha
saidaagua	Saída d'água
t	Ponto de Calibração Equipamentos
talude	Talude
talvegue	Talvegue
tubo	Tubo
valo	Valo
veg	Vegetação
pv	Poço de visita

Fonte: Arquivo Pessoal

3.6 Equipamentos Utilizados

- Receptor GNSS Trimble [modelo utilizado] com capacidade para rastreamento multi-constelação e tecnologia CenterPoint® RTX™;
- Controladora Trimble [modelo], equipada com o software Trimble Access, utilizada para coleta e armazenamento dos dados em campo;
- Software Trimble Business Center (TBC), empregado para conferência, ajuste e tratamento dos dados observados, assegurando a qualidade e rastreabilidade dos resultados obtidos.

ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO

TECNOLOGIA GNSS

Rastreamento de sinal flexível e independente de constelação, melhor posicionamento em ambientes desafiadores e integração da medição inercial com a tecnologia Trimble ProPoint GNSS.

Maior produtividade de medição e piquetagem e maior rastreabilidade com a compensação de inclinação baseada em IMU da tecnologia TIP.

Chips GNSS duplos Trimble Maxwell™ 7 personalizados com 672 canais.

Rejeição de sinais refletidos Trimble EVEREST™ Plus.

Tecnologia Trimble IonGuard para mitigação de interrupções de sinal GNSS ionosférico.

O serviço de correção Trimble CenterPoint RTX está ativado e pronto para uso durante os 12 meses iniciais. Saiba mais em: rtx.trimble.com

Analisador de espectro para solucionar problemas de interferência de GNSS.

Técnicas de Processador de Sinal Digital (DSP) para detecção e recuperação de sinais de GNSS falsificados.

Filtragem de banda acima de 1.516 MHz, que permite usar a antena a uma distância de até 20 m do transmissor de irradiação japonês de LTE abaixo de 1.516 MHz, que permite usar a antena a uma distância de até 100 m da torre celular de LTE japonesa.

RASTREAMENTO DE SATÉLITES

GPS: L1C/A, L2C, L2E, L5

GLONASS: L1C/A, L1F, L2C/A, L2P, L3

SBAS (WAAS, EGNOSS, GAGAN, MSAS, SDCM): L1C/A, L5

Galileo: E1, E5A, E5B, E5A+B/C, E6

Baidu: B1I, B1C, B2I, E2A, E2B, B3I

QZSS: L1C/A, L1S, L1C, L2C, L5, L6

NavIC (IRNSS): L5

Banda L: Correções Trimble RTX®

DESEMPENHO DE POSICIONAMENTO³

LEVANTAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS GNSS ESTATICO

Estático de alta precisão

Horizontal	3 mm + 0,1 ppm RMS
Vertical	3,5 mm + 0,4 ppm RMS

Estático e Estático Rápido

Horizontal	3 mm + 0,5 ppm RMS
Vertical	5 mm + 0,8 ppm RMS

LEVANTAMENTO CINEMATICO EM TEMPO REAL

Linha de base única <30 km

Horizontal	8 mm + 1 ppm RMS
Vertical	15 mm + 1 ppm RMS

Rede RTX³

Horizontal	8 mm + 0,5 ppm RMS
Vertical	15 mm + 0,5 ppm RMS
Tempo de partida do RTX para precisões especificadas ³	2 a 8 segundos

TECNOLOGIA PLATAFORMA INERCIAL TRIMBLE (TIP)

Levantamento Compensado TIP

Horizontal	RTX + 5 mm + 0,4 mm/s ² inclinação (até 30°) RMS
Horizontal	RTX + 5 mm + 0,4 mm/s ² inclinação (até 30°) RMS

Monitor de integridade IMU

Monitoramento de vórtices

Temperatura,idade e choque

Operação

Alinhamento do IMU

Direto da calibração e imune a interferências magnéticas

SERVIÇOS DE CORREÇÃO TRIMBLE RTX

CenterPoint RTX³

Horizontal	RMS de 2 cm
Vertical	RMS de 3 cm

Tempo de convergência para precisões especificadas nas regiões Trimble RTX Fast

< 1 min

Tempo de convergência para precisões especificadas nas regiões não Trimble RTX Fast

< 3 min

Tempo de convergência do QuickStart para precisões especificadas

< 1 min

TRIMBLE xFILL³

Horizontal	RTX + 10 mm/minuto RMS
Vertical	RTX + 20 mm/minuto RMS

POSICIONAMENTO DE GNSS DIFERENCIAL POR CÓDIGO

Horizontal	0,25 m + 1 ppm RM/S
Vertical	0,50 m + 1 ppm RM/S
SBA5 [®]	Normalmente < 5 m 3DRMS

HARDWARE

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Dimensões (LxA)	11,9 cm x 18,6 cm (4,6 pol. x 5,4 pol.)
Peso	1,13 kg (2,49 lb) com bateria interna, rádio integrado e antena UHF; 3,96 kg (8,73 lb) com itens acima, além de mira, coletor de dados Trimble TSC7 e suporte
Temperatura	Operação: -40 °C a +65 °C Armazenamento: -40 °C a +80 °C
Umidade	100%, com condensação
Classe de proteção	IP67 para submersão temporária até a profundidade de 1 m (3,3 pés), resistente à poeira
Choque e vibração	Queda do bastão: Projetado para suportar uma queda de 2 m (6,6 ft) da haste em uma superfície dura Choque - Não Operacional: Até 75 g, 5 ms Choque - Operacional: Até 40 g, 10 ms, densa de soma Vibração: MIL-STD-883C, Fig 514 RC 5

ALIMENTAÇÃO

Externo	Entrada de alimentação externa de 11 a 24 VCC com proteção de sobretensão nas Portas 1 e 2 (Linha de 7 pinos)
Bateria	Bateria inteligente, recarregável e removível de íons de lítio 7,4 V, 3,7 Ah com indicadores de estado do LED
Consumo de energia	4,2-4,6 W em modo rover com recepção de rádio 450 MHz interna 5,4-6,6 W em modo base com transmissão de rádio 450 MHz interna 4,0 W em modo rover com recepção de rádio 900 MHz interna 4,3 W em modo base com transmissão de rádio 900 MHz interna 3,7 W em modo rover com modem LTE interno 3,7 W em modo base com modem LTE interno
Tempos de operação com a bateria interna	
Rover	Recepção de 450 ou 900 MHz: 5,5-6,3 horas Recepção por celular (interna ou controlador via Bluetooth): 7,0 horas Transmissão de 450 MHz (0,9 W): 4,7 horas
Estação base	Transmissão de 450 MHz (1,0 W): 3,7-4,1 horas (1,0 W disponível somente onde for permitido legalmente) Transmissão de 900 MHz (1,0 W): 6,0 horas (900 MHz disponível somente onde for permitido legalmente) Transmissão por celular: 7,0 horas

COMUNICAÇÕES E ARMAZENAMENTO DE DADOS

Modem de rádio	Transceptor de banda larga de 450 MHz totalmente integrado e selado com faixa de frequência de 410-475 MHz (compatível com RED 2014/53/UE) ou transceptor de banda dupla de 450/900 MHz (faixa de frequência de 410-473/902-928 MHz) Suporte para protocolos de radiocomunicações Trimble, Pacific Crest e SATTEL Potência de transmissão: 0,5 W, 1,0 W (1,0 W disponível apenas onde for legalmente permitido) Alcance: 3-5 km em condições normais/10 km em condições ideais
Celular ²	Módulo compatível com LTE totalmente integrado e totalmente selado, com fallback de 2G/3G FDD-LTE: bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 18, 19, 20, 26, 28, 66 TD-LTE: bandas 38, 40 UMTS (WCDMA/FDD): bandas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19 Quad-band GSM: 850, 900, 1.800, 1.900 MHz
Bluetooth	Módulo Bluetooth de 2,4 GHz totalmente integrado e totalmente vedado Bluetooth EDR/BR/VS.1
Wi-Fi	Módulo Wi-Fi de 2,4 GHz totalmente integrado e totalmente vedado Ponto de acesso (AP) simultâneo a modos de cliente
Taxas de posicionamento	1 Hz, 2 Hz, 5 Hz, 10 Hz e 20 Hz
Portas de E/S	Serial, USB, TCP/IP, IBS5/NTrip, Bluetooth
Armazenamento de dados	Memória interna de 8 GB
Formatos de correção	CMRv, CMR2, CMR, RTCM 2.x, RTCM 3.x (faixa de RTCM não compatível com UHF de 900 MHz)
Saídas de dados	NMEA0183, GSDZ, RT17 e RT27
Serial	05 Linha de 7 pinos, 3 fios RS-232
USB	USB 2.0, suporta o download de dados e comunicações a alta velocidade

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo topográfico deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado segunda-feira, 17 de novembro de 2025, contendo 16 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIEN

ESTUDO HIDROLÓGICO

RUA SANTO ANDRE

TRECHO ÚNICO

NOVEMBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

48 3406-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	OAC	26/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento	7
Figura 3-1 – Localização da Estação Pluvimétrica	9
Figura 3-2 – Gráfico da Precipitação Total Mensal.....	15
Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação máxima mensal	17
Figura 3-4 – Gráfico dos dias de Chuva	20
Figura 3-5 – Gráfico de Intensidade da Precipitação	23
Figura 3-6 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação	23

TABELA:

Tabela 3-1 – Dados da Estação Analisada para o Trecho	10
Tabela 3-2 – Tabela do Total de Precipitações	13
Tabela 3-3 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal	15
Tabela 3-4 – Tabela dos Dias de Chuva	17
Tabela 3-5 – Valores de K (GUMBEL)	21
Tabela 3-6 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência	22
Tabela 3-7 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos.....	25
Tabela 3-8 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno	26
Tabela 3-9 – Séries de Precipitação Máxima.....	26
Tabela 3-10 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões	30

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:	5
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	5
1.2.....	Identificação do Consultor;.....	5
1.2.1	<i>Equipe Técnica</i>	5
2	APRESENTAÇÃO:	6
3	ESTUDO HIDROLÓGICO;.....	8
3.1.....	Coleta de Dados	9
3.2.....	Pluviometria.....	10
3.2.1	<i>Tipos de Chuva</i>	12
3.3.....	Processamento de Dados Pluviométricos.....	12
3.3.1	<i>Precipitação Total Mensal</i>	13
3.3.2	<i>Precipitação Máxima Mensal</i>	15
3.3.3	<i>Dias de Chuva</i>	17
3.4.....	Relação Intensidade-Duração-Frequência.....	20
3.5.....	Tempo de Recorrência	23
3.6.....	Estudo da Bacia Hidrográfica.....	28
3.7.....	Tempo de Concentração	28
3.8.....	Coeficiente de Deflúvio	29
3.9.....	Área Mínima.....	30
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	32

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC – CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudo Topográfico
- **Estudo Hidrológico**
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego
- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

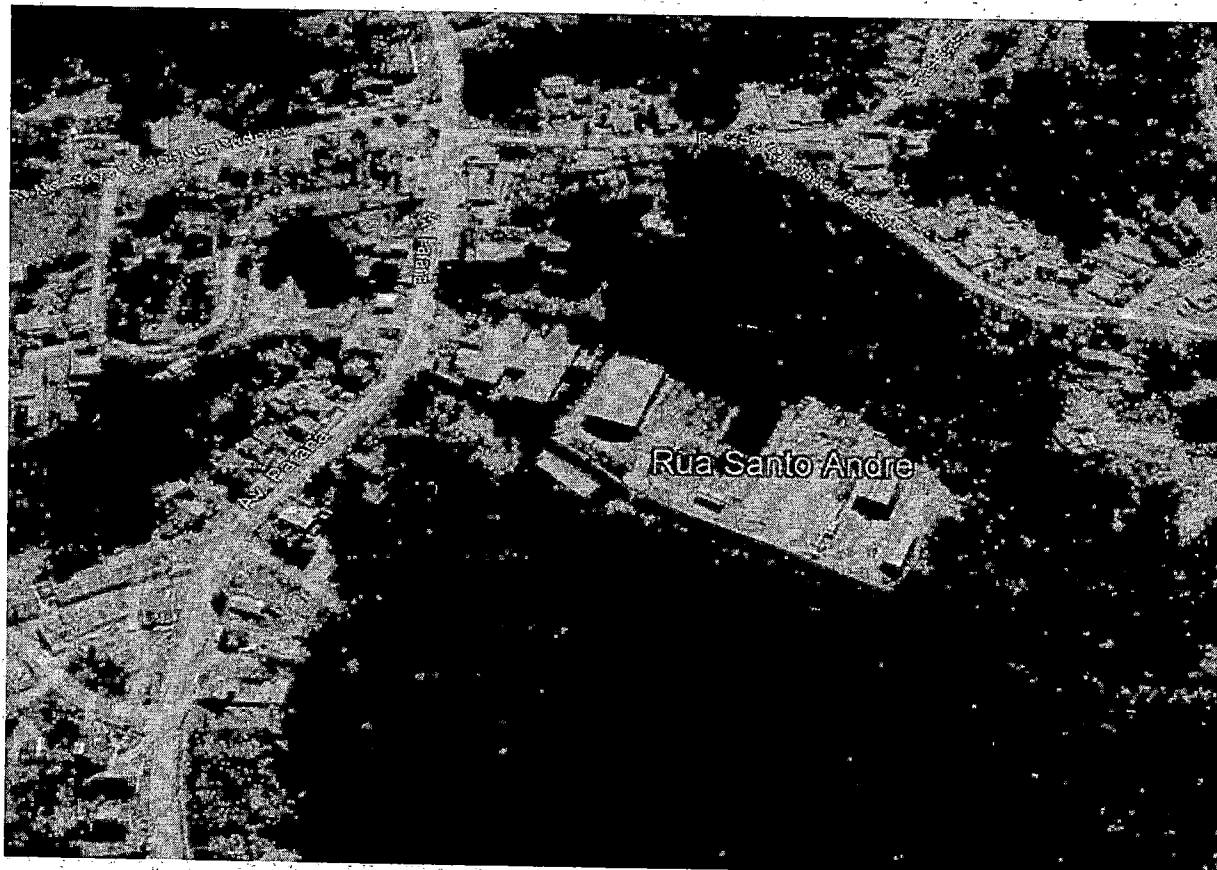


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 ESTUDO HIDROLÓGICO;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, líquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários do município e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'água
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

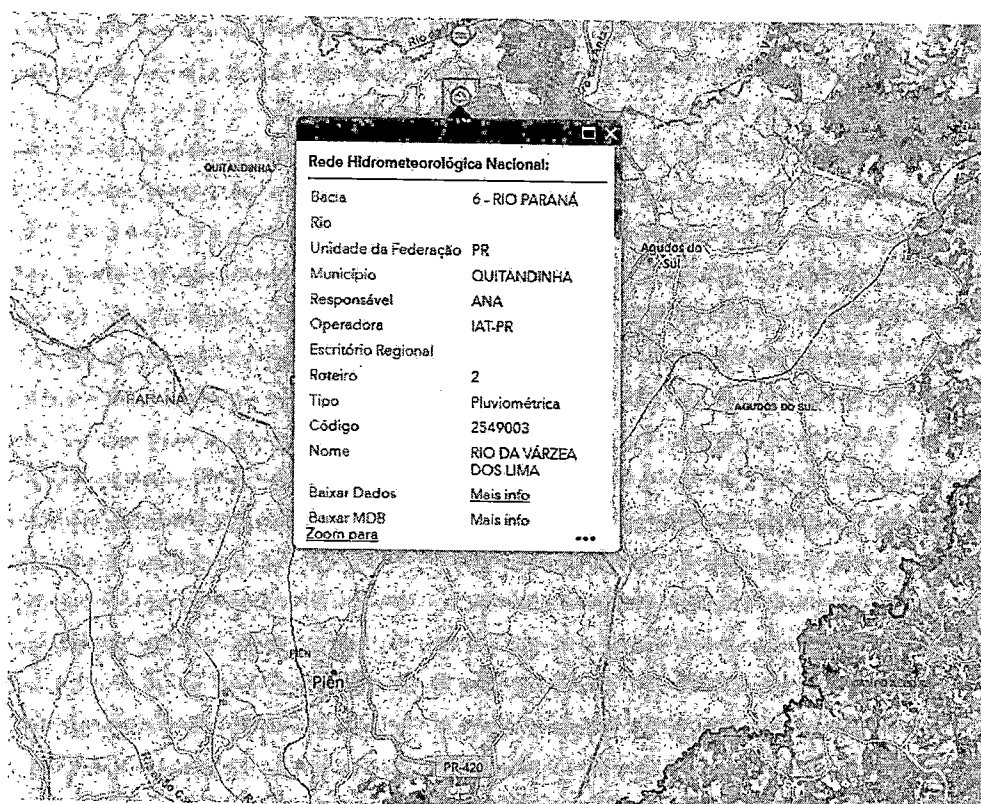


Figura 3-1 – Localização da Estação Pluviométrica

Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.

Tabela 3-1 – Dados da Estação Analisada para o Trecho
Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ, IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25.95
Longitude	-49.3930555555556
	Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agência Nacional de Águas ANA no endereço <http://hidroweb.ana.gov.br>.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série história satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2 Pluviometria

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA,

utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhecê-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total*, ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem m (m variando de 1 a n , sendo n = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem m (*precipitação maior que 100 mm/d*) é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \rightarrow F = \frac{1}{75} \rightarrow F = 0,01 \text{ ou } 1,0\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (P) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem-se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \rightarrow P = \frac{1}{0,1} \rightarrow F = 10 \text{ ANOS}$$

Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 1,00% e o seu tempo de recorrência é de 10 anos.

3.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.3 Processamento de Dados Pluviométricos

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.4 disponibilizado no site <http://hidroweb.ana.gov.br>, para avaliação da precipitação ($P = \text{mm}$)

e a intensidade pluviométrica ($I = \text{mm/h}$) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, Dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.3.1 Precipitação Total Mensal

Tabela 3-2 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266

1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	1309	109	36	219
1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59	964	80	3	155
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135	1038	87	29	231
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59	1578	131	52	228
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409	1526	127	37	409
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122	1487	124	43	206
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200	1684	140	22	259
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97	1440	120	55	199
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98	1285	107	30	273
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235	1531	128	49	235
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187	1726	144	92	235
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234	1779	148	29	317
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53	1225	102	0	178
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220	1503	125	44	233
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359	1775	148	42	359
1981	156	39	64	70	19	38	64	88	81	127	141	161	1047	87	19	161
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242	1586	132	10	264
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202	2110	176	30	407
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294	1485	124	47	294
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86	1007	84	3	210
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164	1494	125	32	289
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109	1294	108	0	264
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163	1434	119	10	297
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78	1459	122	36	290
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96	2140	178	84	458
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150	1253	104	24	218
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37	1604	134	23	401
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153	1671	139	14	290
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170	1320	110	8	177
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137	1345	112	0	341
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345	1881	157	5	345
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136	1540	140	0	230
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141	1959	163	9	287
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142	1546	129	8	247
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138	1385	115	16	194
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105	1507	126	82	192
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212	1603	134	49	247
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190	1214	101	21	209
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67	1276	106	28	180
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122	1672	139	77	266
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201	1195	100	15	201
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286	1729	144	19	286
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79	1433	119	29	253
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229	1950	162	26	373
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251	1851	154	72	290
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140	2062	172	31	358
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238	1510	126	16	268
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96	1755	146	59	373
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219	1472	123	29	334
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262	1851	154	30	262
VALOR DE ORDEM MENSAL																

Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154
MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Fonte: Hidroweb

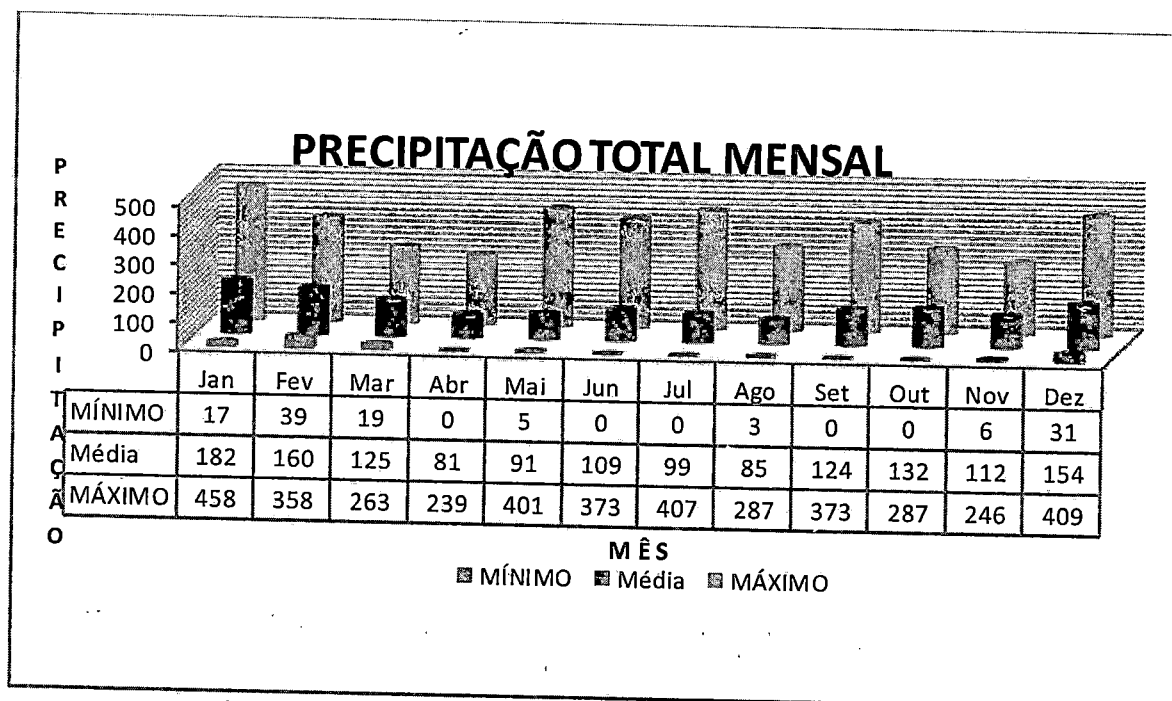


Figura 3-2 – Gráfico da Precipitação Total Mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.2 Precipitação Máxima Mensal

Tabela 3-3 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65	458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18	427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8	350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12	325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	38	116	13	26	25	17	31	384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96	551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	50	32	16	34	334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10	441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39	381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34	385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16	364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40	372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15	316	26	3	70

1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77	512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89	472	39	13	89
1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66	401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47	563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33	503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56	455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32	529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25	418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16	269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46	325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40	418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45	254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40	393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37	345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32	377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21	588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61	433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30	566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57	447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23	490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57	495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46	486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50	491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106	536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23	490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72	530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69	501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	10	28	32	24	24	37	52	323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48	430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43	616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72	463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25	291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56	471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20	397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39	496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36	440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40	539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36	391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	38	22	534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37	421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40	373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37	420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72	485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46	417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37	501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55	476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42	398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52	496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58	469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42	451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24	446	37	16	59

2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43	519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55	411	34	6	60
2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90	515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34	471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53	529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58	456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64	590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145	577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35	579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48	478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42	439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45				
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8				
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145				

Fonte: Hidroweb

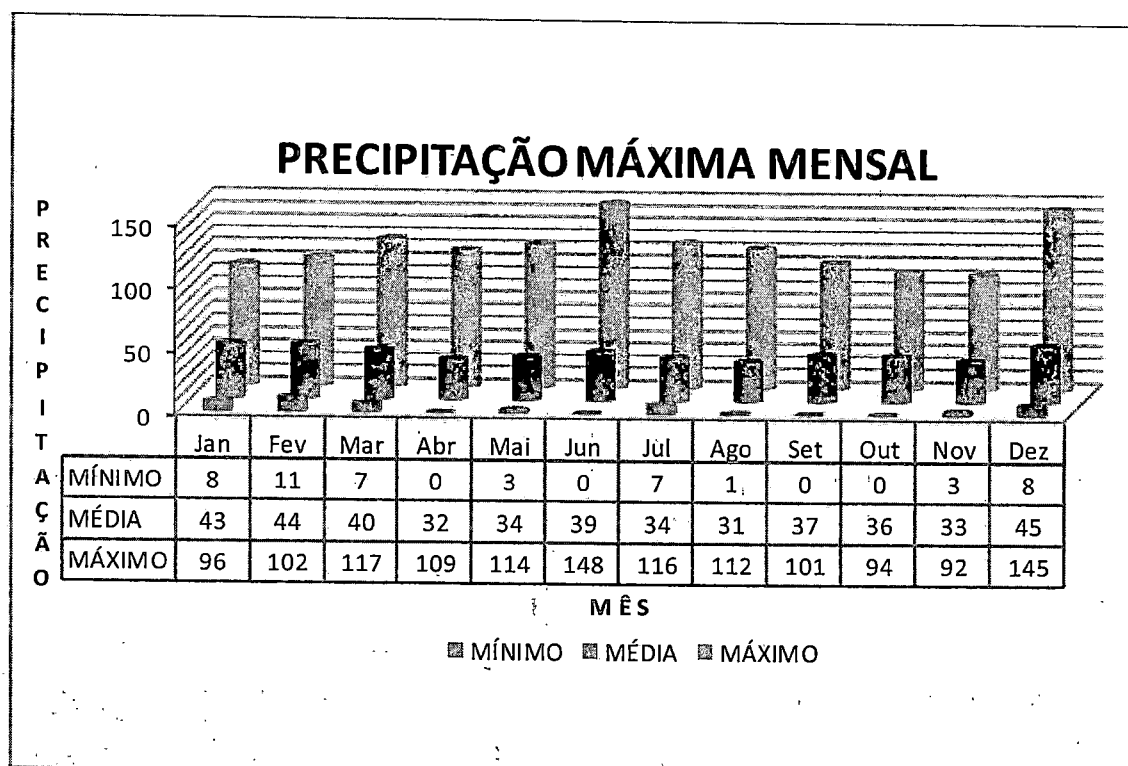


Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação máxima mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 Dias de Chuva

Tabela 3-4 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11	119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7	107	9	4	13
1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8	107	9	3	15
1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5	87	7	2	15
1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8	92	8	2	12
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5	101	8	3	20
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8	95	8	4	15
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8	82	7	0	12
1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13	149	12	8	17
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17	169	14	9	19
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21	155	13	5	23
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12	114	10	4	15
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14	111	9	4	15
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9	123	10	4	18
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12	107	9	3	13
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6	112	9	1	16
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14	143	12	9	18
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10	106	9	6	12
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9	103	9	3	17
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11	104	9	4	14
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9	116	10	2	15
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5	90	8	2	12
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11	107	9	2	18
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9	92	8	2	15
1965	15	11	9	14	9	10	10	6	9	8	6	16	123	10	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	6	7	10	7	10	100	8	4	18
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6	82	7	1	14
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11	78	7	3	13
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5	97	8	4	14
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18	93	8	4	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11	104	9	5	13
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9	132	11	5	19
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12	113	9	4	16
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7	98	8	4	17
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19	115	10	4	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12	130	11	7	18
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13	125	10	4	20
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6	90	8	0	15
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11	112	9	4	13
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22	136	11	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15	109	9	5	17
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16	133	11	4	19
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17	164	14	5	19
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11	128	11	4	17
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9	113	9	3	17
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19	149	12	4	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14	119	10	0	16
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12	119	10	3	20
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15	158	13	8	22
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11	171	14	6	26

1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14	157	13	5	24
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6	147	12	6	21
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22	187	16	10	22
1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15	155	13	1	22
1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13	125	10	1	23
1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16	174	15	5	21
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13	170	14	7	21
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16	175	15	7	23
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10	140	12	4	25
2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13	134	11	6	17
2001	19	15	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12	130	11	6	19
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10	127	11	2	18
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12	93	8	4	15
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9	95	8	2	13
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8	100	8	4	15
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11	84	7	3	12
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13	95	8	3	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9	119	10	2	15
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12	116	10	4	15
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12	118	10	5	19
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7	114	10	3	19
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7	88	7	2	13
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6	90	8	3	14
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16	106	9	3	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16	115	10	2	20
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12				
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5				
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22				

Fonte: Hidroweb



Figura 3-4 – Gráfico dos dias de Chuva

Fonte: Arquivo Pessoal

3.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Torga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-5 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$

Onde

H = altura da Precipitação em mm

t = Tempo de duração da chuva em hs

T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t + b)^n}$$

Onde

i = Intensidade média máxima da chuva, em mm

T = Período de retorno em anos

t = Duração da chuva, em minutos

K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-6 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média			K		Desvio						
Tr - 5 Anos	77,73	+	(	0,820	x	20,52	)	=	94,56	mm		Max. 1 dia
				1,095	x	94,56		=	103,54	mm		Max. 24 h
				0,401	x	103,54		=	41,52	mm		Max. 1 h
				0,098	x	103,54		=	10,15	mm		Max. 0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(	1,466	x	20,52	)	=	107,81	mm		Max. 1 dia
				1,095	x	107,81		=	118,05	mm		Max. 24 h
				0,397	x	118,05		=	46,87	mm		Max. 1 h
				0,098	x	118,05		=	11,57	mm		Max. 0,1h
Tr - 15 Anos	77,73	+	(	1,827	x	20,52	)	=	115,22	mm		Max. 1 dia
				1,095	x	115,22		=	126,16	mm		Max. 24 h
				0,395	x	126,16		=	49,83	mm		Max. 1 h
				0,098	x	126,16		=	12,36	mm		Max. 0,1h
Tr - 25 Anos	77,73	+	(	2,283	x	20,52	)	=	124,57	mm		Max. 1 dia
				1,095	x	124,57		=	136,40	mm		Max. 24 h
				0,392	x	136,40		=	53,47	mm		Max. 1 h
				0,098	x	136,40		=	13,37	mm		Max. 0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(	2,889	x	20,52	)	=	137,00	mm		Max. 1 dia
				1,095	x	137,00		=	150,02	mm		Max. 24 h
				0,388	x	150,02		=	58,21	mm		Max. 1 h
				0,098	x	150,02		=	14,70	mm		Max. 0,1h
Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max. 1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max. 24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max. 1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max. 0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

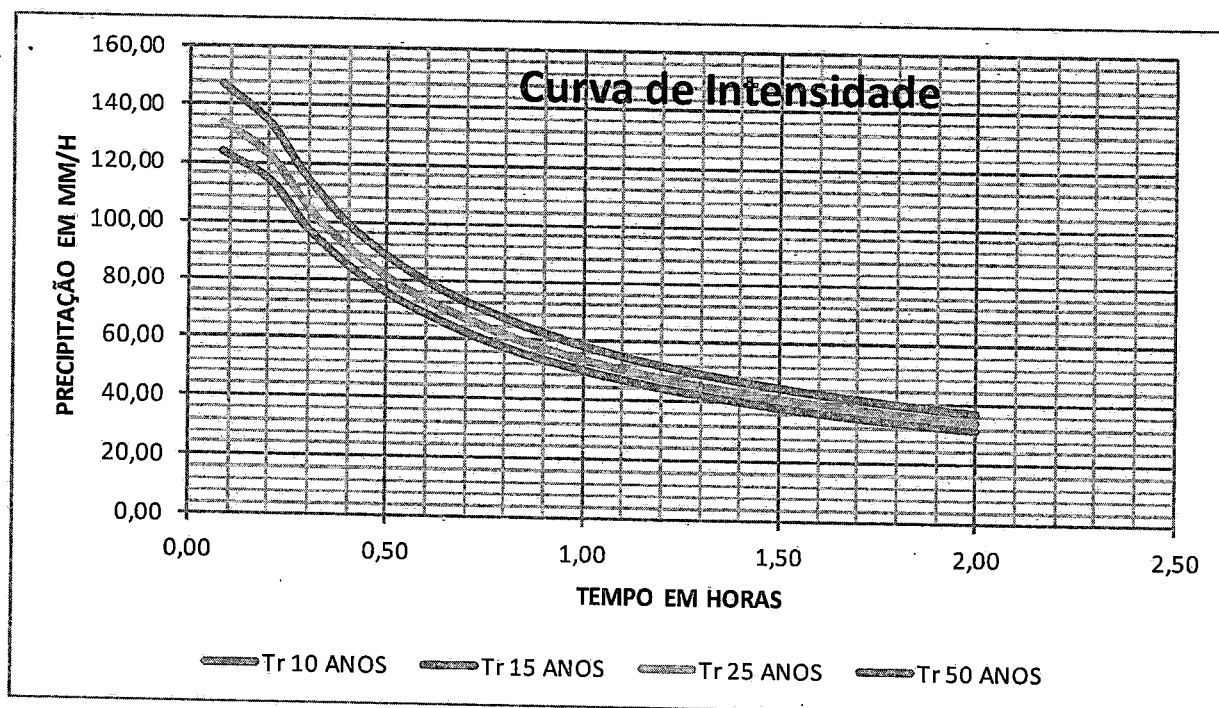


Figura 3-5 – Gráfico de Intensidade da Precipitação

Fonte: Arquivo Pessoal

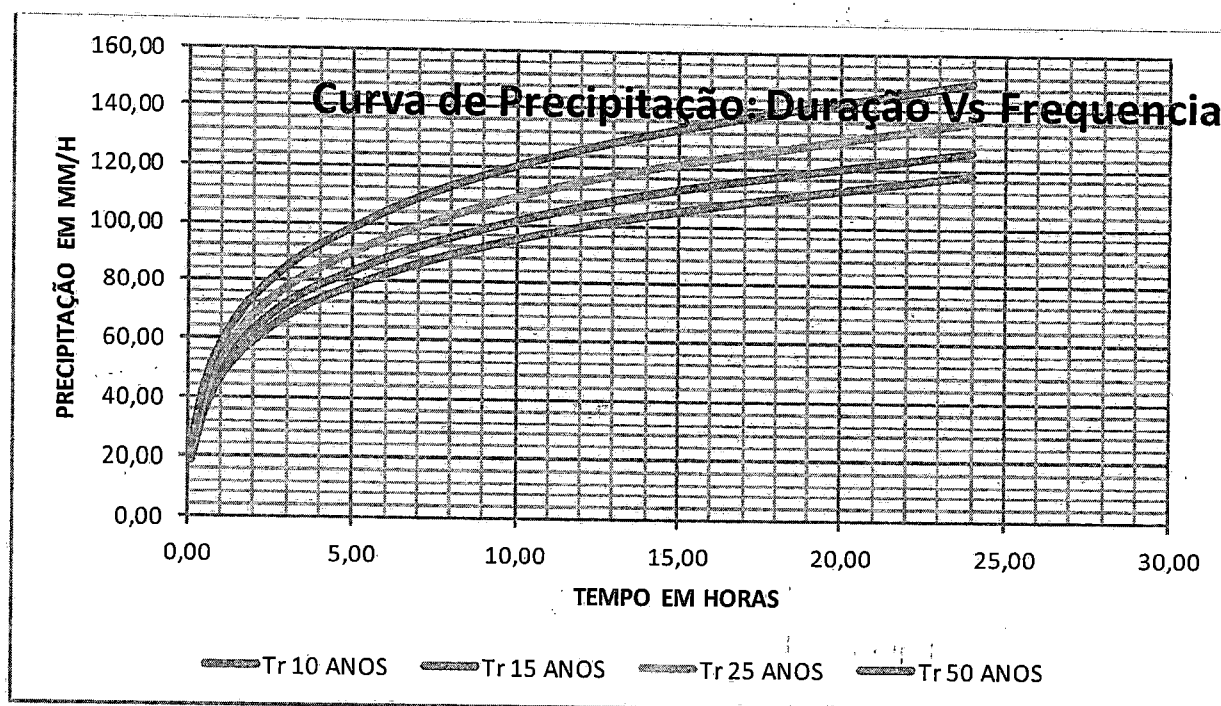


Figura 3-6 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação

Fonte: Arquivo Pessoal

3.5 Tempo de Recorrência

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência " Tr " está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada " Tr " anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-7 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comerciais e avenidas	5 a 10
Macro drenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C. M. Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade $1/T$ de vir a falhar. É intuitivo que, ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que $1/T$, porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

Após definido o T_r , calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 \cdot \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T} \right)^N \right]$$

$$R = 100 \cdot \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50} \right)^{50} \right] \rightarrow R = 63,58\%$$

Onde:

R = risco em porcentagem;

T = período de retorno em anos;

N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-8 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-9 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75
1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00

1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38
1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37
2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35

2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33
2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.6 Estudo da Bacia Hidrográfica

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico, influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.

3.7 Tempo de Concentração

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capítulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

- a) a mais compatível com a forma da bacia;
- b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
- c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do solo, recobrimento vegetal, etc.;
- d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$T_c = \left(\frac{0,294 \cdot L}{\sqrt{i}} \right)^{0,77}$$

Onde:

T_c = Tempo de Concentração em hora

L = Extensão do talvegue principal, em Km

i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.8 Coeficiente de Deflúvio

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.

A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da

vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoar até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-10 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN, 1978 APPUD PORTO, 1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de **DE EDIFICAÇÕES COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES**, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio **C = 0,50**

3.9 Área Mínima

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo $\varnothing 0,40\text{m}$ para as galerias pluviais longitudinais, e $\varnothing 0,40\text{m}$ para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo hidrológico deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quarta-feira, 26 de novembro de 2025, contendo 32 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIÊN

ESTUDO GEOTÉCNICO

RUA SANTO ANDRÉ

TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

48 3466 3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	18/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

72

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	6
--	---

TABELAS:

Tabela 3-1 – Investigações Geotécnicas Utilizadas	8
Tabela 3-2 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos.....	9
Tabela 3-3 – Valores de “t”	10
Tabela 3-4 – Limites do CBR	10
Tabela 3-5 – Cálculo do ISC de Projeto.....	10

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2.....	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	Equipe Técnica.....	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	ESTUDO GEOTÉCNICO	7
3.1.....	Investigações Geotécnicas.....	7
3.2.....	Cálculo do ISC de Projeto	9
3.3.....	Ocorrência de Solos Moles.....	11
3.4.....	Características do Materiais para Aterro	11
3.5.....	Boletim de sondagem	11
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	15

§ 1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- **Estudo Geotécnico**
- Estudo do Tráfego
- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem
área.

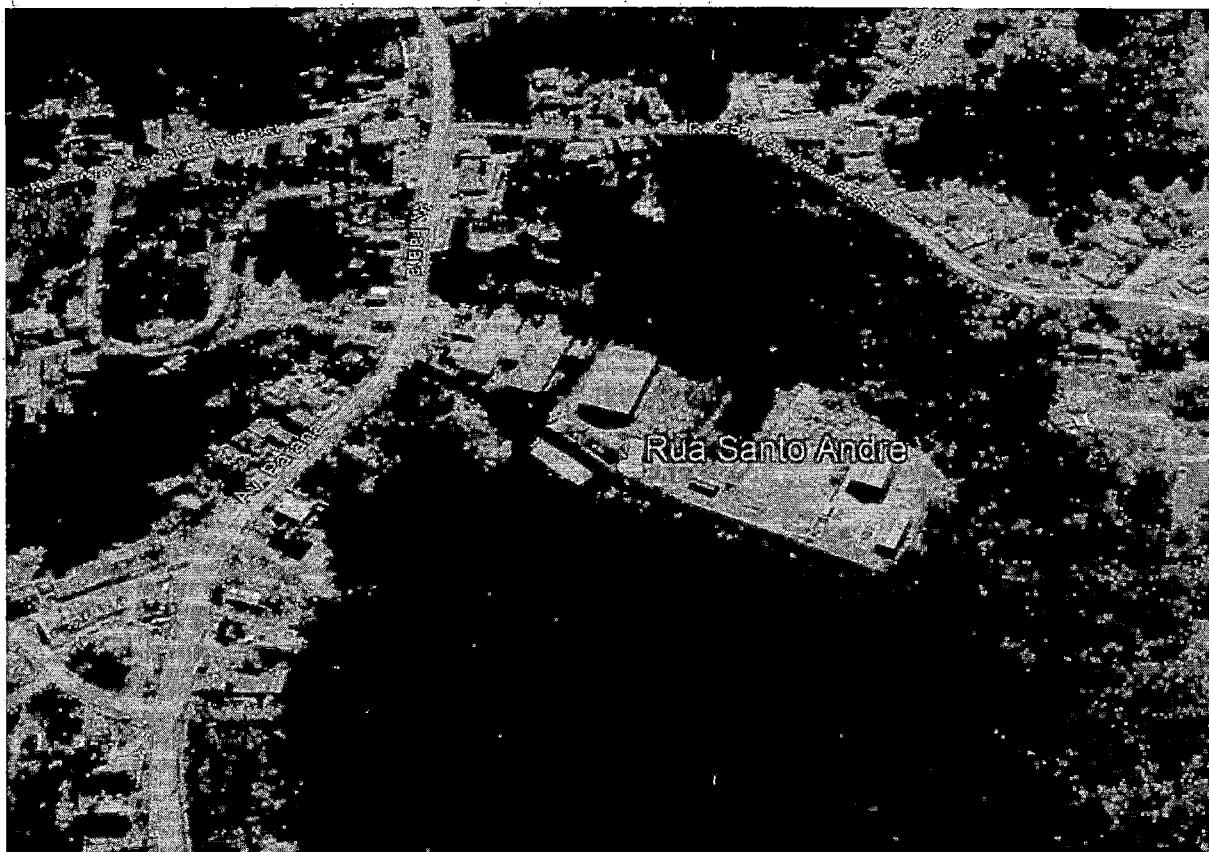


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento

Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.1 Investigações Geotécnicas

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto Básico.

Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção.

Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-1 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGACOES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaio de caracterização	Determinação de Índices físicos e granulometria
Ensaio de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaio de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa específica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro

Fonte: Arquivo Pessoal

Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foi programado, 1 poço de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 1 investigação no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que o trecho em que a Rua Santo André está inserida trata-se de região com características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material argiloso, de granulometria fina e coloração escura em toda profundidade.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-2 – Resumo dos Ensaio Geotécnicos

Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
-	LE	4592	B	Argila Marrom Clara	7,40	0,48

Fonte: Arquivo Pessoal

Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.

3.2 Cálculo do ISC de Projeto

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: $(X + t.S)$

Limite inferior: $(X - t.S)$

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados

S = Desvio Padrão

t = Variável em função do nº de amostras analisadas

N = N.º de amostras

Tabela 3-3 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
> 20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-4 – Limites do CBR

Limite Superior			
x	t	s	LS
7,40	0,1	0,00	7,40
Limite Inferior			
x	t	s	LS
7,40	0,1	0,00	7,40

Fonte: Arquivo Pessoal

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

$$ISCp = X - K \cdot S / (N)^{1/2}$$

$K = 1,29$ – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-5 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
7,40	1,29	0,00	1	7,40

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Ocorrência de Solos Moles

Não foram identificados locais com ocorrência de solo com propriedades desfavoráveis (elevada deformabilidade em presença d'água e baixa capacidade de suporte) à integridade da plataforma.

3.4 Características do Materiais para Aterro

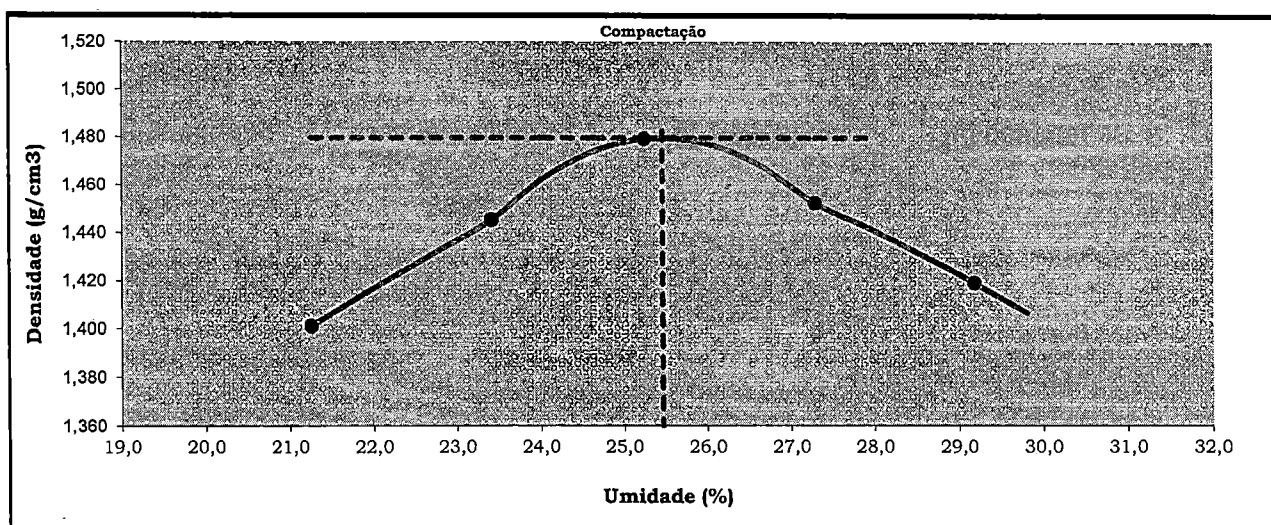
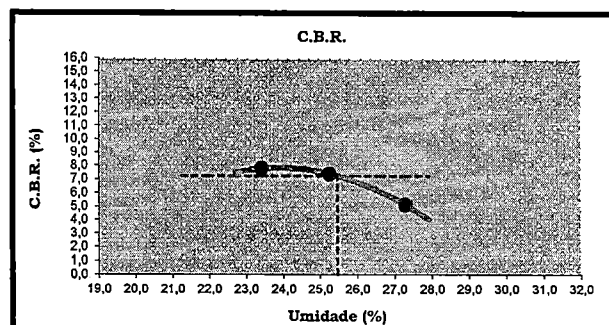
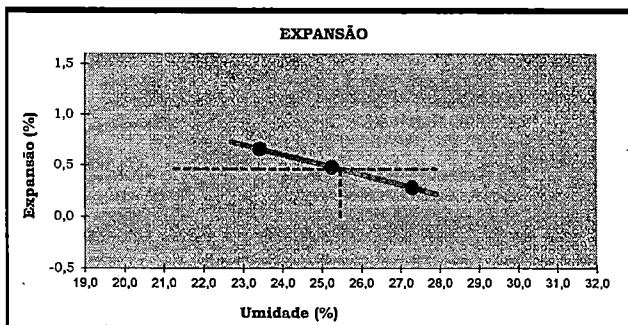
As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: $\text{CBR} > 6\%$ e $\text{EXP} < 4\%$
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): $\text{CBR} > 8\%$ e $\text{EXP} < 2\%$

3.5 Boletim de sondagem

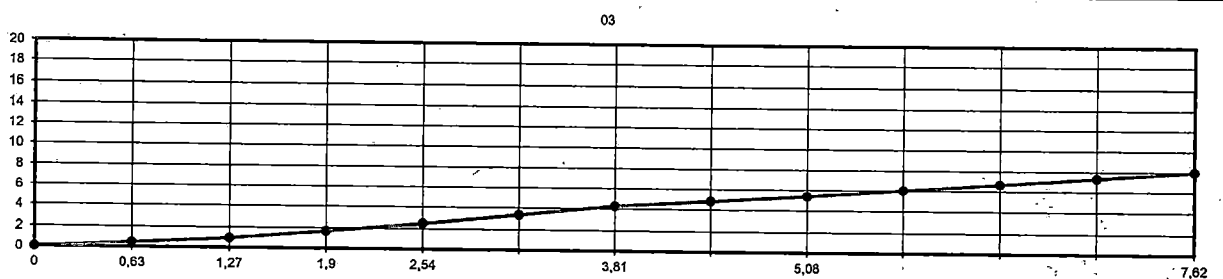
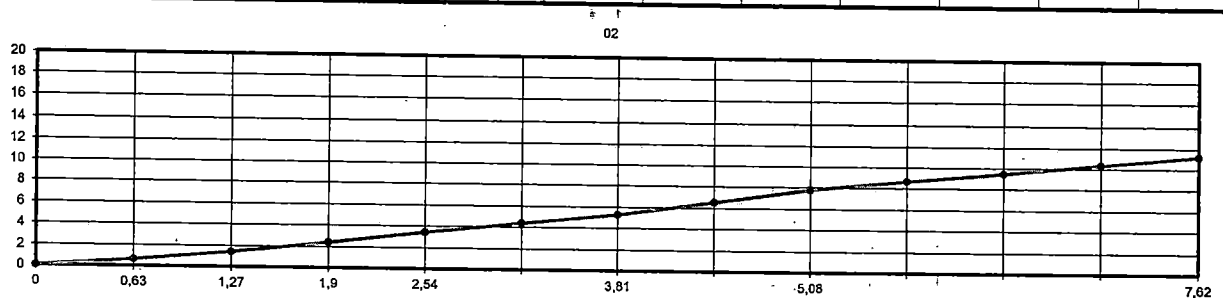
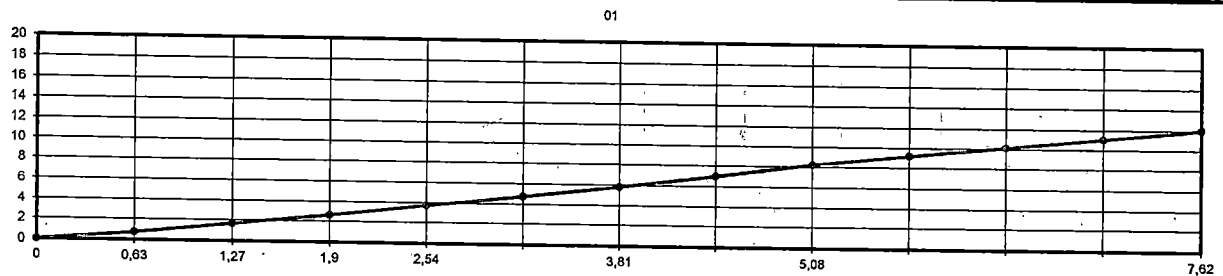

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO						MATERIAL		
RUA SANTO ANDRÉ						ARGILA MARROM CLARA		
CIDADE/ESTADO		CAMADA		ENERGIA		DATA		
PIÊN / PR		0,16 A 1,50		NORMAL		23/09/2025		
ESTACA		POSIÇÃO		ESTUDO		FURO/ST		AMOSTRA
0+000		L.E		SOLO NATURAL		4592		B
COMPACTAÇÃO (NBR 7182)						UMIDADE NATURAL		
ÁGUA ACRESCENTADA	800	920	1040	1160	1280	Cápsula N°:	6	63
CILINDRO No.	30	15	13	04	11	Cápsula + Solo Úmido (g)	121,06	130,82
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	9261	8294	8531	8448	8379	Cápsula + Solo Seco (g)	97,84	106,41
PESO DO CILINDRO	5292	4195	4255	4215	4160	Peso da Cápsula (g)	15,85	20,72
SOLO ÚMIDO	3969	4099	4276	4233	4219	Água (g)	23,22	24,41
VOLUME DO CILINDRO	2336	2299	2308	2290	2302	Solo Seco (g)	81,99	85,69
DENSIDADE ÚMIDA	1,699	1,783	1,853	1,848	1,833	Umidade %	28,3	28,5
CAPSULA No.	61	22	49	48	36	Média	28,4	
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	127,08	123,85	122,85	122,47	124,23	NORMA DNER 49-74 NBR 7182/86		
CAPSULA + SOLO SECO	107,54	103,72	101,75	99,43	99,79			
PESO DA ÁGUA	19,54	20,13	21,10	23,04	24,44	Hot25,5% Dmax1,479g/cm3		
TARA DA CAPSULA	15,63	17,75	18,19	15,01	16,05			
PESO DO SOLO SECO	91,91	85,97	83,56	84,42	83,74			
TEOR DE UMIDADE	21,3	23,4	25,3	27,3	29,2			
DENSIDADE SECA	1,401	1,445	1,479	1,452	1,419			



Hnatural	Hot	25,5	%	I.S.C.	7,4	%
28,4%	Dmax	1,479	g/cm3	Exp.	0,48	%

ENSAIO DE EXPANSÃO											
DATA	TEMPO	CILINDRO	15	13	4						
23/09/2025	0 h										
24/09/2025	24 h										
25/09/2025	48 h										
26/09/2025	72 h										
27/09/2025	96 h		0,84	0,61	0,35						
% de Expansão			0,66	0,48	0,28						
ENSAIO DE PENETRAÇÃO											
		No. PRENSA						K		0,10379	
TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				15		13		4			
0.5 MIN	0.63 mm										
1	1,27			7	0,73	6	0,62	4	0,42		
1,5	1,90			16	1,66	14	1,45	9	0,93		
2	2,54			25	2,59	23	2,39	16	1,66		
3	3,81			36	3,74	33	3,43	24	2,49		
4	5,08			56	5,81	51	5,29	41	4,26		
6	7,62			79	8,20	75	7,78	52	5,40		
8	10,16			116	12,04	108	11,21	77	7,99		
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,74	PC=	3,43	PC=	2,49		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	8,20	PC'=	7,78	PC'=	5,40		
	PC/0.7031			ISC=	5,31	ISC=	4,87	ISC=	3,54		
I.S.C.	PC/1.0546			ISC'=	7,77	ISC'=	7,38	ISC'=	5,12		
ADOTADO					7,8		7,4		5,1		



Laboratorista

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do Estudo Geotécnico, deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado terça-feira, 18 de novembro de 2025, contendo 15 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIÊN

ESTUDO DE TRÁFEGO

RUA SANTO ANDRÉ

TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

48 3466-3183

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	18/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	6
--	---

TABELAS:

Tabela 3-2– Classificação de vias e parâmetros de tráfego (IP-02/24)	8
--	---

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2.....	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	Equipe Técnica.....	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	ESTUDO DE TRÁFEGO	7
3.1.....	Classificação do tipo de tráfego.....	9
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	10

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- **Estudo do Tráfego**
- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 ESTUDO DE TRÁFEGO

O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente. O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Projeto IP-02 da PMSP, tendo por objetivo caracterizar o tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação, sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito, etc. Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Conforme a IP-02 – Classificação das Vias, as vias urbanas a serem pavimentadas são classificadas, para fins de dimensionamento de pavimento, de acordo com tráfego previsto para as mesmas, nos seguintes tipos:

Tráfego Leve - Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos.

Tráfego Médio - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5×10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos.

Tráfego Meio Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número 101 a 300 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^6 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos.

Tráfego Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 301 a 1000 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos a 12 anos.

Tráfego Muito Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 1001 a 2000 por dia, na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizada por número "N" típico superior a 5×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 12 anos.

Com base nessas classificações o quadro de características de tráfego por via, no município de São Paulo, é:

Tabela 3-1- Classificação de vias e parâmetros de tráfego (IP-02/24)

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/ Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	$2,70 \times 10^4$ a $1,40 \times 10^5$	10^5
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	$1,40 \times 10^5$ a $6,80 \times 10^5$	5×10^5
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	$1,4 \times 10^6$ a $3,1 \times 10^6$	2×10^6
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	$1,0 \times 10^7$ a $3,3 \times 10^7$	2×10^7
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	$3,3 \times 10^7$ a $6,7 \times 10^7$	5×10^7
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		3×10^6 (1)	10^7
	VOLUME PESADO	12		> 500		5×10^7	5×10^7

Fonte: IP-02/24 – Prefeitura de São Paulo

3.1 Classificação do tipo de tráfego

A rua a ser pavimentada foi classificada predominante como **via local**, tendo como previsto **tráfego leve**, uma vida de projeto de **10 anos**, um volume de tráfego inicia na faixa mais carregada de **100 a 400 veículos leves** e de **4 a 20 de caminhões e ônibus** e tendo como **N característico igual a 1×10^5** conforme quadro de classificação das vias e parâmetros de tráfego.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo de tráfego, deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado terça-feira, 18 de novembro de 2025, contendo 10 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coêlho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIEN

PROJETO GEOMÉTRICO

RUA SANTO ANDRÉ

TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MJN	27/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	6
--	---

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2.....	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	<i>Equipe Técnica</i>	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	PROJETO GEOMÉTRICO	7
3.1.....	Elementos da Seção Transversal	7
3.2.....	Faixa de Domínio	8
3.3.....	Caderneta de Locação	8
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	10

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo André**, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- **Projeto Geométrico**
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 PROJETO GEOMÉTRICO

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Pavimentação.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a terceira faixa dentro da faixa de domínio existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego regional. Acima de tudo, para melhorar a mobilidade, sem prejudicar a segurança dos usuários.

O eixo proposto para pavimentação foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

3.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

- | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| • <u>Pista de Rolamento</u> | 2 faixas de tráfego com 3,50 m cada; |
| • <u>Estacionamento</u> | Do lado esquerdo com 2,20 m; |
| • <u>Estacionamento</u> | Do lado direito em ângulo de 45°; |
| • <u>Calçada</u> | De ambos os lados com 1,50 m. |

3.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

3.3 Caderneta de Locação

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO



Empreendimento: Rua Santo André

Município: Piên - PR

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	KM	Progressiva	Malha_Norte	Malha_Este	Altitude	Observações
0+0,000	0,00	0,00	7.109.609,674	661.684,892	863,678	
1+0,000	20,00	0,00	7.109.593,142	661.696,146	863,610	
2+0,000	40,00	20,00	7.109.576,609	661.707,400	863,411	
3+0,000	60,00	40,00	7.109.560,076	661.718,655	862,637	
4+0,000	80,00	60,00	7.109.543,543	661.729,909	861,255	
4+0,272 PC	80,27	80,00	7.109.543,317	661.730,062	861,232	
4+9,731 PT	89,73	80,27	7.109.535,315	661.735,102	860,362	
5+0,000	100,00	89,73	7.109.526,437	661.740,261	859,264	
5+12,123 PC	112,12	100,00	7.109.515,955	661.746,353	857,795	
6+0,000	120,00	112,12	7.109.508,816	661.749,654	856,825	
6+3,473 PT	123,47	120,00	7.109.505,498	661.750,676	856,398	
6+11,802 PC	131,80	123,47	7.109.497,444	661.752,797	855,373	
7+0,000	140,00	131,80	7.109.489,802	661.755,723	854,364	
7+8,554 PT	148,55	140,00	7.109.482,691	661.760,445	853,311	
8+0,000	160,00	148,55	7.109.473,929	661.767,810	851,905	
9+0,000	180,00	160,00	7.109.458,619	661.780,678	849,778	
10+0,000	200,00	180,00	7.109.443,308	661.793,545	848,211	
11+0,000	220,00	200,00	7.109.427,997	661.806,413	847,203	
12+0,000	240,00	220,00	7.109.412,687	661.819,281	846,501	
12+10,000	250,00	240,00	7.109.405,031	661.825,715	846,151	

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 27 de novembro de 2025, contendo 10 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIÊN

PROJETO DE INTERFERÊNCIA

RUA SANTO ANDRÉ

TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

43 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	JCS	28/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	6
--	---

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	Equipe Técnica.	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	PROJETO DE INTERFERÊNCIA	7
3.1	Levantamento de Campo.....	7
3.2	Tipos de Interferências.....	7
3.3	Forma de Apresentação	8
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	9

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéilton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo André** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- **Projeto de Interferência**
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento

Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 PROJETO DE INTERFERÊNCIA

Esta fase denominada de Projeto de interferências objetiva detalhar as soluções para os problemas decorrentes das interferências resultantes da implantação do projeto com o sistema viário local, linhas de concessionárias de serviços públicos, construções particulares, de maneira a minimizar os riscos de acidentes e/ou interrupção dos serviços e também proporcionar aos usuários uma rodovia segura e confiável.

3.1 Levantamento de Campo

O levantamento topográfico da área de interesse fornece as informações de existência e localização de interferências aéreas existentes, tampões de poços de visita, caixas de inspeção, cercas, muros, portões, árvores etc., motivo pelo qual deve-se inicialmente analisar as informações já obtidas no levantamento topográfico para verificar a necessidade de complementação.

Deve-se analisar ainda as informações obtidas em concessionárias de serviços e acrescentá-las ao levantamento, pois geralmente as empresas responsáveis possuem cadastradas informações sobre tubulações enterradas, incluindo cotas, diâmetros etc.

3.2 Tipos de Interferências

As interferências podem apresentar-se de diversas formas. Deve-se cadastrar todas aquelas que influenciarem o projeto que será implantado, como por exemplo galerias, dutos, caixas, cabos etc., sejam dos sistemas de

águas pluviais, águas frias e esgotos, energia elétrica, gás, telefonia e comunicações etc.

3.3 Forma de Apresentação

O produto das atividades de cadastro e levantamento consiste no registro das interferências identificadas e de suas plantas ilustrativas. Após o exame feito pela fiscalização e eventuais correções efetuadas pela empresa consultora, deve ser apresentada a versão definitiva.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 28 de novembro de 2025, contendo 9 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIEN

PROJETO TERRAPLENAGEM

RUA SANTO ANDRÉ

TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

483486-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MJN	27/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	6
--	---

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2.....	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	Equipe Técnica.....	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....	7
3.1.....	Cortes	7
3.2.....	Aterros	7
3.3.....	Taludes	8
3.4.....	Serviços Preliminares	8
3.5.....	Determinação de Volumes.....	9
3.6.....	Recomendações	9
3.7.....	Nota de Serviço de Terraplenagem.....	10
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	12

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskop

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéilton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo André**, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego
- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- **Projeto Terraplenagem**
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

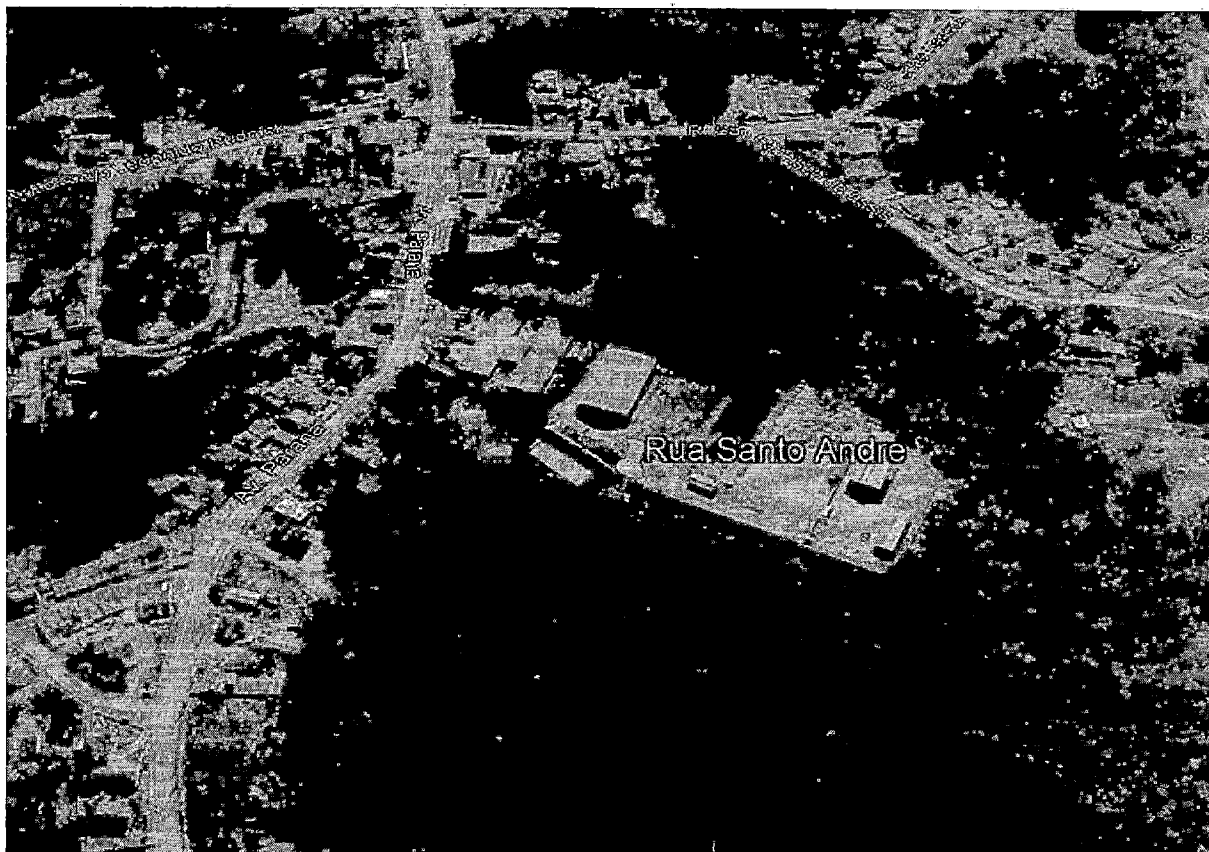


Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento

Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

3.1 Cortes

Devido a qualidade do material encontrado no subleito, não foi necessária a utilização de empréstimo de jazidas, a fim de suprir a deficiência de materiais para a execução das calçadas, corpo de aterro e camadas finais de aterros.

3.2 Aterros

Para as calçadas, corpo de aterro e camada final de terraplenagem, deverão ser empregados materiais provenientes do corte.

Sendo que para as áreas onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

3.3 Taludes

Denomina-se talude a superfície inclinada ou vertical, proveniente dos trabalhos de terraplenagem e que limita o terreno natural com o corpo da estrada. É também chamado de saia de corte ou de aterro.

Entende-se por estabilidade de um talude a capacidade que esse possui de permanecer inalterado após a sua execução, resistindo à ação do intemperismo.

A inclinação do talude é definida com base em considerações técnico-econômicas.

Após a análise das seções transversais, verificamos que os taludes de corte e aterro são de pequena ordem e que não extrapolam a altura de 5,00 metros.

Por este motivo aplicamos no projeto o que recomenda o Manual do DNIT *"A prática rodoviária aconselha, para os cortes, um talude máximo de 1:1 (V:H) e, para os aterros compactados, a inclinação máxima de 2:3 (V:H)"*.

3.4 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais, Serviço esse que deverá ser executado pelo contrato e assumirá a responsabilidade por qualquer dano causado.

3.5 Determinação de Volumes

A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportados a planilhas em anexo e conforme apresentado na peça gráfica do projeto de terraplenagem.

O cálculo do volume é elaborado a partir das áreas das seções transversais, pela aplicação do método da média da área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} \times \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

3.6 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e, as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

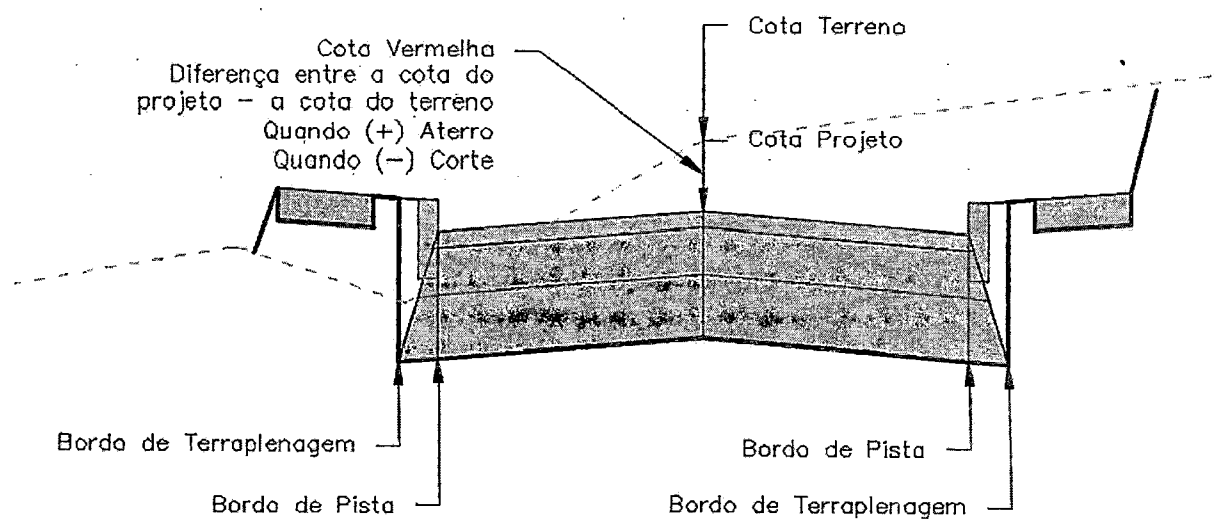
Tabela 3-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

Fonte: Arquivo Pessoal

3.7 Nota de Serviço de Terraplenagem

Abaixo segue imagem com instruções para leitura e interpretação da nota de serviço.



Nota de Serviço Tabela

124

R.St.André R.St.André 0+0.000 12+10.000

Lado Esquerdo						Eixo							
Terraplenagem			Pista			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Crown_S	
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)
-11.004	863.058	-2.00	-10.504	863.068	-2.00	0+0.000			863.678	863.678	0.000	0.000	863.27
-4.980	863.111	-2.00	-4.480	863.121	-2.00	1+0.000		BVC	863.610	863.832	-0.222	0.000	863.21
-4.980	862.911	-2.00	-4.480	862.921	-2.00	2+0.000			863.411	863.514	-0.103	0.000	863.01
-4.980	862.138	-2.00	-4.480	862.148	-2.00	3+0.000			862.637	862.660	-0.023	0.000	862.23
-4.980	860.756	-2.00	-4.480	860.766	-2.00	4+0.000			861.255	861.364	-0.108	0.000	860.85
-4.980	858.765	-2.00	-4.480	858.775	-2.00	5+0.000		EVC	859.264	859.374	-0.110	0.000	858.86
-4.980	856.326	-2.00	-4.480	856.336	-2.00	6+0.000			856.825	856.438	0.387	0.000	856.42
-4.980	853.864	-2.00	-4.480	853.874	-2.00	7+0.000		BVC	854.364	854.196	0.167	0.000	853.96
-4.980	851.405	-2.00	-4.480	851.415	-2.00	8+0.000			851.905	851.691	0.214	0.000	851.50
-4.980	849.278	-2.00	-4.480	849.288	-2.00	9+0.000			849.778	849.417	0.361	0.000	849.37
-4.980	847.711	-2.00	-4.480	847.721	-2.00	10+0.000			848.211	848.527	-0.316	0.000	847.81
-4.980	846.704	-2.00	-4.480	846.714	-2.00	11+0.000		EVC	847.203	848.079	-0.876	0.000	846.80
-4.980	846.002	-2.00	-4.480	846.012	-2.00	12+0.000			846.501	847.641	-1.140	0.000	846.10
-4.980	845.651	-2.00	-4.480	845.661	-2.00	12+10.000			846.151	846.151	0.000	0.000	845.75

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 27 de novembro de 2025, contendo 12 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIEN

PROJETO DE DRENAGEM

RUA SANTO ANDRE



TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	OAC	26/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento	6
---	---

TABELAS:

Tabela 3-1 – Coeficiente de Manning	10
Tabela 3-2 – Relação Y/D	11

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:	4
1.1.....	Identificação do Empreendedor;	4
1.2.....	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	Equipe Técnica.....	4
2	APRESENTAÇÃO:	5
3	PROJETO DE DRENAGEM	7
3.1.....	Metodologia	7
3.2.....	Situação da Drenagem Existente	7
3.3.....	Dispositivos de Drenagem.....	7
3.4.....	Cálculo da Vazão das Bacias.....	8
3.5.....	Dimensionamento Hidráulico.....	9
3.6.....	Coeficiente de Rugosidade de Manning.....	9
3.7.....	Relação de Enchimento.....	10
3.8.....	Equação de Dimensionamento.....	11
3.8.1	Equação de Manning – Velocidade.....	11
3.8.2	Raio Hidráulico – RH.....	11
3.8.3	Declividade Média.....	12
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	13

881

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:**1.1 Identificação do Empreendedor;**

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéilton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- **Projeto Drenagem**
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

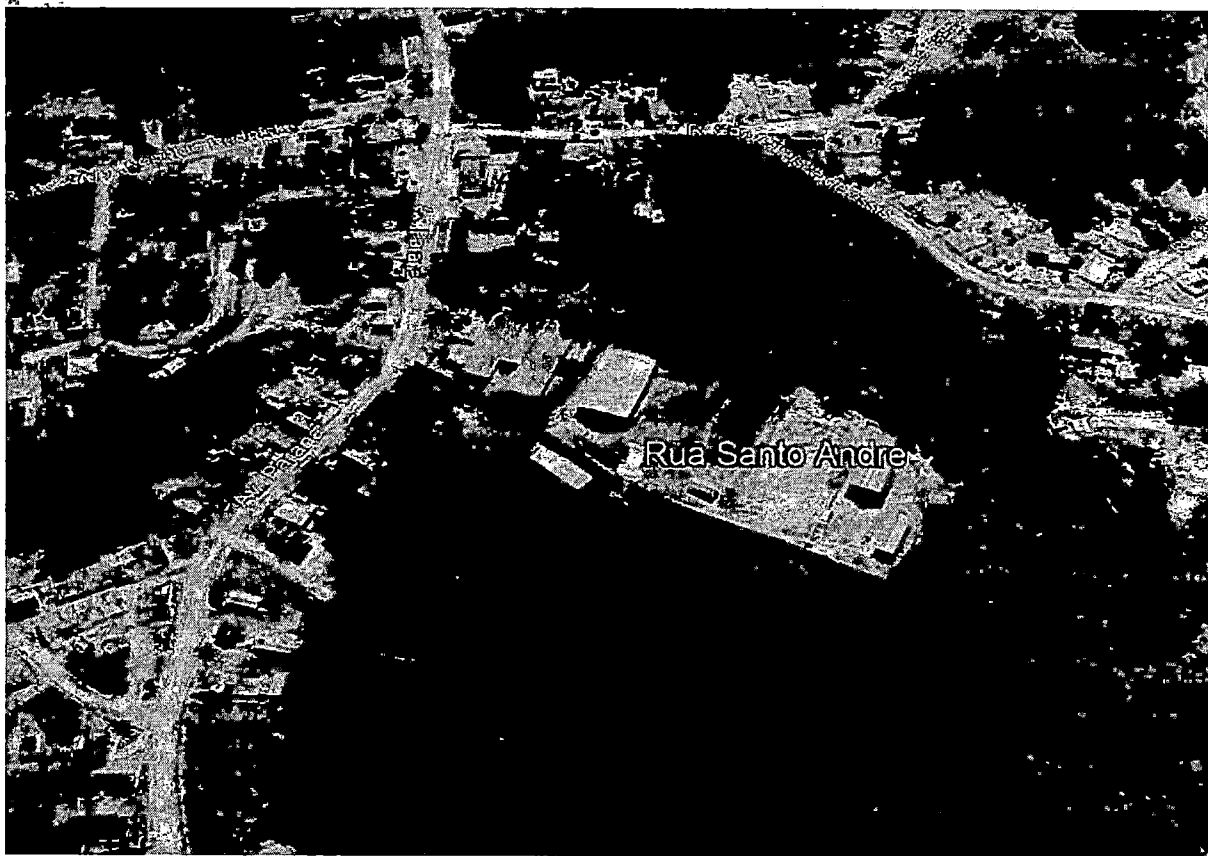


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento

Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de drenagem será desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.

Este projeto tem como objetivo apresentar soluções para captação e condução da água que precipitam e escoam na área de abrangência do projeto. Nos segmentos com meio fio ou calçadas que confinam as águas pluviais, a drenagem pluvial está sendo coletada com caixas coletoras com boca de lobo e galerias de concreto.

3.1 Metodologia

Os trabalhos foram desenvolvidos segundo as diretrizes e instruções relacionadas a seguir (IPR-726):

- IS-203: Instrução de Serviço para Estudos Hidrológicos;
- IS-210: Instrução de Serviço para Projeto de Drenagem.

3.2 Situação da Drenagem Existente

Para este projeto não foi considerada a drenagem existente, pois não suprimi as necessidades mínimas exigidas.

3.3 Dispositivos de Drenagem

Para adequar o escoamento superficial da água, utilizou-se os dispositivos de drenagem superficial apresentados no Álbum de Projetos-tipos de Dispositivos de drenagem - DNIT.

Verificou-se a necessidade dos seguintes dispositivos:

- Meio-fio
- Caixas coletoras com boca de lobo e grelha de concreto
- Caixas de ligação e passagem - CLP;
- Galerias de concreto para águas pluviais.

3.4 Cálculo da Vazão das Bacias

Para o cálculo da vazão da bacia hidrográfica, foi escolhido o método racional que para bacias que não apresentam complexidade e que tenham até 2 km² de área de drenagem, é usual que a vazão de projeto seja determinada pelo Método Racional. Esse método foi introduzido em 1889 e é largamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países. Embora tenha sido frequentemente sujeito a críticas acadêmicas por sua simplicidade, nenhum outro método foi desenvolvido dentro de um nível de aceitação geral. O Método Racional, adequadamente aplicado, pode conduzir a resultados satisfatórios em projetos de drenagem urbana que tenham estruturas hidráulicas como galerias, bueiros etc., e ainda para estruturas hidráulicas projetadas em pequenas áreas rurais.

O Método é dado pela seguinte fórmula:

$$Q = 0,0028 \cdot C \cdot I \cdot A$$

Onde:

$Q = \text{m}^3/\text{s}$

$A = \text{há}$

$I = \text{mm/h}$

$C = \text{Coeficiente de deflúvio.}$

Conforme recomenda a literatura foram cheçadas algumas condições para o emprego deste método como:

- ✓ Planimetria da bacia para determinação de sua área. É importante notar que, em áreas urbanas, nem sempre a área da bacia é determinada pelo seu divisor de águas, sendo de ocorrência relativamente comum a transposição de águas pluviais de bacias vizinhas através de tubos e galerias;
- ✓ Existência de uma relação intensidade-duração-frequência representativa do regime de chuvas intensas na área;
- ✓ Escolha de um coeficiente de escoamento superficial representativo das condições futuras da bacia;
- ✓ Determinação do tempo de concentração, ou seja, o tempo de percurso da água desde o ponto mais distante da bacia hidrográfica até a seção de interesse. Após o tempo de concentração, toda a área da bacia estará contribuindo para o escoamento, desde que a duração da chuva excedente seja no mínimo igual ao tempo de concentração.

3.5 Dimensionamento Hidráulico

Foi utilizado o método de dimensionamento de condutos livres (canais), em condições de escoamento permanente e uniforme, feito com o auxílio de equações empíricas, também foi utilizado o software hidrom, desenvolvido pelo professor e doutor em hidrologia Alvaro José Back e também o software canal, elaborado pela Universidade Federal de Viçosa.

3.6 Coeficiente de Rugosidade de Manning

A rugosidade pode ser determinada, porém, é um coeficiente que já foi objeto de vários estudos e podendo ser obtido de várias tabelas de literatura de estudos hidráulicos.

Tabela 3-1 – Coeficiente de Manning

TIPO DE CANAL		n		
CONCRETO	DESCRIÇÃO	Mínimo	Médio	Máximo
	Acabado a colher de pedreiro	0,011	0,013	0,015
	Acabado a desempenadeira	0,013	0,015	0,016
	Acabado com areia grossa	0,015	0,012	0,020
	Sem acabamento	0,014	0,017	0,020
	Lançado com seção regularizada	0,016	0,019	0,023
	Lançado com seção ondulada	0,018	0,022	0,025
	Sobre rocha bem escavada	0,017	0,020	0,023
	Sobre rocha irregular	0,022	0,027	0,030

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat, 1997.

Para o coeficiente de rugosidade de Manning (n) foram consideradas a seguinte indicação, conforme o livro de Gestão de águas pluviais urbanas: "a prática usual no Brasil é utilizar um coeficiente de rugosidade de Manning, de 0,013 para o cálculo de canais e galerias. Porém, esse valor é adequado para tubos de concreto novos, mas não é representativo das reais condições de funcionamento de condutos reais. Depois de poucos anos de funcionamento, as condições dos condutos/canais e das juntas começam a se deteriorar, e, mesmo em canais com boas condições de manutenção, é inevitável a presença de sedimentos e outros materiais que aumentam a resistência ao escoamento das águas.

Porém, pelos considerados do parágrafo anterior, um n de Manning de 0,015 a 0,016 é bem mais adequado para simular as condições de funcionamento da rede de drenagem durante a sua vida útil.

Consultando a literatura a respeito de dimensionamentos de canais se obteve como coeficiente de rugosidade de Manning - n para Concreto acabado a desempenadeira:

- ✓ Mínimo = 0,013;
- ✓ Normal = 0,015;
- ✓ Máximo = 0,016;

3.7 Relação de Enchimento

As galerias serão projetadas como condutos livres e deverão ser obedecidas em projeto as seguintes condições:

Tabela 3-2 – Relação Y/D

Tipo de conduto	Relação de enchimento
Galerias e ramais circulares	$Y/D \leq 0,85$
Galerias retangulares fechadas	$Y/D \leq 0,90$
Canaletas retangulares abertas	$Y/D \leq 0,80$
Canaletas circulares abertas (meia calha)	$Y/D \leq 0,30$

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat, 1997.

3.8 Equação de Dimensionamento

As seguintes equações foram utilizadas para a determinação das dimensões mais apropriadas do canal:

3.8.1 Equação de Manning – Velocidade

$$V = [1/n (R_H)^{2/3} (i)^{1/2}]$$

Onde:

V – Velocidade média (m/s);

n – Coeficiente de rugosidade de Manning;

RH – Raio hidráulico (m);

i – Declividade média (m/m);

3.8.2 Raio Hidráulico – RH

O raio hidráulico sendo uma grandeza linear e característico típico do escoamento foi definido como sendo o quociente da área molhada pelo perímetro molhado da seção do escoamento. Dada por:

$$R_H = [A_m / P_m] ,$$

Onde:

R_H – Raio hidráulico (m);

A_m – Área molhada (m²);

P_m – Perímetro molhado (m);

3.8.3 Declividade Média

A declividade média – i – do trecho do canal (galeria) executado dada pelo quociente entre o desnível do fundo do canal (diferença de cotas de montante e jusante – h) e o seu comprimento (L), medido no plano horizontal. Obtido:

$$i = [h / L]$$

Onde:

i – Declividade média (m/m);

h – Diferença de cotas (m);

L – Comprimento do trecho em estudo;

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de drenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quarta-feira, 26 de novembro de 2025, contendo 13 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIÊN

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

RUA SANTO ANDRÉ

TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	28/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	6
--	---

TABELAS:

Tabela 2-1 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento	8
Tabela 2-2 – Espessura do Revestimento.....	9

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2.....	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	Equipe Técnica.....	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	7
3.1.....	Dimensionamento do Pavimento.....	7
3.2.....	Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.....	8
3.3.....	Característica das Camadas do Pavimento	9
3.4.....	Determinação da Espessura do Revestimento	9
3.5.....	Determinação das Camadas Granulares	10
3.6.....	Distância Média de Transporte (DMTs)	11
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	12

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego
- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- **Projeto de Pavimentação**
- Projeto de Sinalização
- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

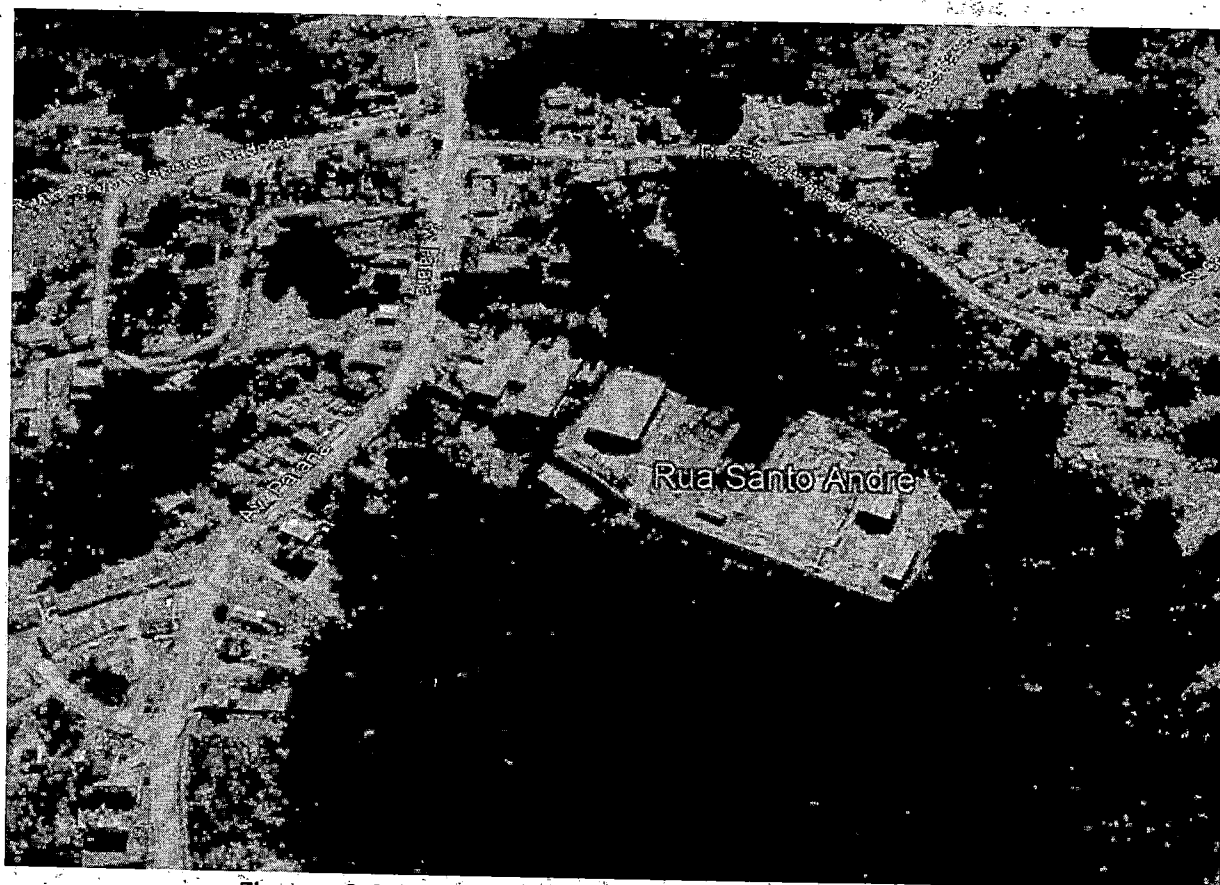


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O Projeto de Pavimentação desenvolvido definiu a seção transversal do pavimento, em tangente e em curva, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

O objetivo do projeto de pavimentação é a de estudar e apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

De forma geral, a estrutura dimensionada deverá atender as seguintes características:

- ◆ Dar conforto ao usuário;
- ◆ Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- ◆ Resistir aos esforços horizontais;
- ◆ Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- ◆ Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.

3.1 Dimensionamento do Pavimento.

O dimensionamento do pavimento foi desenvolvido de acordo com o método de projeto de Pavimentos Flexíveis do DNER de 1979, da autoria do Engº Murillo Lopes de Souza.

Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

Os coeficientes estruturais utilizados foram baseados na Tabela abaixo:

Tabela 3-1 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento

COMPONENTES DO PAVIMENTO	COEFICIENTE
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: Arquivo Pessoal

A Capacidade de Suporte do subleito, e dos materiais constituintes do pavimento é dada pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER, em corpos-de-prova indeformados ou moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

3.2 Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.

♦ Número de Solicitações no Eixo Padrão = N

O Valor de N foi obtido conforme descrito nos estudos de trafego.

♦ Índice de Suporte Califórnia ISCP

O ISC de Projeto foi obtido conforme descrito nos Estudos Geotécnicos.

3.3 Característica das Camadas do Pavimento

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento da rua objeto deste projeto, adotaram-se os seguintes dados:

- ♦ Sub-Base → CBR = 20,00%
- ♦ Base → CBR = 80,00%

Coeficientes Estruturais

- ♦ Revestimento Concreto Betuminoso → KR = 2,00
- ♦ Base Granular → KB = 1,00
- ♦ Sub-base Granular → KSB = 1,00

3.4 Determinação da Espessura do Revestimento

Em função do número de repetições de eixo padrão foi possível determinar a espessura e o tipo de revestimento a ser adotado.

Tabela 3-2 – Espessura do Revestimento

N	Espessura do Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT 2006

De acordo com a Tabela acima, como pode ser observado, em função do número de "N" obtém-se como revestimento apenas um

tratamento superficial. Porém adota-se uma espessura de 5,00 cm de revestimento em Concreto Betuminoso.

3.5 Determinação das Camadas Granulares

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS - FLEXÍVEL e SEMI-RÍGIDO									
Dados de Tráfego		Número "N" de Projeto (USACE)		N_p	10 anos	1,00E+05			
Determinação da Deflexão Admissível									
135,00									
CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO									
Camada	Materiais Constituintes				ISC (%)	Coeficiente			
Revestimento	CBUQ				-	$K_r = 2,0$			
Base	B				> 80	$K_B = 1,0$			
Sub-Base	SB				> 20	$K_S = 1,0$			
MÉTODO DE PROJETO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DO DNER - Eng. Murillo Lopes de Souza									
Determinação das Espessuras:									
$IS_{SL} = 7,40$		$\rightarrow$		$H_n =$	41,00 cm	$R \times K_R + B \times K_B \geq H_{20}$			
$IS_{Sbase} = 20,00$		$\rightarrow$		$H_{20} =$	23,00 cm	$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S \geq H_n$			
Cálculo teórico das espessuras									
ISC (%)	ISC (%)	Espessuras (cm)				HM	HE Estrutura Equivalente	Verificação Estrutural $HE > HM$	ADOTADO
SL	SB	CBUQ	Base	Sub-base h20	Total				
		R	B	SB					
7	20	5,00	13,0	18,0	18,0	41	23	Aceito	
Hipótese 01- MÉTODO DNER - Dimensionamento Teórico									
REVESTIMENTO		BASE		SUB-BASE		TOTAL		OK	
CBUQ	CBUQ c/ Borracha	Brita Graduada		Macadame Seco		HT			
5,00		14,00 cm		17,00 cm		36,0 cm			
* A espessura da base foi ajustada para satisfazer ao método construtivo									
Resumo dos Cálculos - MÉTODO DNER - ADOTADO									
REVESTIMENTO		BASE		SUB-BASE		TOTAL		OK	
CBUQ	CBUQ c/ Borracha	Brita Graduada		Macadame Seco		HT			
5,00		14,00 cm		18,00 cm		37,0 cm			

3.6 Distância Média de Transporte (DMTs)

MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DMT(KM)
Brita Graduada	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	R. Santo André, Piên - PR, 83860-000	6,7 km
Brita 4A	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	R. Santo André, Piên - PR, 83860-000	6,7 km
Ligantes/Emulsões	Refinaria Presidente Getúlio Vargas - BR-476, Rod. do Xisto, KM 16 - Thomaz Coelho, Araucária - PR, 83707-440	R. Santo André, Piên - PR, 83860-000	78,6 km
CAP	Refinaria Presidente Getúlio Vargas - BR-476, Rod. do Xisto, KM 16 - Thomaz Coelho, Araucária - PR, 83707-440	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	72,9 km
CBUQ	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	R. Santo André, Piên - PR, 83860-000	6,7 km

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

150

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de pavimentação deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 28 de novembro de 2025, contendo 12 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIÊN

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

RUA SANTO ANDRÉ

TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

48.3464-3482

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	28/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2.....	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	Equipe Técnica.....	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	7
3.1.....	Referências normativas	8
3.2.....	Termos, definições	9
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	14

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489.

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- **Projeto de Urbanização**
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 PROJETO DE URBANIZAÇÃO

Este documento estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Este documento visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis são localizadas em rota acessível.

NOTA Para serem considerados acessíveis, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, atendem ao disposto nesta Norma.

3.1 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ✓ ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão
- ✓ ABNT NBR 9077, Saídas de emergência em edifícios
- ✓ ABNT NBR 10152, Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento
- ✓ ABNT NBR 10283, Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência
- ✓ ABNT NBR 11003, Tintas – Determinação da aderência
- ✓ ABNT NBR 11785, Barra antipânico – Requisitos
- ✓ ABNT NBR 13434 (todas as partes), Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- ✓ ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 14718, Guarda-corpos para edificação
- ✓ ABNT NBR 15097 (todas as partes), Aparelho sanitário de material cerâmico
- ✓ ABNT NBR 15250, Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
- ✓ ABNT NBR 15599, Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços
- ✓ ABNT NBR ISO 9386 (todas as partes), Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação
- ✓ ABNT NBR NM 313, Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência ABNT NBR IEC 60529, Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)

- ✓ ASTM C609-07, Measurement of light reflectance value and small color differences between pieces of ceramic tile

3.2 Termos, definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos, definições e abreviaturas:

- **ACESSIBILIDADE:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **ACESSÍVEL:** Espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.
- **ADAPTÁVEL:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível
- **ADAPTADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.
- **ADEQUADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.
- **AJUDA TÉCNICA:** Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com

deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

NOTA Esse termo também pode ser denominado "tecnologia assistiva".

- **ÁREA DE APROXIMAÇÃO:** Espaço sem obstáculos, destinado a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas, para utilização de mobiliário ou elemento com autonomia e segurança.
- **ÁREA DE CIRCULAÇÃO:** Espaço livre de obstáculos, destinado ao uso de todas as pessoas.
- **ÁREA DE DESCANSO:** Área adjacente e interligada às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinada a usuários que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto.
- **ÁREA DE REFÚGIO OU RESGATE:** Área com acesso direto para uma saída, destinada a manter em segurança pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, enquanto aguardam socorro em situação de sinistro.
- **ÁREA DE TRANSFERÊNCIA:** Espaço livre de obstáculos, correspondente no mínimo a um módulo de referência, a ser utilizado para transferência por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as áreas de circulação e manobra.
- **CALÇADA:** Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins.
- **CALÇADA REBAIXADA:** Rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável.
- **CONTRASTE:** Diferença perceptível visual, tátil ou sonora.
- **DESENHO UNIVERSAL:** Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

NOTA O conceito de desenho universal tem como pressupostos: equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação da informação,

3 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO

tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários. É composto por sete princípios, descritos no Anexo A.

- **ELEMENTO:** Qualquer dispositivo de comando, acionamento, comutação ou comunicação, como, por exemplo, telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros.
- **EQUIPAMENTO URBANO:** Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados.
- **FAIXA ELEVADA:** Elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa para travessia de pedestres e rampa de transposição para veículos, destinada a nivelar o leito carroçável às calçadas em ambos os lados da via.
- **FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES:** Sinalização transversal ao leito carroçável, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via.
- **FATORES DE IMPEDÂNCIA:** Elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres, como, por exemplo, mobiliário urbano, entradas de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros.
- **FOCO DE PEDESTRES:** Indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.
- **GUIA DE BALIZAMENTO:** Elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres.
- **IMPRATICABILIDADE:** Condição ou conjunto de condições físicas ou legais que possam impedir a adaptação de edificações, mobiliário, equipamentos ou elementos à acessibilidade.
- **LINHA-GUIA:** Qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente as com deficiência visual.

- **LOCAL DE REUNIÃO:** Espaço interno ou externo que acomode grupo de pessoas reunidas para atividades de lazer, cultural, política, social, educacional, religiosa ou para consumo de alimentos e bebidas.
- **MOBILIÁRIO URBANO:** Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.
- **PASSEIO:** Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.
- **PISO TÁTIL:** Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional.
- **RAMPA:** Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade igual ou superior a 5 %.
- **REFORMA:** Intervenção física em edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento, que implique a modificação de suas características estruturais e funcionais.
- **ROTA ACESSÍVEL:** Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros.
- **ROTA DE FUGA:** Trajeto contínuo, devidamente protegido, constituído por portas, corredores, antecâmaras, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a

ser percorrido pelo usuário, em caso de sinistro de qualquer ponto da edificação, até atingir uma área segura.

- **SERVIÇO ASSISTIDO:** Apoio para auxiliar qualquer pessoa com dificuldade de circular no ambiente ou de utilizar algum equipamento.
- **USO COMUM:** Espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).
- **USO PÚBLICO:** Espaços, salas ou elementos externos ou internos, disponíveis para o público em geral. O uso público pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.
- **USO RESTRITO:** Espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares).
- **VESTIÁRIOS:** Cômodo para a troca de roupa, podendo ser em conjunto com banheiros ou sanitários

NOTA Os termos barreiras, pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida estão definidos em legislação vigente.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de urbanização deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 28 de novembro de 2025, contendo 14 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coêlho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIÊN

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

RUA SANTO ANDRE

TRECHO UNICO

NOVEMBRO/2025



48 3466-3487

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MÁRCIA	26/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	8
Figura 3-1 - Sinal A-24: Obras	26
Figura 3-2 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar	27
Figura 3-3 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida	28
Figura 3-4 - Sinal de acostamento em obras a metros.....	29
Figura 3-5 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento.....	30
Figura 3-6 - Sinalização de Obra – Legenda.....	31

TABELAS:

Tabela 3-1 – Cores padrão Munsell.....	11
Tabela 3-2 – Quantitativos Tinta Acrílica	17
Tabela 3-3 – Quantitativos Resina Livre	17
Tabela 3-4 – Qualitativo Tinta Acrílica	17
Tabela 3-5 – Qualitativo Resina Livre.....	18
Tabela 3-6 – Características dos Sinais de Regulamentação.....	19
Tabela 3-7 – Características dos Sinais de Regulamentação.....	19
Tabela 3-8 – Características dos Sinais de Advertência.....	20
Tabela 3-9 - Referente ao padrão e respectivo código de cada cor.....	21

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:	6
1.1	Identificação do Empreendedor;.....	6
1.2	Identificação do Consultor;	6
1.2.1	Equipe Técnica.....	6
2	APRESENTAÇÃO:	7
3	PROJETOS DE SINALIZAÇÃO:	9
3.1	Sinalização Horizontal;	9
3.1.1	A Importância da sinalização horizontal:.....	9
3.1.2	Padrão de formas:	10
3.1.3	Padrão de cores:	10
3.1.4	Dimensões.....	11
3.1.5	Materiais.....	12
3.1.6	Aplicação e manutenção da sinalização.....	12
3.1.7	Classificação	13
3.1.7.1	Marcas Longitudinais.....	13
3.1.7.2	Marcas Transversais.....	14
3.1.7.3	Marcas De Canalização	15
3.1.8	Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica	15
3.2	Sinalização Vertical;	18
3.2.1	Sinalização de Regulamentação	18
3.2.2	Sinalização de Advertência	19
3.2.3	Sinalização de Indicação	20
3.3	Sinalização de Obras;	21
3.3.1	Sinalização Vertical de Obras	24
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	32

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 – Centro - Piên-PR

Cep: 83860-000 - Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre**, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- **Projeto de Sinalização**

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

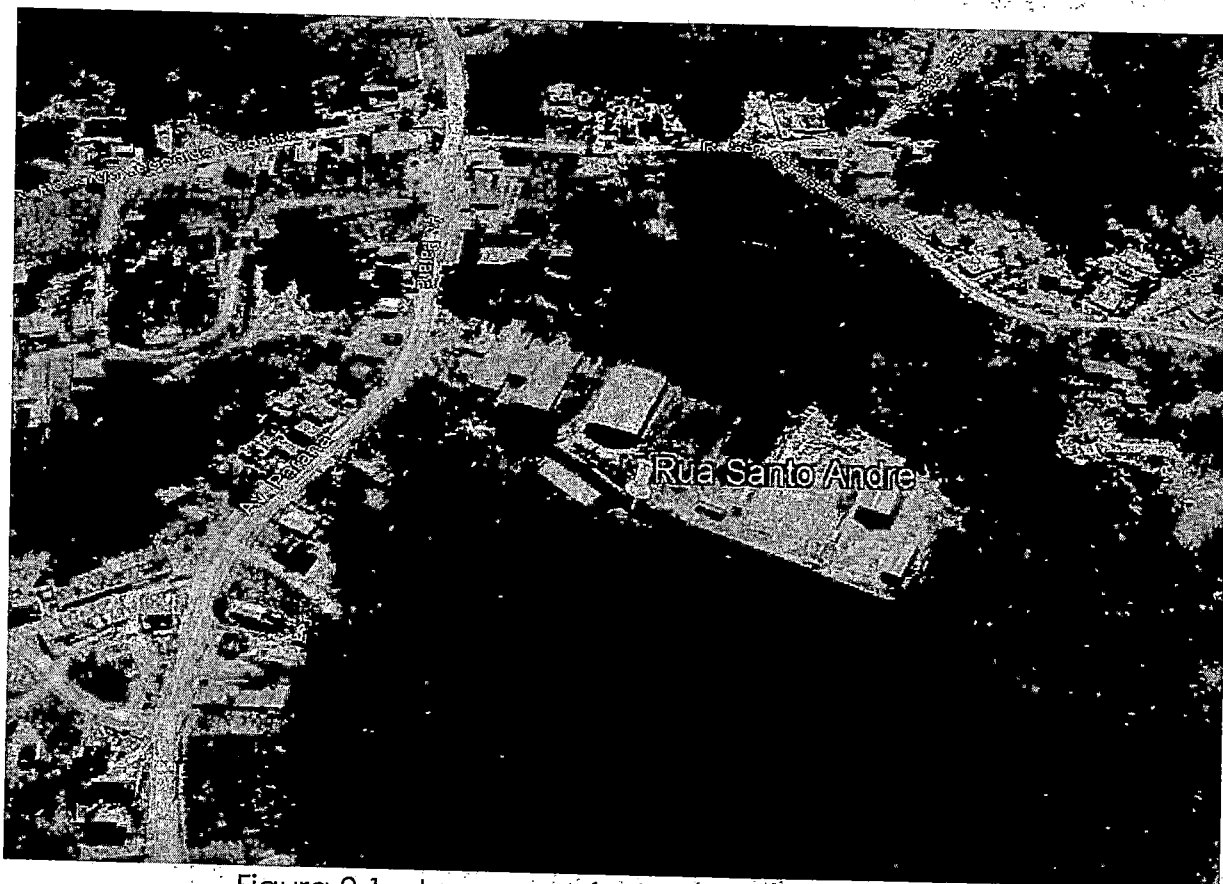


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento

Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 PROJETOS DE SINALIZAÇÃO:

3.1 Sinalização Horizontal;

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como controladora de fluxos.

Pode ser empregada como reforço da sinalização vertical, bem como ser complementada com dispositivos auxiliares.

3.1.1 A Importância da sinalização horizontal:

- Permite o melhor aproveitamento do espaço viário disponível, maximizando seu uso;
- Aumenta a segurança em condições adversas tais como: neblina, chuva e noite;
- Contribui para a redução de acidentes;
- Transmite mensagens aos condutores e pedestres.

Apresenta algumas limitações:

- Reduzir a durabilidade, quando sujeita a tráfego intenso;
- Visibilidade deficiente, quando sob neblina, pavimento molhado, sujeira, ou quando houver tráfego intenso.

3.1.2 Padrão de formas:

A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.

Contínua: corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;

Tracejada ou Seccionada: corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior que o traço;

Setas, Símbolos e Legendas: correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

3.1.3 Padrão de cores:

Amarela, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de fluxos opostos;
- Regular ultrapassagem e deslocamento lateral;
- Delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada;
- Demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

Branca, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de mesmo sentido;
- Delimitar áreas de circulação;

- Delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais;
- Regularizar faixas de travessias de pedestres;
- Regularizar linha de transposição e ultrapassagem;
- Demarcar linha de retenção e linha de “Dê a preferência” ;
- Inscrever setas, símbolos e legendas.

Vermelha, utilizada para:

- Demarcar ciclovias ou ciclofaixas;
- Inscrever símbolo (cruz).

Azul, utilizada como base para:

Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.

Preta, utilizada para:

Proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, (utilizada principalmente em pavimento de concreto) não constituindo propriamente uma cor de sinalização.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Tabela 3-1 – Cores padrão Munsell

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

3.1.4 Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas, são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

3.1.5 *Materiais*

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.

Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

3.1.6 *Aplicação e manutenção da sinalização*

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico ou de concreto novos, deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida;

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;

Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca/inscrição viária. Caso não seja possível, a marca/inscrição antiga deve ser definitivamente removida.

3.1.7 Classificação

A sinalização horizontal é classificada em:

Marcas Longitudinais - separam e ordenam as correntes de tráfego;

Marcas Transversais - ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;

Marcas de Canalização - orientam os fluxos de tráfego em uma via;

Marcas de Delimitação e Controle de Parada e/ou Estacionamento
- delimitam e propiciam o controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e/ou a parada de veículos na via;

Inscrições no Pavimento - melhoram a percepção do condutor quanto as características de utilização da via.

3.1.7.1 Marcas Longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam a proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos opostos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

De acordo com a sua função, as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);
- Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS);
- Linha de bordo (LBO);
- Linha de continuidade (LCO).
- Marcas longitudinais específicas

3.1.7.2 Marcas Transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

De acordo com a sua função, as marcas transversais são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linha de Retenção (LRE);
- Linhas de Estímulo à Redução de Velocidade (LRV);
- Linha de “Dê a preferência” (LDP);
- Faixa de Travessia de Pedestres (FTP);

- Marcação de Cruzamentos Rodociclovitários (MCC);
- Marcação de Área de Conflito (MAC);

A **MAC** indica aos condutores a área da pista em que **não devem** parar os veículos, prejudicando a circulação.

- Marcação de Área de Cruzamento com Faixa Exclusiva (MAE);
- Marcação de Cruzamento Rodoferroviário (MCF).

3.1.7.3 Marcas De Canalização

As Marcas de Canalização são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho, em situações que exijam uma reorganização de seu caminhamento natural.

Possuem a característica de transmitir ao condutor uma mensagem de fácil entendimento quanto ao percurso a ser seguido, tais como:

- quando houver obstáculos à circulação;
- interseções de vias quando varia a largura das pistas;
- mudanças de alinhamento;
- acessos;
- pistas de transferências e entroncamentos;
- interseções em rotatórias.

3.1.8 *Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica*

I. Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II. Documentos Complementares.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III. Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (bloket), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV.Requisitos Específicos

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862

Tabela 3-2 – Quantitativos Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa específica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935

Tabela 3-3 – Quantitativos Resina Livre

Requisitos – Resina livre	Mínimo	Máximo
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa específica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 3-4 – Qualitativo Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao intemperismo – 400 h - cor - integridade	Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

Tabela 3-5 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell)	N 9,5 (tolerância N 9,0)
Branca	
Amarela	10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14)
Preta	N 0,5
Azul	5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8)
Vermelha	7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

3.2 Sinalização Vertical;

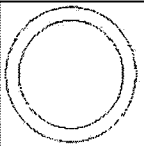
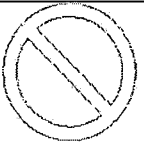
É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

3.2.1 Sinalização de Regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

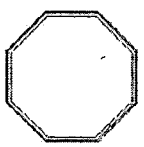
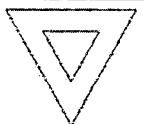
Tabela 3-6 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
		Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características.

Tabela 3-7 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

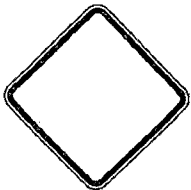
Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

3.2.2 Sinalização de Advertência

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 3-8 – Características dos Sinais de Advertência

 Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

3.2.3 Sinalização de Indicação

Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, às distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo.

A sinalização de indicação está dividida nos seguintes grupos:

- Placas de identificação
- Placas de orientação de destino
- Placas educativas
- Placas de serviços auxiliares
- Placas de atrativos turísticos
- Placas de postos de fiscalização

A sinalização de indicação possui caráter informativo ou educativo.

As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução nº 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

Tabela 3-9 - Referente ao padrão e respectivo código de cada cor.

Cor	Padrão	Código
Branca	Munsell	N 9,5
Preta	Munsell	N 0,5
Verde	Munsell	10 G 3/8
Azul	Munsell	5 PB 2/8
Amarela	Munsell	10 YR 7,5/14
Marrom	Munsell	5 YR 6/14

3.3 Sinalização de Obras;

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego.

Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou situações de emergência adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;
- Regular a velocidade e outras condições para a circulação segura;

- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

I. Condições Determinantes

A sinalização deve estar sempre adaptada às características das obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características.

II. Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém, dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

III. Mobilidade da obra

A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

IV. Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento, faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

V. Características da rodovia

Além da variação na localização da obra na pista, a característica do trecho da rodovia em obras também determinará a variação da sinalização, particularmente, nas seguintes condições:

- Rodovia de pista única, com uma ou duas faixas de circulação por sentido;
- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

VI. Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

VII. Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

3.3.1 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.

I. Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

II. Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

III. Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.

No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

IV. Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

V. Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obra apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

VI. Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo "A ... m", quando a obra for executada na pista ou acostamento.



Figura 3-1 - Sinal A-24: Obras

VII. Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

VIII. Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.

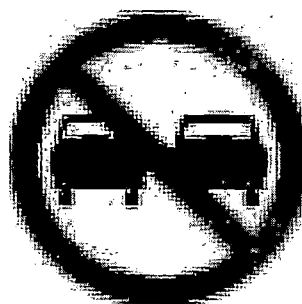


Figura 3-2 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar

IX. Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.

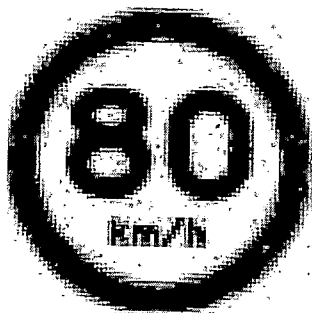


Figura 3-3 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

X. Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:

- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja, e letras, setas e tarjas pretas.

XI. Sinal de acostamento em obras a metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.



Figura 3-4 - Sinal de acostamento em obras a metros

XII. Sinal de fim de obras

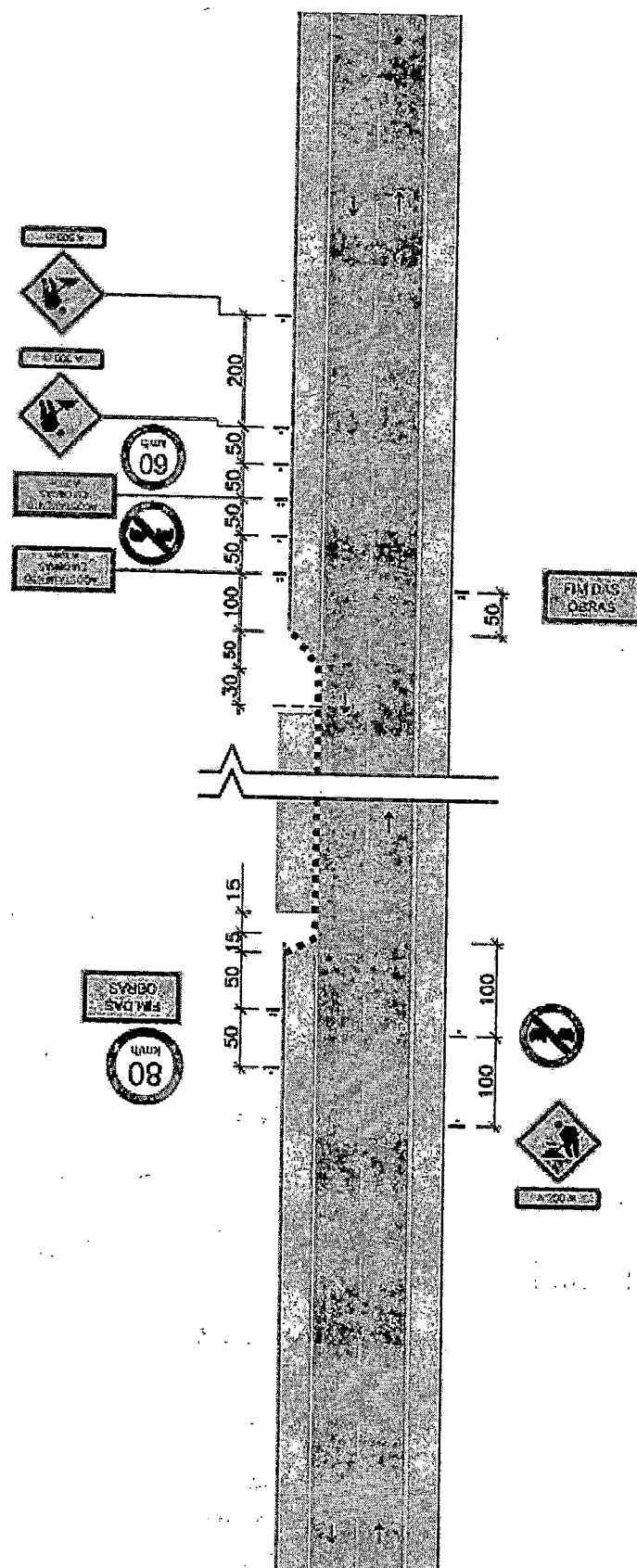
Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retornar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

XIII. Projetos – Tipo

Segue abaixo exemplo de seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento.



DAVANTI
ENGENHARIA

Legenda:

- ▲ cone ou cilindro
- barreira classe I e II
- ▬ barreira classe III
- sentido de circulação
- ◀ iluminação interminente
- ☛ bandeira apoiada em cone
- | placa em coluna simples
- :| placa em coluna dupla

Nota: 1—As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;

2—Cotas em metros

3—O espaçamento máximo recomendável

entre cones, cilindros e entre barreiras é de:

- . 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
- . 30 m, na canalização em tangente

Figura 3-6 - Sinalização de Obra – Legenda

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de sinalização deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quarta-feira, 26 de novembro de 2025, contendo 32 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

197



**PREFEITURA
DE PIÊN**

MEMORIAL DE CÁLCULO

RUA SANTO ANDRE

TRECHO UNICO

OUTUBRO/2025



DAVANTI
ENGENHARIA

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

01	Exigências	OAC	29/10/2025
00	Emissão Inicial	OAC	17/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....	6
--	---

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....	4
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	4
1.2.....	Identificação do Consultor;	4
1.2.1	<i>Equipe Técnica</i>	4
2	APRESENTAÇÃO:.....	5
3	MEMORIAL DE QUANTITATIVOS	7
3.1.....	Serviços Preliminares	7
3.2.....	Terraplanagem.....	10
3.3.....	Drenagem Pluvial.....	13
3.4.....	Pavimentação	17
3.5.....	Urbanização	19
3.6.....	Sinalização Viária	21
4	TERMO DE ENCERRAMENTO	25

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéilton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo Andre** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego
- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Memorial Descritivo
- **Memorial de Quantitativos**
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticadas as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao município a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

3.1 Serviços Preliminares

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES



Remoção de Muro

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m)	
	INICIO			FINAL			No Eixo	Na Cerca
LE	0	+	59,500	0	+	114,000	54,50	55,03
LD	0	+	116,500	0	+	124,000	7,50	6,37
Total (m)								61,40

Relocação de Postes

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação				
LE	0	+	101,000					
LE	0	+	107,500					
Total (m)								2,00

Desmatamento/Destocamento de Terreno

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Area (m²)
	INICIO			FINAL			
LD	0	+	142,000	0	+	250,000	1.582,69
Total de Área (m²)							1.582,69
DMT (Km)	3,00			Coeficiente			0,15
Volume total (m³)							237,40
Transporte do Material Removido (m³ * Km)							712,21

Corte de Árvore Diâmetro Maior que 30cm

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação				
LE	0	+	6,500					
LE	0	+	28,000					
LE	0	+	31,000					
LD	0	+	35,500					
LE	0	+	40,000					
LE	0	+	51,000					
LE	0	+	55,500					
LE	0	+	71,000					
LD	0	+	78,000					
LE	0	+	119,000					
Total (und.)							10,00	
DAP Médio	0,159						Altura Média(m)	8,1000
DMT (Km)	3,00						Total de Área (m²)	1,59

3.2 Terraplanagem

206

Relatório de Cálculo de Volume



Estaca		Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Eixo	km	Extensao	Semi distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	V.A.Corte.	V.A.Aterro.
Eixo1									
	0+006,69	6,69	0,00	14,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0+020,00	20,00	6,66	7,10	0,00	144,75	0,00	144,75	0,00
	0+040,00	40,00	10,00	6,27	0,00	133,71	0,00	278,46	0,00
	0+060,00	60,00	10,00	8,23	0,00	145,00	0,00	423,46	0,00
	0+080,00	80,00	10,00	5,62	0,00	138,56	0,01	562,02	0,01
	0+100,00	100,00	10,00	13,20	0,00	188,26	0,04	750,28	0,05
	0+120,00	120,00	10,00	14,94	0,01	281,39	0,11	1.031,67	0,16
	0+140,00	140,00	10,00	9,86	0,59	247,93	5,93	1.279,60	6,09
	0+160,00	160,00	10,00	1,74	11,82	115,94	124,02	1.395,54	130,11
	0+180,00	180,00	10,00	0,94	13,06	26,73	248,72	1.422,27	378,83
	0+200,00	200,00	10,00	8,94	2,26	98,78	153,15	1.521,05	531,98
	0+206,55	206,55	3,28	10,89	3,40	64,92	18,54	1.585,97	550,52
	0+220,00	220,00	6,72	15,81	1,16	179,63	30,67	1.765,60	581,19
	0+240,00	240,00	10,00	18,76	1,98	345,68	31,39	2.111,28	612,58
	0+250,00	250,00	5,00	4,34	2,20	115,45	20,93	2.226,73	633,

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE						VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO		
	ORIGEM			DESTINO					ORIGEM		
Conformação do Greide	0	+	0,00	0	+	250,00	2.226,73	Corpo de Aterro		+	
		+			+			Calçada		+	
		+			+			Camada Final	0	+	0,00
		+			+			Reposição de Solos Moles		+	
		+			+			Bota Fora	0	+	0,00
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+	
		+			+			Calçada		+	
		+			+			Camada Final		+	
		+			+			Reposição de Solos Moles		+	
Material de Jazida Comercial		+			+			Corpo de Aterro		+	
		+			+			Calçada		+	
		+			+			Camada Final		+	
		+			+			Reposição de Solos Moles		+	
Remoção de Solos Moles		+			+			Bota Fora		+	

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		2.226,73	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	633,51	15,00%
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00	
TRANSPORTE JAZIDA COMERCIAL (m³)	0,00	0,00	
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	1.593,22	15,00%
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		633,51	
TOTAL COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAT. ARGILOSO/ARENOSO		633,51	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		1.593,22	15,00%

3.3 Drenagem Pluvial

1

[illegible]

Planilha de Resumo dos Quantitativos de Drenagem



Serviço / Insumo

Quantidade Unidade

Total de Escavação para obras de drenagem

Total Escavação 1ª Categoria			100%	482,55	m³
Total Escavação 3ª Categoria			0%	482,55	m³
Total Bota Fora Mat. 3ª Cat.			Km	0,00	m³
Total Escavação solo mole	DMT	3	0%	0,00	m³xKm
Total Bota Fora solo mole	DMT	3	0%	0,00	m³
			Km	0,00	m³xKm

Total de Reaterro

Total de Reaterro com aproveitamento do Solo escavado				330,52	m³
Total de Reaterro com material de empréstimo				330,52	m³
Total de Transportes Mat. 1ª Categoria				0,00	m³
			10,3 Km	0,00	m³xKm

Total de Lastro de Brita

Total de Transportes Lastro de Brita				34,48	m³
			10,3 Km	355,17	m³xKm

Quantitativos de Tubulação

Ext

TSCC - Ø 400 mm	0
TSCC - Ø 600 mm	56
	264

Quantitativos de Drenagem Superficial

Quantidades

Serviço

m

unid.

(vazio)

Meio Fio de Concreto (15 cm de espelho)	502,50	
Meio Fio de Concreto (rebaixado)	31,50	
Caixa Coletora com Guia		11,00
CLP BSTC600		2,00
Boca para Bueiro - Tubo Ø 60		1,00

3.4 Pavimentação

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROJETO:	RUA SANTO ANDRÉ						TRECHO			DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Ta Apl (K)		
TRECHO:	ÚNICO						INÍCIO		FINAL		Comprimento (m)	Largura (m)			Espessura (m)	
Regularização Sub-Leito							0	+	0,00	0	+	250,00	250,00	10,20/15,20	-	-
Sub-Base - Macadame Seco							0	+	0,00	0	+	250,00	250,00	10,20/15,20	0,180	1,6
Base - Brita Graduada							0	+	0,00	0	+	250,00	250,00	9,70/14,70	0,140	1,8
Pintura de Ligação - RR-1C							0	+	0,00	0	+	250,00	250,00	8,94/13,94	-	1,0
Imprimação - EAI							0	+	0,00	0	+	250,00	250,00	8,94/13,94	-	1,0
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)							0	+	0,00	0	+	250,00	250,00	8,94/13,94	0,050	2,40
							0	+	0,00	0	+	250,00	250,00	8,94/13,94	0,050	2,40

RESUMO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	KM		DMT			Total (m²)	Total (m³)
	Gran.	Lig.	Granulares		Ligantes		
			M³xKM	TxKM	TxKM		
Regularização Sub-Leito						3.325,80	
Sub-Base - Macadame Seco	6,7		4.010,91	6.417,46			598,64
Base - Brita Graduada	6,7		2.990,65	5.383,18			446,37
Pintura de Ligação - RR-1C		78,6			163,92	2.979,27	
Imprimação - EAI		78,6			281,00	2.979,27	
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	6,7	72,9	998,06	2.545,04	1.606,11		148,96
Revestimento Asfáltico Total - (CBUQ)	6,7	72,9	998,06	2.545,04	1.606,11	2.979,27	148,96

3.5 Urbanização

215

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PASSEIO COM CONCRETO							
SEGMENTO:	1	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
		Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação		549,51	1,50	-	-	824,26	-
Lastro de Brita		549,51	1,38	0,03	-	824,26	24,73
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)		549,51	1,50	0,07	-	609,97	42,70
Rampa Travessia de Pedestre		5,10	1,50	0,07	2,00	15,30	1,07
Piso tátil Direcional		524,00	0,40	0,020	-	209,60	-
Piso Alerta		11,72	0,40		-	4,69	-
Assentamento Piso		535,72	0,40	0,050	-	214,29	10,71
Acesso ao Lote		31,50	3,50	0,10	9,00	80,06	-
RESUMO							
SERVIÇOS	QUANTITATIVOS						
	Total (Unidade)	Total (m)	Total (m²)		Total (m³)		
Regularização e Compactação			824,26				
Lastro de Brita					24,73		
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)			609,97		42,70		
Rampa Travessia de Pedestre	2,00		15,30		1,07		
Piso tátil Direcional			209,60				
Piso Alerta			4,69				
Assentamento Piso			214,29		10,71		
Acesso ao Lote	9,00	31,50	80,06				

3.6 Sinalização Viária

FORNECIMENTO					
Chapa		Película Fundo		Película Legenda/Orla	
Tipo	Qtd (m2)	Tipo	Qtd (m2)	Tipo	Qtd (m2)
Alumínio	4,342	Tipo I	4,342	Tipo I	1,3026
SERVIÇO					
Implantação de Placa		Remoção de Placa		Implantação de Suporte	
Em Suporte:	Qtd (un)	De Suporte:	Qtd (un)	Tipo	Qtd (un)
Coluna Simples	14			Coluna Simples	14

FORNECIMENTO	
Tintas Faixas	
Material	Qtd (m2)
Tinta acrílica-branca	113,28
Tinta acrílica-amarela	21,93
SERVIÇO	
Implantação de Faixas	
Tipo	Area (m2)
FTP-branca	14,4
LRE-branca	3,69
LFO-1-amarela	21,93
MER-branca	39,4
LBO-branca	40,18
ZPA-branca	7,47
LCA-branca	8,14

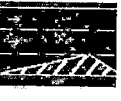
 Placas		
Placa	Código	Qtd (un)
	RUA	1
	R-6b	6
	R-19.3	2
	R-1	1
	A-32b	2
	A-33a	2
TOTAL		14

 Suportes		
Suporte	Tipo	Qtd (un)
	Coluna Simples	14
TOTAL		14

Faixa







TOTAL

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do memorial de cálculo deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado segunda-feira, 1 de dezembro de 2025, contendo 25 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PREFEITURA DE PIÊN

ORÇAMENTAÇÃO

RUA SANTO ANDRÉ

TRECHO UNICO

FEVEREIRO/2026



DAVANTI
ENGENHARIA

48 3406-3489

Quadro de Acompanhamento.

01	Exigências	OAC	12/02/2026
00	Emissão Inicial	OAC	28/11/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....7

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:	5
1.1.....	Identificação do Empreendedor;.....	5
1.2.....	Identificação do Consultor;	5
1.2.1	Equipe Técnica.....	5
2	APRESENTAÇÃO:	6
3	ORÇAMENTO	8
3.1.....	Apresentação:.....	8
3.2.....	Planilha Orçamentária	8
3.3.....	Cronograma Físico Financeiro	13
3.4.....	BDI.....	15
3.5.....	Composição.....	18
3.6.....	Cotação.....	21
3.8.....	Preço ANP	23
4	EMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL	25
4.1.....	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	26
4.2.....	SERVIÇOS PRELIMINARES	27
4.2.1	Placa de Obra.....	27
4.2.2	Demolição e Carga de Calçada/Pavimento	27
4.2.3	Locação da obra	28
4.3.....	TERRAPLENAGEM	29
4.3.1	Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno;.....	29
4.3.2	Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;	30
4.3.3	Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;	31
4.3.4	Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;	31
4.3.5	Espalhamento de Material em Bota Fora	32
4.4.....	DRENAGEM	32
4.4.1	Escavação Mecanizada de Vala	32
4.4.2	Reaterro de Vala sem controle de compactação	33
4.4.3	Lastro de Vala com Pedra Brita.....	33
4.4.4	Galerias de Águas Pluviais	33
4.4.5	Caixa Coletora com Boca de Lobo	35
4.4.6	Caixa de Ligação e Passagem.....	35

4.4.7	Boca (Ala) para Bueiro.....	36
4.5	BASE / SUB-BASE	37
4.5.1	Regularização e Compactação do Sub-Leito;.....	37
4.5.2	Sub-Base de Macadame Seco:.....	38
4.5.3	Base de Brita Graduada	39
4.6	REVESTIMENTO	40
4.6.1	Imprimação com EAI.....	40
4.6.2	Pintura de Ligação	40
4.6.3	Revestimento Asfáltico	41
4.7	MEIO-FIO E SARJETA.....	43
4.7.1	Meio Fio de Concreto Pré-Moldados	43
4.8	URBANIZAÇÃO.....	44
4.8.1	Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;	44
4.8.2	Lastro de Brita	45
4.8.3	Piso Tátil	45
4.8.4	Rampa de Acesso Cadeirante	46
4.8.5	Calçada de Concreto	46
4.9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	48
4.9.1	Sinalização Vertical	48
4.9.2	Sinalização Horizontal.....	49
4.10	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50
4.10.1	Remoção e Relocalização dos Postes;	50
4.11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	51
4.11.1	Ensaio de Subleito.....	51
4.11.2	Ensaio de Base	51
4.11.3	Ensaio da Capa Asfáltica	51
4.11.4	Ensaio de Concreto.....	51
4.12	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.	52
4.13	LIMPEZA GERAL	54
5	TERMO DE ENCERRAMENTO	56

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489.

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéilton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da **Rua Santo André** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 035/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego
- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- **Memorial Descritivo**
- Memorial de Quantitativos
- **Orcamentação**
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Novembro 2025

3 ORÇAMENTO

3.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA de vias urbanas e vicinais no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

3.2 Planilha Orçamentária

132

230

FOLHA ORÇAMENTÁRIA

Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICONOME / TOMADOR
DE PIÊNAPELIDO DO EMPREENDIMENTO
RUA SANO ANDRÉ

NOME DO LOTE

PÁVIMENTO ASFÁLTICO - EXTENSÃO 250 METROS

MUNICÍPIO / UF
PIÊN/PRBDI 1
20,09%BDI 2
13,49%BDI 3
0,00%

RECURSO

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
NDRE						1.028.895,50	
AO LOCAL						1.028.895,50	
CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS						65.844,23	
ENCARGOS	MES	0,50	27.932,07	BDI 1	33.543,62	16.771,81	RA
COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	6.615,40	BDI 1	7.944,43	7.944,43	RA
DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.822,01	BDI 1	4.589,85	4.589,85	RA
LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM	MES	0,25	8.961,81	BDI 1	10.762,24	2.690,56	RA
COMPLEMENTARES	MES	0,25	6.957,14	BDI 1	8.354,83	2.088,71	RA
LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM	MES	0,25	6.957,14	BDI 1	8.354,83	2.088,71	RA
COMPLEMENTARES	MES	0,25	6.957,14	BDI 1	8.354,83	2.088,71	RA
DO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	8.815,30	BDI 1	10.586,29	31.758,87	RA
ENCARGOS						58.493,34	
MENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	4,50	476,51	BDI 2	540,79	2.433,56	RA
E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	UN	2,00	3.435,45	BDI 1	4.125,63	8.251,26	RA
RELOCAÇÃO DE POSTES	M2	1.582,69	0,78	BDI 1	0,94	1.487,73	RA
destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até	un	10,00	144,08	BDI 1	173,03	1.730,30	RA
de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	5,00	57,63	BDI 1	69,21	346,05	RA
de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	M2	1.173,62	30,94	BDI 1	37,16	43.611,72	RA
PAVIMENTO ASFÁLTICO, BLOCO INTERTRAVADO E	M3XKM	195,89	2,69	BDI 1	3,23	632,72	RA
COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA							
MTA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	2.226,73	16,82	BDI 1	20,20	44.979,95	RA
GEM						62.025,12	
HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO	M3XKM	728,54	3,40	BDI 1	4,08	2.972,44	RA
TEORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3).	M3XKM	1.832,20	2,69	BDI 1	3,23	5.918,01	RA
COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA							
URAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	633,51	6,89	BDI 1	8,27	5.239,13	RA
COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA							
ADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							
COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE							
PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE							
EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE							
E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024							

ENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
RA DE PIÊN	RUA SANO-ANDRÉ			
ÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
TAÇÃO ASFÁLTICA -EXTENSÃO 250 METROS	PIÊN/PR	20,09%	13,49%	0,00%

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.028.895,50							
MENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS: AF_09/2024	M3	1.593,22	1,52	BDI 1	1,83	2.915,59	RA
EM PLUVIAL						221.406,85	
ÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M. ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). CAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A IA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA: AF_09/2024	M3	482,55	9,19	BDI 1	11,04	5.327,35	RA
IRTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA TADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM): AF_07/2020	M3XKM	456,08	2,69	BDI 1	3,23	1.473,14	RA
O MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA ADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP). 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM IÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE ÃO AF_08/2023	M3	330,52	20,93	BDI 1	25,13	8.305,97	RA
COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM: AF_01/2024	M3	34,48	197,76	BDI 1	237,49	8.188,66	RA
IRTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA TADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM): AF_07/2020	M3XKM	355,17	2,69	BDI 1	3,23	1.147,20	RA
CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, O DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	56,00	182,54	BDI 1	219,21	12.275,76	RA
CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, O DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	264,00	339,31	BDI 1	407,48	107.574,72	RA
gação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	2,00	1.792,95	BDI 1	2.153,15	4.306,30	RA
LETORA COM BOCA DE LOBO COM PAREDES EM-BLOCO-DE O ESTRUTURAL	UN	11,00	2.029,77	BDI 1	2.437,55	26.813,05	RA
o concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	502,50	73,29	BDI 1	88,01	44.225,03	RA
o concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	31,50	46,78	BDI 1	56,18	1.769,67	RA
TAÇÃO ASFÁLTICA						506.778,87	
IZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO NANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TOS. AF_09/2024	M2	3.325,80	3,22	BDI 1	3,87	12.870,85	RA

ANILHA ORÇAMENTÁRIA

Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICOTE / TOMADOR
DE PIÊNAPELIDO DO EMPREENDIMENTO
RUA SANO ANDRÉ

DO LOTE

ÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS

MUNICÍPIO / UF
PIÊN/PRBDI 1
20,09%BDI 2
13,49%BDI 3
0,00%RECURSO
←

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SECO, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E E. AF_09/2024	M3	598,64	153,10	BDI 1	183,86	110.065,95	RA
RIE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA A, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.010,91	2,69	BDI 1	3,23	12.955,24	RA
DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA SIMPLIS, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E E. AF_09/2024	M3	446,37	170,85	BDI 1	205,17	91.581,73	RA
ORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA A, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.990,65	2,69	BDI 1	3,23	9.659,80	RA
EURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA-RR-10-	M2	2.979,27	2,56	BDI 1	3,07	9.146,36	RA
E IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2.979,27	5,14	BDI 1	6,17	18.382,10	RA
DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	148,96	1.335,45	BDI 1	1.603,74	238.893,11	RA
COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA A, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	998,06	2,69	BDI 1	3,23	3.223,73	RA
ÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE DOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	824,26	2,02	BDI 1	2,43	2.002,95	RA
MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM ES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	24,73	197,76	BDI 1	237,49	5.873,13	RA
COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA A, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	165,69	2,69	BDI 1	3,23	535,18	RA
E PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO AL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	42,70	718,83	BDI 1	863,24	36.860,35	RA
ORRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO çadas c/ Largura = 1,5m)	UN	9,00	274,88	BDI 1	330,10	2.970,90	RA
DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA	M2	214,29	175,30	BDI 1	210,52	45.112,33	RA
						20.992,25	

ANILHA ORÇAMENTÁRIA
to Base para Licitação - OGU

ENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
RA DE PIÊN	RUÁ SANO ANDRÉ			
ÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
TAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS.	PIÊN/PR	20,09%	13,49%	0,00%

RECURSO
↓

Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
						1.028.895,50	
DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS I, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA PELIDA. AF_05/2021	M	1.048,00	7,31	BDI 1	8,78	9.201,44	RA
DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS I, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	25,56	36,83	BDI 1	44,23	1.130,52	RA
ção - película I + I - fornecimento e implantação	M2	4,34	473,73	BDI 1	568,90	2.469,03	RA
etálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - ímetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	14,00	487,21	BDI 1	585,09	8.191,26	RA

imento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

25.

is para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Responsável Técnico

Nome: OELITON ANTUNES COELHO

CREA/CAU: CREA-SC 115.283-2/D

ART/RRT: 1720261533421

3.3 Cronograma Físico Financeiro

234

NOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

APELIDO EMPREENDIMENTO
RUA SANO ANDRÉDESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS

Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27
% Período:	41,77%	21,58%	34,50%	2,17%								
% Período:	25,00%	25,00%	40,00%	10,00%								
% Período:	100,00%											
% Período:	100,00%											
% Período:	75,00%	25,00%										
% Período:	25,00%	25,00%	50,00%									
% Período:		25,00%	75,00%									
% Período:			25,00%	75,00%								
%:	41,77%	21,56%	34,50%	2,17%								
Repasso:	215.209,78	111.101,25	177.780,73	11.182,24								
trapartida:	214.519,59	110.744,95	177.210,59	11.146,37								
Outros:	-	-	-	-								
stimento:	429.729,37	221.846,20	354.991,32	22.328,61								
%:	41,77%	63,33%	97,83%	100,00%								
Repasso:	215.209,78	326.311,03	504.091,76	515.274,00								
trapartida:	214.519,59	325.264,54	502.475,13	513.621,50								
Outros:	-	-	-	-								
stimento:	429.729,37	651.575,57	1.006.566,89	1.028.895,50								
ção Local:	25,00%	50,00%	90,00%	100,00%								

Responsável Técnico

Nome: OÉLTON ANTUNES COELHO

CREA/CAU: CREA-SC 115.283-2/D

ART/RRT: 1720261533421

3.4 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 20,09 % para os serviços executados em obra, e BDI de 13,49 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela Paraná Cidades.

Nº OPERAÇÃO
0000000-00Nº TRANSFEREGOV
000000PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA SANO ANDRÉ / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR

Local

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: OÉLITON ANTUNES COELHO

CREA/CAU: 115.283-2

ART/RRR: 0000000-0

Nº OPERAÇÃO: 0000000-00
Nº TRANSFEREGOV: 000000
PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA SANO ANDRÉ / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras).

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,49%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR.
Local

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: OÉLITON ANTUNES COELHO

CREA/CAU: 115.283-2

ART/RRT: 0000000-0

933

3.5 Composição

239

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP-01	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE CERCA				
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	M		16,17	17,46
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,25	26,81	28,95
			H	0,5	18,94	20,46
COMPOSIÇÃO	COMP-02	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES				
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	UNID.		3.348,68	3.435,45
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	6,25	26,81	28,95
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	8	26,81	28,95
			H	8	20,52	22,16
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8	245,65	248,17
SINAPI	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	8	74,97	77,49
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,5	475,05	480,73
COMPOSIÇÃO	COMP-03	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, BLOCO INTERTRAVADO E CONCRETO				
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	M2		30,09	30,94
			H	0,2	18,94	20,46
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,12	150,46	152,70
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,12	68,85	71,09
COMPOSIÇÃO	COMP-04	LIGAÇÃO DA GALERIA EM CAIXA EXISTENTE				
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	UNID.		318,96	332,75
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3	26,81	28,95
			H	4	18,94	20,46
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2	538,80	545,29
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,18	26,90	26,90
SINAPI-I	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	2,69	7,17	7,17
SINAPI-I	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	3,23	8,49	8,49
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,18	19,31	19,31
COMPOSIÇÃO	COMP-05	CAIXA COLETOIRA COM BOCA DE LOBO COM PAREDES EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL				
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	UNID.		1.977,97	2.029,77
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	10	26,81	28,95
SINAPI-I	25070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	H	20	18,94	20,46
SINAPI-I	43053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	UN	90	3,85	3,85
			KG	8,35	6,94	6,94
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1	26,90	26,90
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,67	143,99	143,99
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	248,6	0,71	0,71
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	KG	0,33	95,31	95,31
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	M3	1	19,31	19,31
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	KG	15	38,40	38,40
COMPOSIÇÃO	COMP-06	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C				
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	M2		2,53	2,56
			CHP	0,002	9,31	9,31
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,68	4,68
COTAÇÃO	COT-02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,45	3,16	3,16
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	278,23	280,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	29,86	31,41
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	133,64	135,77
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	52,74	54,87
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	79,57	81,79
COMPOSIÇÃO	COMP-07	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI				
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	M2		5,08	5,14
			CHP	0,002	9,31	9,31
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,68	4,68
COTAÇÃO	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1,2	3,18	3,18
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	278,23	280,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	29,86	31,41

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	133,64	135,77
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	52,74	54,87
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	79,57	81,79

COMPOSIÇÃO	COMP-08	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2		1,94	2,02
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001	328,67	330,89
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,008	84,35	86,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031	29,86	31,41
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,002	11,09	11,09
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,016	0,77	0,77
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	COMP-09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 1,5m)	UNID.		269,70	274,88
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	26,81	28,95
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	18,94	20,46
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,95	7,63	7,63
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	16,81	7,68	7,68

COMPOSIÇÃO	COMP-10	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PPISO PODOTATIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2		173,94	175,30
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	11,09	11,09
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,77	0,77
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	10,80	10,80
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,58	0,58
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	33,65	35,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	29,86	31,41
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	143,99	143,99
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0065	145,87	145,87
SINAPI-I	36178	PISO TÁTIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	11	12,62	12,62

COMPOSIÇÃO	COMP-11	LIGAÇÃO DA GALERIA PLUVIAL PROJETADA A CAIXA COLETORES EXISTENTE	UNID.		177,00	189,50
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	3	26,81	28,95
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	4	18,94	20,46
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05	145,87	145,87
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,025	95,31	95,31
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,025	95,82	95,82
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,33	0,71	0,71

05/02/2026

Data

 Responsável Técnico: ENG. OELITON A. COELHO
 CREA/CAU: 115.283-2

3.6 Cotação

242

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!
I004							#DIV/0!
I005							#DIV/0!
I006							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		
E017	33.639.315/0001-32	NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI	(41) 88943040	Setor Comercial
E018				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	3,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		3,18	05/02/2026
	OBSERVAÇÕES:	Valor Acrescido ICMS de 17,00 %			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	3,16	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		3,16	05/02/2026
	OBSERVAÇÕES:	Valor Acrescido ICMS de 17,00 %			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-03	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO	UNID.	472,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E017	NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI		472,00	05/02/2026
	OBSERVAÇÕES:				

05/02/2026

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: ENG. OÉLTON A. COELHO

3.8 Preço ANP



PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (

Produto	Mês	Norte	Nordeste
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	nov/25	3,59162	3,22857
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	nov/25	2,66495	2,12517
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	nov/25	3,85329	3,03589

***: Sem comercialização.

Nota 1: Preços à vista, sem frete, com todos os impostos inclusos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins.

Nota 2: As informações são baseadas em dados preliminares, portanto sujeitos a reproprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução ANP nº 729/20

PRODUTO	REFINARIA
CAP-50/70	R\$ 3,52
EMULSÃO	R\$ 2,64
RR-1C	R\$ 2,62

OBS: Formula utilizada par

4 MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do Deinfra-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
- II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
- III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
- IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
- V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
- VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
- IX. Termoplástico EM-372;
- X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
- XI. IPR 738 – DNIT;
- XII. E-321-0001 Celesc;
- XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES

- XIV. **MATERIAIS** – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;
- XV. **MÃO DE OBRA** – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;
- XVI. **RECEBIMENTO** – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- XVII. **EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA** – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;
- XVIII. **DIÁRIO DE OBRA** – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

4.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

A administração local compreende o conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos incorridos pelo executor no local do empreendimento e indispensáveis ao apoio e à condução da obra. É exercida normalmente por pessoal técnico e administrativo.

Além da gerência técnica e administrativa da obra, deve-se incluir na administração local as equipes responsáveis pelo controle de produção

das frentes de serviços (encarregados especializados e de turma), controle tecnológico da obra (laboratório e topografia) e serviços gerais de apoio.

4.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.2.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 3,00x1,50 metro e espessura de 1,25 mm.

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de madeira de no mínimo 3" para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da Marca do Governo Federal", de versão vigente.

4.2.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento

Foram identificados locais com calçadas que não se adaptam ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Cadastro de Interferências" estes locais.

A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser transportado para um local indicado pela municipalidade em um caminhão basculante de pequeno porte.

8.8

A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existe, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

4.2.3 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais

serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

4.3 TERRAPLENAGEM

4.3.1 *Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno;*

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

4.3.2 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagregado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deverão ser executadas por conta da empreiteira.

4.3.3 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

4.3.4 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;

O material a ser empregado no aterro vai ser lançado por caminhões basculante, este deve ser espalhado com moto niveladora em camada não superior a 20 cm, deve-se utilizar um caminhão pipa para adequar a umidade, em seguida entra o trator de pneus com grade de disco a fim de homogeneizar o solo, após a homogeneização a moto niveladora regulariza a superfície para o rolo efetuar as passadas até atingir o grau de compactação de 100% Proctor Normal.

O material empregado deve satisfazer as seguintes exigências:

- Expansão menor ou igual a 2%;
- CBR maior ou igual a 8%;

4.3.5 *Espalhamento de Material em Bota Fora*

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camada seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

4.4 DRENAGEM

4.4.1 *Escavação Mecanizada de Vala*

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

4.4.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

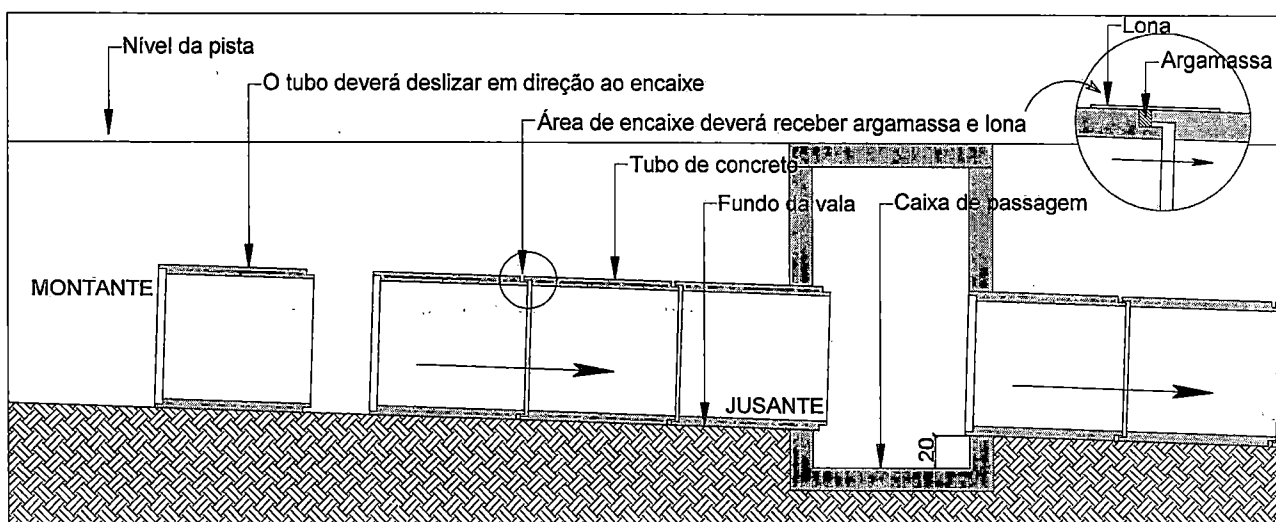
4.4.3 Lastro de Vala com Pedra Brita

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

4.4.4 Galerias de Águas Pluviais

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).



Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser

posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

4.4.5 Caixa Coletora com Boca de Lobo

Deverá ser executada com concreto estrutural moldado em in loco e boca de lobo. A laje do fundo deverá ser em concreto com espessura mínima de 0,08m e resistência de 15MPa.

O anel superior da caixa deverá ser em concreto bem nivelado e desempenado, no traço 1:2:2, cimento, areia, brita com resistência de 20MPa. A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A CONTRATADA fornecerá as tampas e grelhas de concreto obedecendo ao projeto anexo fabricado em concreto com resistência de 20 MPa aos 28 dias.

Este serviço seguirá a Especificação de Serviço da norma DNIT 026/2004 ES.

4.4.6 Caixa de Ligação e Passagem

Deverá ser executada com tijolos maciços 5x10x20cm assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A laje do fundo deverá ser em concreto com espessura de 0,15m e resistência de 15MPa.

A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A fabricação da tampa deve ser feita com forma de pinho, onde será colocada a armadura em aço conforme projeto, sobre espaçadores dispostos de maneira que a armadura se mantenha suspensa sem flexão, e em seguida deve ser lançado o concreto. Só poderá ocorrer o desforme após o período mínimo de 7 dias, e a instalação no local da obra após 28 dias, sendo que as peças deverão ser içadas com auxílio de retroescavadeira.

4.4.7 Boca (Ala) para Bueiro

Deverá ser feita a escavação das cavas para assentamento do dispositivo, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas em projeto.

Regularização e compactação do fundo escavado, com emprego de compactador mecânico e com controle de umidade a fim de garantir o suporte necessário para o dispositivo, em geral de considerável peso próprio.

Instalação das fôrmas de madeira serrada nas laterais e paredes da boca, sendo estes escorados também com madeira de 3ª qualidade, não aparelhada.

Lançamento de concreto, amassado em betoneira sendo o concreto dosado experimentalmente para resistência característica à compressão com f_{ck} min 20 Mpa, conforme detalhe em projeto.

Retirada das guias e das fôrmas, o que somente pode ser feita após a cura do concreto, iniciando-se o reaterro lateral após a total desforma.

Os dispositivos devem ser protegidos para que não haja a queda de materiais soltos para o seu interior, o que pode causar sua obstrução.

Recomposição do terreno lateral às paredes, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras ou fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação.

Sendo o material local de baixa resistência, deve ser feita a substituição por areia ou pó de pedra, fazendo-se o preenchimento dos vazios com adensamento com adequada umidade.

4.5 BASE / SUB-BASE

4.5.1 Regularização e Compactação do Sub-Leito;

Após a execução dos serviços de corte e aterro deve-se proceder com a regularização e compactação do sub-leito, para tal é necessário que a motoniveladora escarifique toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar escarificado deve entrar o caminhão pipa e acrescentar água até que o solo atinja a umidade adequada, assim que a umidade for corrigida deve ser procedido o gradeamento a fim de homogeneizar toda a camada escarificada, a moto niveladora retorna para dar acabamento e nivelar o greide de acordo com o projeto, assim que o greide estiver de acordo com o projeto o rolo executa a compactação até atingir um grau de compactação maior que 95% do proctor normal.

4.5.2 Sub-Base de Macadame Seco:

Após a liberação pela Fiscalização/Contratante para o serviço de Regularização do Sub-Leito, logo deverá ser iniciada a sub-base, antes que se perca o serviço de regularização.

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra rachão) de rocha sã, deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação, o espalhamento será feito com moto niveladora.

Para o espalhamento do agregado graúdo deve-se utilizar a escavadeira hidráulica para realizar a quebras dos montes e a moto niveladora para espalhamento, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo. Efetuadas as correções necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Após a distribuição do material de enchimento, a camada deve ser compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Logo após a completa compactação da camada, deve ser feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, deve-se realizar as correções necessárias da seguinte forma:

- I. Se houver deficiência de finos, deve-se processar o espalhamento da segunda camada de material de enchimento;

- II. Se houver excesso de finos, deve-se processar a remoção do material excedente por meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares, tais como: pá, enxada, rastelo ou vassoura mecânica.

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.

4.5.3 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda

interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

4.6 REVESTIMENTO

4.6.1 *Imprimação com EAI*

É a impermeabilização da base com Emulsão Asfáltica de Imprimação EAI, aplicado a uma camada de 1,2 kg/m². Dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor.

A imprimação só será executada após liberação da base pelo laboratório e topografia. Deverá ser devidamente varrida por processo mecânico com vassoura mecânica.

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 144/2012 – ES.

4.6.2 *Pintura de Ligação*

Na pintura de ligação deve ser aplicado o seguinte material asfáltico: - emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C, a taxa de aplicação da emulsão, definida é de 0,6 l/m².

Antes da aplicação da pintura de ligação deve-se proceder à limpeza da superfície, que deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas acoplada a trator de pneus. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

A aplicação deve ser feita por caminhão distribuidor de emulsão asfáltica, sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, manômetros e termômetros de fácil leitura, e mangueira de operação manual para aspersão; o equipamento espargidor deve possuir certificado de aferição atualizado.

4.6.3 Revestimento Asfáltico

Revestimento asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico (CAP 50/70), e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

O Revestimento não poderá distar há mais de 100 km do empreendimento. A densidade para efeito de orçamento foi considerada as

médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de 2,40 ton/m³ e o teor de asfalto de 5,0%

O transporte se fará em caminhões basculantes as caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

- a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;
- b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
- c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
- d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar;
- e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;
- f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;

- g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
- h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitindo que escorra pelo tambor e acumule se na superfície da camada.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Sempre que solicitados serão apresentados ensaios e Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela construtora para comprovar atendimento às normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva ART/RRT.

4.7 MEIO-FIO E SARJETA

4.7.1 Meio Fio de Concreto Pré-Moldados

Para alinhamento deve ser tomada como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento, permitindo assim maior qualidade no que se refere à retilidade dos mesmos.

Em frente aos acessos de garagens deverá ser feito rebaixo do meio-fio, na extensão determinada em projeto, e devem possuir inclinação de modo a formar a junção entre os níveis do asfalto com o passeio.

O meio-fio será em concreto pré-moldado com resistência mínima de 20Mpa aos 28 dias. No processo de fabricação deverão ser assegurado que as peças sejam homogêneas e compactadas para obedecerem às exigências previstas, e não possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

As dimensões serão as de projeto (0,30x0,12x0,09) m quanto à altura e base inferior e base superior podendo o comprimento ser de 0,60m para facilitar o manuseio. Os materiais utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições:

Os meios-fios deverão estar num alinhamento perfeito e assentes sobre uma base regularizada, devendo o espaçamento (junta) entre meio-fio não ultrapassar a 0,02m.

O rejuntamento será com cimento e areia no traço 1:4, desde a base até o topo do meio-fio, devendo as juntas estar limpas de impurezas e molhadas. Deverá ser mantida a mesma espessura do rejunte ao longo de todo trecho e após o preenchimento dos vãos, o rejunte deverá ser desempenado proporcionando um acabamento uniforme entre as peças de meio fio.

4.8 URBANIZAÇÃO

4.8.1 Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;

Após a execução dos serviços de remoção de calçadas existentes deve-se proceder com a regularização e compactação manual do sub-leito, para tal é necessário que um servente com auxílio de uma enxada regulariza toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar regularizado é feito o acabamento e nivelamento do greide de acordo com o projeto.

Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 2500 kgf até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

4.8.2 *Lastro de Brita*

Sobre a superfície regularizada e compactada deverá ser executado um lastro de brita nº1 na espessura e dimensões indicadas no projeto.

O lançamento do material deverá ser feito com auxílio uma retro escavadeira, espalhado o mais uniforme possível, sendo necessário que um servente faça a distribuição ao longo de toda a área de interferência na espessura indicada no projeto.

4.8.3 *Piso Tátil*

Foi previsto no projeto a utilização de piso tátil direcional e alerta na cor vermelha. Para a execução deste serviço primeiro a CONTRATA deve verificar no projeto o alinhamento, as quebras de direção, obstáculos (Postes, Lixeiras, Arvores entre outros) rampas de acesso de veículos e cadeirantes, estes alinhamentos devem ser materializados em campo com estaca de madeira em cada vértice.

Deve ser colocada linha de nylon entre as estacas que servirá de guia para assentamento do piso tátil, uma vez que a guia estiver devidamente colocada procede com a colocação da argamassa colante sobre o lastro de brita, o piso deverá ser assento sobre argamassa colante respeitando o alinhamento da guia, as peças deverão ser assentadas juntas, sem a necessidade de rejuntamento.

4.8.4 Rampa de Acesso Cadeirante

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A largura mínima da rampa deve ser de 1,50m, acrescida de rampas laterais de concordância, afuniladas, de no mínimo 0,50m, junto ao meio-fio. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Deve ser garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de no mínimo 0,80m de largura sendo recomendáveis 1,20 m.

4.8.5 Calçada de Concreto

O pavimento das calçadas serão em concreto estrutural Fck 20 Mpa, espessura indicada no projeto, com juntas de dilatação a cada 2,50 metros. Os passeios são compostos de trechos com concreto simples e outros com armadura de tela metálica, especificamente nos locais de entrada de veículos, conforme especificado no projeto de engenharia.

O primeiro passo é instalar os sarrafos de madeira não aparelhada de 2,50 x 10,0 cm no lado externo da calçada obedecendo aos alinhamentos contidos no projeto. Depois instalar as juntas de dilatação que devem ser de sarrafo de madeira não aparelhada de 2,5 x 7,5 cm. Antes da concretagem o piso tátil deve ser coberto com lona plástica para evitar o contato da massa com o piso.

Os trechos armados, serão feitos com tela de aço utilizando a malha indicada no projeto, e posicionada com auxílio de espaçadores para garantir o cobrimento adequado.

O lançamento do concreto deve ser manual onde os serventes devem utilizar carrinho de mão, após o lançamento do concreto deverá ser feito um nivelamento com régua de madeira, e posteriormente deve ser passada uma vassoura com cerdas semirrígidas, criando uma superfície levemente rugosa, garantindo maior aderência.

Após a cura do concreto a lona que envolve o piso tátil deve ser recortado em seu limite e não será necessário rejuntar a área entre a massa e o piso.

O rebaixo para acesso de veículo tem sua largura definida em projeto e instaladas entre as interfaces da área de circulação de passeio e da pavimentação, e ajustados conforme acessos aos imóveis. Possuem uma inclinação uniforme em um trajeto de 80,00 cm, sendo que iniciam em uma cota de 5,00 centímetros acima do bordo da pista e terminam a uma cota de 15,00 centímetros do mesmo bordo. Em suas laterais também devem ser construídas rampas para evitar degraus no percurso, sendo que devem vencer a mesma inclinação cita anteriormente em um percurso de 60,00 centímetros.

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

4.9 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.9.1 Sinalização Vertical

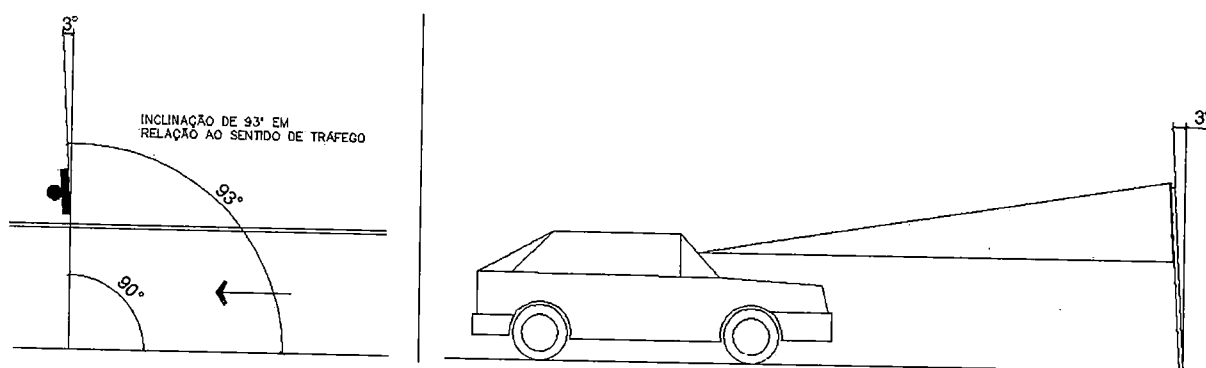
As placas de sinalização de trânsito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do tubo para evitar infiltração de água, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas

serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furção para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).



Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

4.9.2 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de

materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

4.10 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.10.1 *Remoção e Relocalização dos Postes;*

Os postes que se encontram dentro do leito estradal ou em encostas de talude, onde os mesmos possam oferecer algum tipo de perigo aos usuários, serão relocados pela concessionária de energia, sendo que os custos correrão por conta da contratada.

4.11 ENSAIOS TECNOLÓGICOS

4.11.1 Ensaios de Subleito

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;
- Compactação - DNIT 164/2013-ME;

4.11.2 Ensaios de Base

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;
- Compactação - DNIT 164/2013-ME;

4.11.3 Ensaios da Capa Asfáltica

Para liberação e aprovação da capa asfáltica, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- Teor de Betume - NORMA DNIT 158/2011 – ME;
- Ensaio Marshall - ABNT NBR 12891;
- Granulometria Do Material Asfáltico - DNER-ME 083/98 - IPR/DNIT;

4.11.4 Ensaios de Concreto

Para liberação e aprovação da concretagem, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova - NBR 5738/15;
- Ensaio de compressão em corpos de prova cilíndricos - NBR 5739/18;

4.12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

A partir dos laudos, será verificado se o traço apresentado pela contratada condiz com o executado, sendo admitida, para o teor de betume, uma variação máxima de 0,3 (NORMA DNIT 031/2006 – ES).

Em caso de divergência, a capa asfáltica não será aceita pela fiscalização.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), até o limite do orçamento.

A Empresa deverá fornecer, antes do início dos serviços o projeto da massa asfáltica a ser utilizada no local, indicando minimamente: a taxa de aplicação do CAP 50/70, a faixa granulométrica e densidade, com data não superior a 12 meses.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre

eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

4.13 LIMPEZA GERAL

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o botafora apropriado.

5 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração da orçamentação deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026, contendo 56 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.



Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2



Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7



PROTOCOLO Nº 3042/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.

2) MODALIDADE: Concorrência.

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 1.028.895,50 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2026

Repasse: R\$ 515.274,00 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais) 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 Fonte 0872 Contrapartida Municipal: R\$ 513.621,50 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 Fonte 0000	
---	--

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em ____/____/____ às ____:____ hrs R\$ _____

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros

Contador CRC/PR 049922/O-8

Matrícula 35076-1
08 / 05 / 26

Claudinei De Siqueira

Tesouraria

Matrícula: 7441
08 / 05 / 26

8) RECURSOS FINANCEIROS:

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos financeiros.

☒ Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças
8 / 5 / 26



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
Processo Administrativo 3042/2026
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bnc.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR**, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal De Planejamento, Obras e Urbanismo.**

1.4. A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 22 de junho de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 22 de junho de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: **www.bnc.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa nacional de compras - BNC.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bnc.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

280

1.9. A CONCORRÊNCIA será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Decreto nº 290/2025.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

2.2. A obra será em Trigolândia – Piên - Paraná.

2.3 Na elaboração da proposta os licitantes interessados deverão observar e comparar entre si todos os elementos do projeto, de forma que os serviços que eventualmente constem em um documento e não constem em um outro sejam considerados.

3. TIPO DA CONCORRÊNCIA:

3.1. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço Unitário.

4. DO VALOR TOTAL MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total máximo previsto para a execução total da obra é de R\$ R\$ 1.028.895,50 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

4.2. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	REPASSE: R\$ 515.274,00 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais) - Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 CONTRAPARTIDA: R\$ 513.621,50 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
---	--

4.2.1 Essa obra receberá recursos provenientes da ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên, sendo o valor de repasse de R\$ 515.274,00 (Quinhentos e quinze mil,



duzentos e setenta e quatro reais) e o valor de contrapartida de R\$ 513.621,50 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Licitação destinada à todas as empresas que atendam aos requisitos deste edital.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.



7.3. Poderão participar deste as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021. (Anexo

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.



7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.8. As empresas participantes deverão observar o Decreto Federal nº 11.889/2024, que estabelece exigências de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais para ações vinculadas ao Novo PAC, conforme setores e cadeias produtivas definidos nos Anexos I, II e III e nas resoluções da CIIA-PAC.



7.8.1. A excepcionalização dessas exigências somente será admitida mediante justificativa técnica, conforme previsto no decreto.

7.9. Consórcios

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

7.9.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

7.9.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

7.9.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

7.9.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea “f”, do subitem a seguir;

7.9.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;



h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

7.9.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo agente, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.8.1. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado



em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no certame se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

287

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do certame**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:



10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor total;

10.2. Na aba em que se anexa a proposta deverá constar planilha de custos das obras, conforme modelo disponibilizado.

10.2.1 Em conjunto com a planilha deve ser apresentado o cronograma físico financeiro.

10.2.2 Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o agente entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital (sessenta dias).

10.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

10.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

10.9 Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.



10.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

10.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

10.12. A proposta (além de digitada), planilha e cronograma devem ser anexados na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

10.12.1 este será motivo de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do certame**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando do agente, com a divulgação das propostas/planilhas/cronograma eletrônicas recebidas passando o agente a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. É expressamente proibido o jogo de planilhas, todos os itens devem ter desconto.

11.5. A comunicação entre o agente e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do agente em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do certame**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando do agente.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.4. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.

12.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.7. Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



12.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.14. Se ocorrer a desconexão do agente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.15. Caso a desconexão do agente persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.17.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.17, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.18. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital e nas leis 14.133/2021 e 123/2006.

12.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



12.19.2. O Agente solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.20. Após a negociação do preço, o agente iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.21. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao agente via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.22. O agente responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



13.6. O Agente poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente, destacam-se os que contenham as características do serviço complementado.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o agente suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o agente efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o agente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o agente examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o agente pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo agente, sempre respeitando as leis vigentes.



14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 14.3.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

295

Ativo Circulante + Realizável a
longo prazo

Índices de Liquidez Geral - ILG = ----- $\geq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a
Longo Prazo

Ativo Circulante

Índices de Liquidez Corrente - ILC = ----- $\geq 0,50$

Passivo Circulante

Ativo Total

Índice de Solvência Geral - ISG = ----- $\geq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a
Longo Prazo

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

- c) Comprovação do capital social de mínimo de 10% do valor estimado da contratação através da apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, emitida no máximo 90(noventa) dias antes da data de abertura da licitação.

14.3.4 Qualificação Técnica:

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.
- a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao



CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

- b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

- c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

- d) **Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional da empresa (Pessoa Jurídica)**, através de certidão e/ou atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto deste processo, comprovando a execução e conclusão bem-sucedida, de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à 1.480m².

d.1) *Este atestado e/ou certidão deverá ser emitido em nome da empresa, independentemente do profissional responsável técnico pela obra.*

Comprovação de Capacidade Técnico Profissional (Pessoa Física), através de certidão e/ou atestado, acompanhado da respectiva Certidão de ACERVO Técnico do CREA ou do CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, onde o profissional comprove a execução e conclusão bem-sucedida de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à 1.480 m².

d.2) O profissional em face do qual for comprovada a capacidade técnica, ficará obrigado pela execução do serviço, na qualidade de responsável técnico.

- e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

297

- e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);
- e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
- f) Atestado de Visita Técnica expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.
- f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632-1136 e ocorrerá até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal.
- f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.
- f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.
- g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:
- Engenheiro Responsável Técnico;
 - Encarregado
- g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

14.3.5 Documentação Complementar

- a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
- b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

298

de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

299

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da solicitação do agente no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** planilha orçamentaria atualizada;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente

nacional, com desconto diferente de zero em todos os itens da planilha;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis;

16. DA GARANTIA:

16.1. Será exigida garantia de 5% do valor total do contrato, podendo a empresa vencedora optar por qualquer modalidade conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.



18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao agente verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato no **ANEXO XIII** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o AGENTE adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

23.1. O resultado final da concorrência será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. FISCALIZAÇÃO:

24.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da Engenheiro Emerson Gonçalves, CREA 75.446/D PR, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismop, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

24.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

303

24.3. O fiscal citado no subitem **24.1.** responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão

25. DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado,

do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente

autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido na lei 14.133/21.

25.7. O Agente de contratações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 14.133/2021.

25.8. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.



25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do agente de contratações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

25.11. As decisões do agente de contratações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a INABILITAÇÃO em razão de descumprimento das exigências do Edital.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pelo agente de contratações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do seguindo os meios de comunicação.

25.18. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.18.1. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

305

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Técnico Descritivo

Anexo II – Placa Indicativa da Obra

Anexo III – Carta Credencial

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade

Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou EPP

Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica

Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico

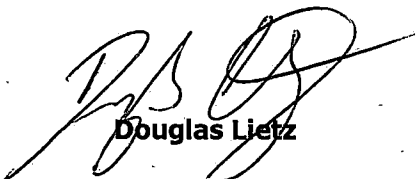
Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;

Anexo XIII – Declaração de Inexistência de Vinculo ou Parentesco

Anexo XIV- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 03 de junho 2026.


Douglas Lietz

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.



CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO EXECUTIVO

Se encontra no Site e sistema BNC e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.



CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

- a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

- b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

- c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, se reserva o direito de aplicar as multas cabíveis em lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

308

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número do CPF), RG Nº (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número do CPF), RG Nº (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao agente de contratações e sua equipe, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

309

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.
- Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

311

- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

312

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa, CNPJ nº., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2025.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

313

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Agente de contratações,

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº xxx/2026.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026**, que tem por como objeto

Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Tricolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E SUA EQUIPE.

VALOR PROPOSTO = (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante
.....



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

314

Nome do representante legal da licitante

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026.

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Tricolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ____ de ____ de 2026.

carimbo, nome, RG nº e

assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

315

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026.

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên. Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ____ de ____ de 2026. _____ Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

316

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº xxx/2026**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Tricolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

813

317

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº xxx/2026

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, ____ de ____ de 2026.

Nome, RG ou CPF

assinatura do responsável legal



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OU PARENTESCO

E DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º XXXXX, com sede à (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) (nome do representante legal), portador da cédula de identidade RG n.º XXXX, inscrito no Ministério da Fazenda CPF sob o n.º XXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Concorrência n.º XXXXX, promovido pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, órgão da administração direta do Município de Piên/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, que:

1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
2. Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
3. Não está, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
4. Está ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá implicar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive caracterizar o crime de falsidade ideológica;

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

(CARGO)

(DATA)



ANEXO XIV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa é _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, **Sr. _____**, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2192/2026, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Tricolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor Preço Unitário.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

321

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referências fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto – Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono – O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição, constando detalhadamente o preço, serviços realizados, nº Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

322

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado e os comprovantes de pagamento;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.
- e) Comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento de todos os encargos previstos na DCTFWeb; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

323

e.1) Deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

E.2) Deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 21 (vinte e um) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de 120 (**Cento e vinte**) dias a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

324

- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Clausula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

325

Funcional
Dotação Orçamentária: Repasse: R\$ 515.274,00 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais) - Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.51.00.00, fonte • Contrapartida: R\$ 513.621,50 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.51.00.00, fonte 0000

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ XXX (XXX reais e XXX centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: O Contratante fixa prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para que a Contratada apresente a garantia quando optar pela modalidade prevista no inciso II desta cláusula.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

326

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº xxx/2026:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.
- c) Obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

883

327

- h)** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- i)** Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j)** Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- k)** Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- l)** Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
- m)** Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- n)** Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- o)** Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresse conhecimento;
- p)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- q)** Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

328

- r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.
- w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.
- x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

329

- aa)** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb)** Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc)** Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd)** Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;
- ee)** Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixo de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- ff)** Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- gg)** Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- hh)** A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.
- ii)** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.
- jj)** A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar



o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

kk) A CONTRATADA deverá, sempre que possível e observadas as qualificações técnicas necessárias, **priorizar a contratação de trabalhadores residentes no município de Piên**, visando fomentar a economia local e promover a geração de emprego na comunidade.

II) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado; ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

mm) A empresa contratada deve inserir as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

nn) O CONTRATADO deverá conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.



Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro Civil **Emerson Gonçalves Engenheiro Civil CREA-PR 75446/D**, lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Douglas Lietz, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.



Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

483 cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou ³³³ legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;



- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

335

trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito do Setor de Planejamento, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Piên, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de



seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

337

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Compensatória:



- a) Para a infração descrita na alínea "a", a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b", a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c", a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d", a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g", a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l", a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.



III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

340

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Segundo: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Terceiro: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quarto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

341

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ** de ** de 2026.

.....
CONTRATADO

.....
MAICON GROSSKOPF

MUNICÍPIO DE PIÊN

CONTRATANTE

XX

(nome e CPF)

Secretária Municipal de

XX

XXXXX

(nome) OAB nº _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

342

Procurador (a) do Município

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



Protocolo: 3042/2026

Assunto: "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ de via urbana – Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27m² [...]".

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ de via urbana – Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27m² [...]".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos, declaração orçamentaria/financeira.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento,

Eu



portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto básico e executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme art. 55 da Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo entre a publicação do edital de licitação e a data da sessão pública de propostas e lances, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que há necessidade de ocorrer a suplementação orçamentária/financeira pelo setor de contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas e documentação complementar, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ de via urbana – Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27m² [...]" atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos, **desde que ocorra a suplementação orçamentária/financeira.**



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

345
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

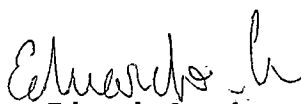
Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 14 de maio de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Edital nº 7/2026

Última atualização 03/06/2026



Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/06/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000162/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101587-22 - Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.028.895,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101587-22 - Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên	1	R\$ 1.028.895,50	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

347

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

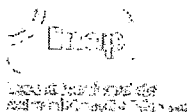
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Leandro Dorini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve Homologar A Concorrência Presencial nº 008/2026 - PMM, que tem por objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local: Vias Urbanas de Mangueirinha. Objeto: Recape asfáltico de vias urbana em CBUQ, 79.192,51 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Rua Castro Alves (entre Rua Barão do Rio Branco e Rua Getúlio Vargas); - Rua Duque de Caxias (complexo esportivo); - Rua Governador Garcês (entre Rua Hugo Vieira e Rua Rufino Ramos do Amaral); - Rua Governador Trotta (entre Av. Iguaçu e Rua Marechal Deodoro); - Rua Hugo Vieira (entre Rua Marechal Deodoro e Rua Governador Garcês); - Rua Marechal Deodoro 1 (entre Rua Gov. Trotta e Rua José Burigo); - Rua Marechal Deodoro 2 (entre Rua José Burigo e Rua Rufino Ramos do Amaral); - Rua Rui Barbosa (entre Rua Gonçalves Dias e Av. Iguaçu); - Rua Castro Alves (Parque de exposições); - Rua Dom Pedro II (entre Rua Barão do Rio Branco e Rua Getúlio Vargas); - Rua Barão do Rio Branco (entre Rua Gonçalves Dias e Av. Iguaçu); - Rua Valêncio Dias (entre Rua Carlos Gomes e Rua Getúlio Vargas). Área Pavimentada: 79.192,51 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 dias. Patrimônio líquido mínimo: R\$ 493.420,45. Valor máximo da licitação: R\$ 4.934.204,59. Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: PEDREIRA SANTIAGO LTDA foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 4.933.243,24.

Mangueirinha - PR, 2 de junho de 2026.
LEANDRO DORINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - PMM

Processo Administrativo Eletrônico nº 812/2026. CÓD. VERIFICADOR: 09N4WZ96. MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço por lote/grupo. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes de monitoramento, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que: 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º Adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 22 de junho de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília). 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro/PR, 1º de junho de 2026.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Tipo: Menor Preço. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área esportiva, com profissional habilitado para treinamento e acompanhamento de atletas das modalidades de futebol de campo e futsal. Valor estimado: de R\$ 97.560,00. Envio das propostas: das 08h30 de 09/06/2026 até 08h30 de 19/06/2026. Abertura: 09h00 de 19/06/2026. Edital: www.bnc.org.br / www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp).

Nossa Senhora das Graças, 1º de junho de 2026.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigonlândia, PIÊN/PR, com área de 2.979,27 m². Entrega das propostas: a partir de 08/06/2026 no Site da Bolsa Nacional de Compras - BNC. Abertura das Propostas: 22/06/2026 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de maio de 2026.
MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 75 de 2026. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em diversas áreas no Município de Pinhal de São Bento conforme processo de inexigibilidade nº 13/2026. CONTRATADO: A M COSTA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 66.522.192/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 46.552,44 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026. RECURSOS: Dotações: Exercício da despesa: 2026; Conta da despesa: 1380, 1390, 2010 1887, 3170, 5490; Funcional programática: 05.002.12.361.1201.2027, 06.002.10.301.1001.2043, 08.005.08.244.0801.2058, 08.006.08.243.0802.2124; Fonte de recurso: 00103, 00104, 00303, 00398, 00000, 00401; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00; Grupo da Fonte: Recursos do Exercício Corrente, Recursos de Exercícios Anteriores; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme contrato. Pinhal de São Bento/PR, 02/06/2026. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77 de 2026. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em diversas áreas no Município de Pinhal de São Bento conforme processo de inexigibilidade nº 13/2026. CONTRATADO: CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA, CNPJ: 63.910.221/0001-17, VALOR TOTAL: R\$ 58.135,08 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026. RECURSOS: Dotações: Exercício da despesa: 2026; Conta da despesa: 1380, 1390, 2010 1887, 3170, 5490; Funcional programática: 05.002.12.361.1201.2027, 06.002.10.301.1001.2043, 08.005.08.244.0801.2058, 08.006.08.243.0802.2124; Fonte de recurso: 00103, 00104, 00303, 00398, 00000, 00401; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00; Grupo da Fonte: Recursos do Exercício Corrente, Recursos de Exercícios Anteriores; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme contrato. Pinhal de São Bento/PR, 02/06/2026. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76 de 2026. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em diversas áreas no Município de Pinhal de São Bento conforme processo de inexigibilidade nº 13/2026. CONTRATADO: BECKER & CORNELI LTDA, CNPJ: 27.586.428/0001-14, VALOR TOTAL: R\$ 62.782,02 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026. RECURSOS: Dotações: Exercício da despesa: 2026; Conta da despesa: 1380, 1390, 2010 1887, 3170, 5490; Funcional programática: 05.002.12.361.1201.2027, 06.002.10.301.1001.2043, 08.005.08.244.0801.2058, 08.006.08.243.0802.2124; Fonte de recurso: 00103, 00104, 00303, 00398, 00000, 00401; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00; Grupo da Fonte: Recursos do Exercício Corrente, Recursos de Exercícios Anteriores; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme contrato. Pinhal de São Bento/PR, 02/06/2026. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras - PR, torna pública o aviso da Concorrência Eletrônica nº 1/2026, DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 16/07/2026, às 09:30 horas.

Pitangueiras-PR, 1º de junho de 2026.
ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026/PMQI

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando a construção de Creche de Educação Infantil, CMEI Mundo dos Saberes, Quedas do Iguaçu/PR - FNDE - Creche Tipo 2. Termo de Compromisso no 979305/2025/FNDE/CAIXA - Operação no 1101883-96 - Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.590.139,03 (três milhões, quinhentos e noventa mil, cento e nove reais e três centavos). REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF - INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 hrs/min do dia 03/06/2026 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 hrs/min do dia 24/06/2026 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/06/2026 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/06/2026. NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma. Quedas do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

RAFAEL CIRYLU CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2026 - PMQ

LOCAL: www.bilcompras.com | Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA. | Critério de julgamento: menor preço. Modo de disputa: aberto. Data limite do cadastramento das propostas: 23 de junho de 2026 às 8h45min. Data de início dos lances: 23 de junho de 2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e Integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, a partir da data de publicação deste aviso.

Quitandinha/PR, 1º de junho de 2026.
ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano,
Administração, Finanças e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

05º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ALAN MARCUS BLANC & CIA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no ART. 111 DA LEI N. 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência, para a data de 08/09/2026 (período de 90 dias contados a partir do fim do contrato vigente).

FORO: COMARCA DE REBOUÇAS

(a) LEANDRO JASINSKI - PREFEITO MUNICIPAL

(a) ALAN MARCUS BLANC - REPRESENTANTE

Rio Azul, 2 de junho de 2026. Leandro Jasinski Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Processo Administrativo Nº 105/2026. Nova data de abertura O Município De Rio Bonito Do Iguaçu/PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos Interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações realizadas na planilha orçamentária e consequentemente alteração no valor da obra. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia destinada à construção do Centro Cultural de Rio Bonito do Iguaçu/PR, com área de 1.693,00m², com fonte de recurso do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional / Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC - Protocolo nº REC - Pr. 4122156-20251110-02. Valor estimado: R\$ 7.676.099,63 (sete milhões seiscentos e setenta e seis mil noventa e nove reais e três centavos). Órgão licitante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.



quatro mil reais) a empresa Weiller Construção Civil Ltda - CNPJ 79.986.949/0001-62.
Paraiso do Norte, 26 de maio de 2026.

Walisson Fernando Marinelo
Prefeito do Município

70374/2026

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, MÁQUINAS DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 16/06/2026. MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA 29 DE MAIO DE 2026. SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

70363/2026

Piên

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
Tipo: Menor Preço Global

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 22 de junho do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC no site: www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Triglândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m². Prazo de execução 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 29 de maio de 2026.

Marcos Aurélio Meleneck
Agente de Contratação

69991/2026

Pinhal de São Bento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2026 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 89/2025. OBJETO: Aquisição de veículos conforme resolução SESA nº 1.357/2025. CONTRATADO: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotações: Exercício da despesa: 2026; Conta da despesa: 02084 e 02083; Funcional programática: 06.002.10.301.1001.2043; Fonte de recurso: 00304 e 00397; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00; Grupo da fonte: Recursos do Exercício Corrente, Recursos de Exercícios Anteriores. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. VALOR TOTAL: 314.950,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 29/05/2026.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

70419/2026

Pinhão

MUNICÍPIO DE PINHÃO
AVISO MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 027/2026

A presente licitação tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CERIMONIAL, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, LOCAÇÃO DE TENDAS E DEMAIS ITENS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 223/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

PINHÃO/PR E SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETU/PR), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO 11º ENCONTRO DE MULHERES AGRICULTORAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL".

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 25/05/2026 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: <https://www.pnnp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO. PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 25/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 17/06/2026.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 17/06/2026.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Pinhão-PR, 29 de maio de 2026.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

70270/2026

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação - Pregão eletrônico nº 96/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 16 de junho de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico para Aquisição de materiais destinados à implantação de sistemas de irrigação por gotejamento, incluindo componentes hidráulicos, reservatórios e equipamentos de bombeamento. Valor Máximo: R\$ 23.975,26. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações, Ponta Grossa, 28 de maio de 2026.

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

70080/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação - Pregão eletrônico nº 97/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 19 de junho de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos necessários à realização do II Seminário de Medida Socioeducativa. Valor Máximo: R\$ 27.869,40. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 28 de maio de 2026.

CAMILA CALISTO SANCHES

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

70062/2026

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2026 - Objeto: Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículos novo, zero km, com características de identificação a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, as informações estão contidas em termo de referência A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 17/06/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2026.

Gabriela Maria Vieira Martins
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

70234/2026



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

DECRETO Nº 070/2026
De 20 de Maio de 2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2026, por excesso de arrecadação de recursos do Programa Itaipu mais que Energia.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1344 de 19 de maio de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2026, no valor de R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	120.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	12.001	Departamento de Meio Ambiente	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0019	Preservação do meio Ambiente	
PROJATIV.	2.047	Programa Reflorestamento e Conservação Ambiental	
Fonte de Recursos	798	1798.01011.09.99.06.18 - Transf. Convênio Fed. Itaipu mais que Energia	
4.4.90.51.00	1798	Obras e Instalações	1.780.000,00
SOMA DOS RECURSOS			1.780.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo Do Programa Federal "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01798.01011.09.99.06.18 - 1.749.000,00	Transf. Convênio Fed. Itaipu mais que Energia.	1.780.000,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00.	Remun. de Dep. Bancários - ITAIPU MAIS QUE ENERGIA 798	118.023,47
2.4.1.9.99.01.03.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.661.976,53

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de maio de 2026.

Genézio Gonçalves da Luz - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 074 DE 22 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear GRACIANO JOSE LIMA CRUZ, ao cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA matrícula sob nº 3559, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC7. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - PREFEITO MUNICIPAL
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2026, Edição 3538. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amf/>

LEI Nº 1344/2026

De 19 de Maio de 2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2026, por excesso de arrecadação de recursos do Programa Itaipu mais que Energia.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2026, no valor de R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	120.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	12.001	Departamento de Meio Ambiente	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0019	Preservação do meio Ambiente	
PROJATIV.	2.047	Programa Reflorestamento e Conservação Ambiental	
Fonte de Recursos	798	1798.01011.09.99.06.18 - Transf. Convênio Fed. Itaipu mais que Energia	
4.4.90.51.00	1798	Obras e Instalações	1.780.000,00
SOMA DOS RECURSOS			1.780.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo Do Programa Federal "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01798.01011.09.99.06.18 - 1.749.000,00	Transf. Convênio Fed. Itaipu mais que Energia.	1.780.000,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00.	Remun. de Dep. Bancários - ITAIPU MAIS QUE ENERGIA 798	118.023,47
2.4.1.9.99.01.03.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.661.976,53

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de maio de 2026.

Genézio Gonçalves da Luz - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL
A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 27 de maio de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
36º	Aline Bheing Gouvea	Enfermeiro	Ampla Concorrência
37º	Nadir Antunes da Silva Myrayama	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cópia de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certi->

does/certidao-de-quitacao-eleitoral);

g) Carteira de Trabalho Digital;

h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;

i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;

j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;

k) Uma foto 3x4 recente;

l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutoeleitoralpr.gov.br/modules/contendo/contendo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/jf-pt-br/servicos/emitter-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;

n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não perceber benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

q) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

r) Termo de Ciência com os dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

s) Endereço eletrônico e telefone de contato;

t) Autodeclaração Étnico-Racial;

u) Declaração de não demissão do serviço público;

v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 26 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 046/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL
A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 041/2026, de 20 de maio de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
32º	Gustavo Henrique Mickus	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 26 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO Nº 062/2026 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Tomar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO
002/2022	030/2024	3140	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	PROFESSOR - PSS	16/05/2026

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO Nº 063/2026 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Tomar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2024	062/2024	3207	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	PROFESSOR - PSS	15/05/2026

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Quitandinha

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2027, a se realizar no dia 03/06/2026, às 15h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Extrato de Contrato de Trabalho

Por Prazo Determinado - nº 06/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e Rebeca Camile Vilela Ribeiro

Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral

Valor mensal: R\$ 1.731,14

Duração: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 14/05/2026

Extrato de Contrato de Trabalho

Por Prazo Determinado - nº 07/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e Eliete Aparecida Simon

Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral

Valor mensal: R\$ 1.731,14

Duração: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 14/05/2026



Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 22 de junho do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC no site: www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Rua Santo André Trilândia Piên PR	Pavimentação em CBUQ	2.978,27m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma Piên/PR, 25 de maio de 2026.

Marcos Aurélio Melenek - Agente de Contratação

A NOTÍCIA ONDE VOCÊ ESTIVER.

O REGIONAL

www.oregionalpr.com.br

SINDICATO RURAL DE CAMPO DO TENENTE

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 14 de maio de 2026, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 16/06/2026 a 15/06/2029

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	RAULINO WEBER
Vice-presidente	CLEMENTE STABACH
Secretário	ORLANDO WEBER
Tesoureiro	GABRIEL MIGUEL LECHINSKI
Suplentes de diretoria	REGINA CHIMBORSKI JAROS MARCOS ROBERTO CORDEIRO PEDRO SETLIK SOBRINHO
Conselho Fiscal	IVO JAROS CLEMENTE GUECHEWSKI JOSE VEIGA
Suplentes de Conselho Fiscal	MARISA WEBER VALDIRENE MIGUEL ROGERIO WEBER
Delegado representante	RAULINO WEBER
Suplentes de delegado representante	GABRIEL MIGUEL LECHINSKI

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Campo do Tenente, 29 de maio de 2026

Raulino Weber
Presidente do Sindicato Rural de Campo do Tenente

ouça

piên fm

87.5

MHZ

13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Piên/PR, 29 de maio de 2026.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:DB40D4D5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, conforme exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS

FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos serão entregues em parcela única

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2026 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 02/06/2026.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 08/06/2026, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 29 de maio de 2026.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:210D07FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **22 de junho do ano de 2026**, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC no site: www.bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa **ABERTO** a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Rua Santo André Trigolândia Piên PR	Pavimentação CBUQ	em 2.979,27m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 25 de maio de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:4D1E9863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº184 DE 29 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 184 DE 29 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 18.450,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais nº 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 18.450,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2252	0102 Fundeb 40%	18.450,00
	SUBTOTAL	18.450,00
	TOTAL	18.450,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....18.450,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de Receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB -	18.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **22 de junho do ano de 2026**, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC no site: www.bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Rua Santo André Trigolândia Piên PR	Pavimentação em CBUQ	2.979,27m ²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 25 de maio de 2026.

Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

353

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 007/2026, que tem por como objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

VALOR PROPOSTO = 1.028.895,50 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]

Agudos do Sul, 19 de junho de 2026.

MR
PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
0110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.19
09:50:17 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:142
12436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:1421243695
Dados: 2026.06.19
09:50:22 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 980557/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA DE PIÊN	Apelido do Empreendimento RUA SANO ANDRÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 20,09%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS										1.028.895,50
1.			RUA SANO ANDRÉ							1.028.895,50
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						65.844,23	
1.1.1.	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	27.932,07	BDI 1	33.543,62	16.771,81	RA
1.1.2.	SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	6.615,40	BDI 1	7.944,43	7.944,43	RA
1.1.3.	SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.822,01	BDI 1	4.589,85	4.589,85	RA
1.1.4.	SINAPI	101456	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	8.961,81	BDI 1	10.762,24	2.690,56	RA
1.1.5.	SINAPI	101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	6.957,14	BDI 1	8.354,83	2.088,71	RA
1.1.6.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	8.815,30	BDI 1	10.586,29	31.758,87	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						58.493,34	
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	476,51	BDI 2	540,79	2.433,56	RA
1.2.2.	Composição	COMP-02	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES	UN	2,00	3.435,45	BDI 1	4.125,63	8.251,26	RA
1.2.3.	SICRO	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	M2	1.582,69	0,78	BDI 1	0,94	1.487,73	RA
1.2.4.	SICRO	5501702	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	10,00	144,08	BDI 1	173,03	1.730,30	RA
1.2.5.	SICRO	5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	5,00	57,63	BDI 1	69,21	346,05	RA
1.2.6.	Composição	COMP-03	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, BLOCO INTERTRAVADO E CONCRETO	M2	1.173,62	30,94	BDI 1	37,16	43.611,72	RA
1.2.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	195,89	2,69	BDI 1	3,23	632,72	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM						62.025,12	
1.3.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	2.226,73	16,82	BDI 1	20,20	44.979,95	RA
1.3.2.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	728,54	3,40	BDI 1	4,08	2.972,44	RA
1.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.832,20	2,69	BDI 1	3,23	5.918,01	RA
1.3.4.	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	633,51	6,89	BDI 1	8,27	5.239,13	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 980557/2025	PROPOSITANTE / TOMADOR PREFEITURA DE PIÊN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA SANO ANDRÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 20,09%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS										1.028.895,50
1.3.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	1.593,22	1,52	BDI 1	1,83	2.915,59	RA
1.4.			DRENAGEM PLUVIAL						221.406,85	
1.4.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	482,55	9,19	BDI 1	11,04	5.327,35	RA
1.4.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	456,08	2,69	BDI 1	3,23	1.473,14	RA
1.4.3.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	330,52	20,93	BDI 1	25,13	8.305,97	RA
1.4.4.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	34,48	197,76	BDI 1	237,49	8.188,66	RA
1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	355,17	2,69	BDI 1	3,23	1.147,20	RA
1.4.6.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	56,00	182,54	BDI 1	219,21	12.275,76	RA
1.4.7.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	264,00	339,31	BDI 1	407,48	107.574,72	RA
1.4.8.	SICRO	2003644	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	2,00	1.792,95	BDI 1	2.153,15	4.306,30	RA
1.4.9.	Composição	COMP-05	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO COM PAREDES EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	11,00	2.029,77	BDI 1	2.437,55	26.813,05	RA
1.4.10.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	502,50	73,29	BDI 1	88,01	44.225,03	RA
1.4.11.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	31,50	46,78	BDI 1	56,18	1.769,67	RA
1.5.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						506.778,87	
1.5.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.325,80	3,22	BDI 1	3,87	12.870,85	RA

RECURSO

355



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 980557/2025	PROPOSITANTE / TOMADOR PREFEITURA DE PIÊN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA SANO ANDRÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 20,09%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS									1.028.895,50	
1.5.2.	SINAPI	105752	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	598,64	153,10	BDI 1	183,86	110.065,95	RA
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.010,91	2,69	BDI 1	3,23	12.955,24	RA
1.5.4.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	446,37	170,85	BDI 1	205,17	91.581,73	RA
1.5.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.990,65	2,69	BDI 1	3,23	9.659,80	RA
1.5.6.	Composição	COMP-06	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	M2	2.979,27	2,56	BDI 1	3,07	9.146,36	RA
1.5.7.	Composição	COMP-07	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2.979,27	5,14	BDI 1	6,17	18.382,10	RA
1.5.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	148,96	1.335,45	BDI 1	1.603,74	238.893,11	RA
1.5.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	998,06	2,69	BDI 1	3,23	3.223,73	RA
1.6.			URBANIZAÇÃO						93.354,84	
1.6.1.	Composição	COMP-08	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	824,26	2,02	BDI 1	2,43	2.002,95	RA
1.6.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	24,73	197,76	BDI 1	237,49	5.873,13	RA
1.6.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	165,69	2,69	BDI 1	3,23	535,18	RA
1.6.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	42,70	718,83	BDI 1	863,24	36.860,35	RA
1.6.5.	Composição	COMP-09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL. (calçadas c/ Largura = 1,5m)	UN	9,00	274,88	BDI 1	330,10	2.970,90	RA
1.6.6.	Composição	COMP-10	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	214,29	175,30	BDI 1	210,52	45.112,33	RA
1.7.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						20.992,25	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 980557/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE PIÊN	APelido DO EMPREENDIMENTO RUA SANO ANDRÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 20,09%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS									1.028.895,50	
1.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.048,00	7,31	BDI 1	8,78	9.201,44	RA
1.7.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	25,56	36,83	BDI 1	44,23	1.130,52	RA
1.7.3.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	4,34	473,73	BDI 1	568,90	2.469,03	RA
1.7.4.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	14,00	487,21	BDI 1	585,09	8.191,26	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REFERÊNCIA UTILIZADA: SINAPI 12/2025 - SICRO 10/2025.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PIÊN/PR
Local

quinta-feira, 18 de junho de 2026
Data

ALUISIO
TASCHEK:85782904968
Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.06.19 09:15:25 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: ALUISIO TASCHEK
CREA/CAU: CREA SC-1757130/D
ART/RRT: 0

MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.19 09:15:36 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TGOV 980557/2025	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA DE PIÊN	APELIDO EMPREENDIMENTO RUA SANO ANDRÉ	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS
---------------------------	------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27
1-	RUA SANO ANDRÉ	1.028.895,50	% Período:	41,77%	21,56%	34,50%	2,17%								
1.1-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	65.844,23	% Período:	25,00%	25,00%	40,00%	10,00%								
1.2-	SERVIÇOS PRELIMINARES	58.493,34	% Período:	100,00%											
1.3-	TERRAPLENAGEM	62.025,12	% Período:	100,00%											
1.4-	DRENAGEM PLUVIAL	221.406,85	% Período:	75,00%	25,00%										
1.5-	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	506.778,87	% Período:	25,00%	25,00%	50,00%									
1.6-	URBANIZAÇÃO	93.354,84	% Período:		25,00%	75,00%									
1.7-	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	20.992,25	% Período:			25,00%	75,00%								
Total: R\$ 1.028.895,50				%:	41,77%	21,56%	34,50%	2,17%							
Período:	Repasso:	215.209,78		111.101,25	177.780,73	11.182,24									
	Contrapartida:	214.519,59		110.744,95	177.210,59	11.146,37									
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	429.729,37		221.846,20	354.991,32	22.328,61									
Acumulado:	%:	41,77%		63,33%	97,83%	100,00%									
	Repasso:	215.209,78		326.311,03	504.091,76	515.274,00									
	Contrapartida:	214.519,59		325.264,54	502.475,13	513.621,50									
	Outros:	-		-	-	-									
Investimento:				429.729,37	651.575,57	1.006.566,89	1.028.895,50								
Administração Local:				25,00%	50,00%	90,00%	100,00%								

cosserviço da Administração Local:
AÇÃO LOCAL

PIÊN/PR

Local

quinta-feira, 18 de junho de 2026

Data

ALUISIO

TASCHEK:85782904968

Responsável Técnico

Nome: ALUISIO TASCHEK

CREA/CAU: CREA SC-1757130/D

ART/RRT:

Assinado de forma digital por ALUISIO

TASCHEK:85782904968

Dados: 2026.06.19 09:16:17 -03'00'

MICHELE DE SOUZA DA

ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE

DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

Dados: 2026.06.19 09:16:28 -03'00'

Nº OPERAÇÃO
0000000-00Nº TRANSFEREGOV
980557/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA SANO ANDRÉ / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR
Localquinta-feira, 18 de junho de 2026
DataALUISIO
TASCHEK:85782904968
Assinado de forma digital por ALUISIO
TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.06.19 09:17:00 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: ALUISIO TASCHEK

CREA/CAU: CREA SC-1757130/D

ART/RRT: 0

MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE
DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.19 09:17:16 -03'00'

PMV3.11



Quadro de Composição do BDI

360

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0000000-00Nº TRANSFEREGOV
980557/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA SANO ANDRÉ / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,49%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR
Localquinta-feira, 18 de junho de 2026
DataALUISIO
TASCHEK:85782904968Assinado de forma digital por ALUISIO
TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.06.19 09:17:32 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: ÁLUISIO TASCHEK

CREA/CAU: CREA SC-1757130/D

ART/RRT: 0

MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957Assinado de forma digital por MICHELE
DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.19 09:17:44 -03'00'

PMv3.11

2 / 2

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00 %	20,00 %
A2	SESI	1,50 %	1,50 %
A3	SENAI	1,00 %	1,00 %
A4	INCRA	0,20 %	0,20 %
A5	SEBRAE	0,60 %	0,60 %
A6	Salário Educação	2,50 %	2,50 %
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00 %	3,00 %
A8	FGTS	8,00 %	8,00 %
A9	SECONCI	1,00 %	1,00 %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80 %	37,80 %
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77 %	-
B2	Feriados	3,94 %	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89 %	0,67 %
B4	13º Salário	11,06 %	8,31 %
B5	Licença Paternidade	0,07 %	0,05 %
B6	Faltas Justificadas	0,74 %	0,56 %
B7	Dias de Chuva	1,80 %	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03 %	0,02 %
B9	Férias Gozadas	12,80 %	9,62 %
B10	Salário Maternidade	0,04 %	0,03 %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	49,14 %	19,26 %
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,33 %	4,01 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14 %	0,10 %
C3	Férias Indenizadas	2,09 %	1,57 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,28 %	1,71 %
C5	Indenização Adicional	0,45 %	0,33 %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	10,29 %	7,72 %
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18,57 %	7,28 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48 %	0,36 %
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,05 %	7,64 %
TOTAL (A+B+C+D)		116,28 %	72,42 %

OBSERVAÇÕES:

https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-metodologia/Livro_SINAPI_Calculos_Parametros.pdf

Empresa: MR PAVIMENTACOES LTDA

Data da Proposta: 18/06/2026

MICHELE DE SOUZA - Assinado de forma digital por
 MICHELE DE SOUZA DA
 ROCHA:14212436957
 Dados: 2026.06.19 09:19:01
 +03'00'

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

Representante Empresa:

ALUISIO - Assinado de forma
 digital por ALUISIO
 TASCHEK:857
 82904968
 Dados: 2026.06.19
 09:19:11 -03'00'

ALUISIO TASCHEK

Resp. Téc. Empresa:



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA N.º 007/2026
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

Junho/2026

363

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2602860330	
NIRE : 41212025230 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41212025230	CNPJ 52.554.325/0001-10	Data de Ato Constitutivo 17/10/2023	Início de Atividade 10/10/2023
Endereço Completo Estrada RIBEIRÃOZINHO, Nº SN, LEÃO - Agudos do Sul/PR - CEP 83850-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE TAXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO EXTRAÇÃO DE SAÍBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES. ARRENDAMENTO MERCANTIL.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	CPF/CNPJ 142.124.369-57	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MICHELE DE SOUZA DA ROCHA		CPF 142.124.369-57	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 17/07/2025	Número 20253459702	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2026, às 16:24:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G7E2NCLJ.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **52.554.325/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:45 do dia 12/06/2026 , com validade até o dia 12/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1wp5EUQwDC9kkQH9KutK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MR PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ.52.554.325/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/06/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de junho de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 16/06/2026 15:05:54

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 915A82A9 ***

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

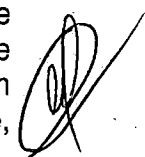
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10

NIRE: 412.1202523-0

366

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob nº 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, única sócia componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.554.325/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1202523-0 em 17/10/2023; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de Urbanização - Ruas, Pracas e Calçadas; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; Obras de Terraplenagem; Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno. Construção de Edifícios; Impressão de Material Para Uso Publicitário; Impressão de Material Para Outros Usos; Serviços de Encadernação e Plastificação; Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação; Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de Montagem Industrial; Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio; Impermeabilização Em Obras de Engenharia Civil; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material; Obras de Acabamento Em Gesso e Estuque; Serviços de Pintura de Edifícios Em Geral; Coleta de Resíduos Não-perigosos; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes; Atividades Paisagísticas; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização Em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Outras Obras de Acabamento da Construção; Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; Comércio Varejista de Materiais de Construção Não Especificados Anteriormente; Serviço de Táxi; Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista; Limpeza Em Prédios e Em Domicílios; Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente; Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso Na Construção; Extração de Saibro e Beneficiamento Associado; Recondicionamento e Recuperação de Motores Para Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas; Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente; Obras de Alvenaria; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Materiais de Construção Em Geral; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Locação de Automóveis Sem Condutor; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente,



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

367

Sem Condutor; Aluguel de Andaimés., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE TAXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES. ARRENDAMENTO MERCANTIL.



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

368

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob nº 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.554.325/0001-10, registrada na sob nº 412.1202523-0 em 17/10/2023; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

369

ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES. ARRENDAMENTO MERCANTIL.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/10/2023 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Michele de Souza da Rocha	100,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

370

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **MICHELE DE SOUZA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

371

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

372

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agudos do Sul-PR, 16 de julho de 2025



MICHELE DE SOUZA DA ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2025 09:44 SOB N° 20253459702.
PROTOCOLO: 253459702 DE 17/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511502215. CNPJ DA SEDE: 52554325000110.
NIRE: 41212025230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

374

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.554.325/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST RIBEIRÃOZINHO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LEÃO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFEMRPVIMENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9954-2713
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2026 às 09:48:53 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

375

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.554.325/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR PAVIMENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST RIBEIRÃOZINHO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LEÃO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9954-2713
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2026 às 09:48:53 (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		376	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.554.325/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2023	
NOME EMPRESARIAL MR PAVIMENTACOES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.40-9-00 - Arrendamento mercantil 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO EST RIBEIRÃOZINHO		NUMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.850-000	BAIRRO/DISTRITO LEÃO	MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9954-2713			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2026** às **09:48:53** (data e hora de Brasília).





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

377

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 139 / 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.554.325/0001-10

ENDEREÇO

Logradouro: ESTRADA DO RIBEIRÃOZINHO

Número: S/N

Complemento:

CEP: 83850-000

Bairro: Leão

Cidade: Agudos do Sul

UF: PR

ATIVIDADE

Atividade: 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Atividade: 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de

Atividade: 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

Atividade: 4923001 - Serviço de táxi

Atividade: 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

TAXA DE LIC. E LOC. E FUNCIONAMENTO

551,21

TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

143,71

Emitido em: 14/05/2026

VÁLIDO ATÉ 30/04/2027

MUNICIPIO DE AGUDOS DE AGUDOS DO SUL:76105667000110
DO SUL:76105667000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO

DE AGUDOS DO SUL:76105667000110

Dados: 2026.05.14 08:13:12 -03'00'

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

378

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 15/06/2026 - 11:46:02

CNPJ:	52.554.325/0001-10	Inscrição Estadual:	91033025-09
Nome Empresarial:	MR PAVIMENTACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST RIBEIRAOZINHO		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	LEAO		
Município:	AGUDOS DO SUL	UF:	PR
CEP:	83.850-000	Telefone:	(41)3624-1901
E-mail:	SECRETARIA@PHILIPPI.NET.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Início das Atividades:	10/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2023
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

379

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39163929-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.554.325/0001-10**
Nome: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MR PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: **52.554.325/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:06 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **2CC2.8C9E.3267.4A9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

381

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.554.325/0001-10
Razão Social: MR PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: EST RIBEIRÃOZINHO SN / LEÃO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026 ✓

Certificação Número: 2026060811466140709855

Informação obtida em 12/06/2026 10:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 52.554.325/0001-10
Certidão nº: 812437/2026
Expedição: 05/01/2026, às 17:00:15
Validade: 04/07/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.554.325/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 52554325000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10102 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Endereço: Rua ESTRADA DO RIBEIRÃOZINHO, S/N - Bairro Leão - CEP 83.850-000

Código de Controle

CW0FP3T7WWCQ6DH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

Agudos do Sul (PR), 16 de Junho de 2026

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

384

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67760/2026

Validade: 12/12/2026

Razão social:
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**CNPJ:**
52.554.325/0001-10**Num. Registro:**
83055**Data do Registro:**
25/10/2023**Capital Social:**
R\$ 200.000,00**Endereço:**
ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO**CEP:**
83850-000**Cidade:**
AGUDOS DO SUL-PR**Nº da Alteração Contratual:**
0**Data da última alteração:**
17/10/2023**Objetivo Social:**

obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas; construcao de rodovias e ferrovias; pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos; obras de terraplenagem; preparacao de canteiro e limpeza de terreno.

Restrição de atividade:

As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 52.554.325/0001-10**NOME CIVIL: ALUISIO TASCHEK**

Carteira: SC-1757130/D - Data de expedição: 08/10/2020

Desde 02/07/2025 - Carga horária: 3h

Desde 25/10/2023 até 01/07/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Referentes a edificações, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas seus serviços afins e correlatos.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176687/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2026 13:33:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

385

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PIEN CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, vem pela presente, indicar o profissional e Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ALUISIO TASCHEK

Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D

Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 007/2026.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Agudos do Sul, 15 de junho de 2026.

ALUISIO
TASCHEK:857
82904968

Assinado de forma
digital por ALUISIO
TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.06.22
10:12:06 -03'00'

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:5255432500
0110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.22
10:12:12 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:14212
436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.22
10:12:17 -03'00'

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 67758/2026

Validade: 12/12/2026

Nome civil:
ALUISIO TASCHEK**CPF:**
857.829.049-68**Carteira - CREA-PR Nº:**
SC-1757130/D**Documento de Identidade:**
5084594**Registro Nacional:**
2519663960**Órgão emissor:**
SSP/SC/SC**Registrado(a) desde:**
08/10/2020**Filiação:**
PAI: ILARIO TASCHEK
MÃE: MARTA TASCHEK**Naturalidade:**
PIEN/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 29/07/2022

UNIVERSIDADE ANHANGUERA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 24/03/2020 - Diplomação: 24/03/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Referentes a edificações, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas seus serviços afins e correlatos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUAGIL LTDA

CNPJ: 50208844000109

Desde: 05/09/2023 Carga Horária: 15h

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52554325000110

Desde: 02/07/2025 Carga Horária: 3h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176686/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2026 13:33:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA** com sede à Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83850-000, Agudos do Sul-PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 52.554.325/0001-10, representada nesta ocasião por seu sócio: **MICHELE DE SOUZA DA ROCHA** R.G. n.º 147383460/SSP-PR, C.P.F. n.º 142.124.369-57, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **ALUISIO TASCHEK** brasileiro, R.G.n.º 5084594/SSP-PR, C.P.F.n. 857.829.049-68, com título Profissional engenheiro civil Cart.Crea-SC n.º 1757130/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x) Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 01 (um) ano, a partir de 11/05/2026;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 03 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3.036,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 60 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR;

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Agudos do Sul-PR, 11 de maio de 2026.

MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital
por MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2026.05.11 15:03:34
-03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratante

ALUISIO
TASCHEK:85782904968
2904968
Assinado de forma digital
por ALUISIO
TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.05.11
15:02:57 -03'00'

ALUISIO TASCHEK
Contratada





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230006742

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

RNP: 2519663960

Registro: **SC-1757130/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720236108844** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/11/2023 Baixada em: 01/12/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA** CNPJ: 19.851.885/0001-60

Rua: RUA XV DE NOVENBRO Nº: 927

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL UF: PR CEP: 83190-000

Contrato: celebrado em 04/09/2023

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA XV DE NOVENBRO Nº: 927

Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL

UF: PR

CEP: 83190-000

Coordenadas Geográficas: -27,248919 x -48,643469

Data de início: 04/09/2023 Conclusão efetiva: 21/11/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA

CNPJ: 19.851.885/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 5800 M2

Observações:

Pavimentação Asfáltica de acesso ao Auto Posto da Praça LTDA

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 25/10/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006742/2023

07/12/2023 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 336445/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 336445/2023.

CAT nº 1720230006742 de 07/12/2023, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

AUTO POSTO SÃO JORGE

AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA

CNPJ: 19.851.885/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa AUTO POSTO DA PRAÇA, inscrita no CNPJ 19.851.885/0001-60, com sede em Tijucas do Sul/PR, na Rua XV de Novembro n.º 927, neste ato representada pelo Sr Vilmar Fogliatto de Oliveira CPF n.º 028.094.699-62, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.554.325.0001/10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato (se houver):
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua XV de Novembro, 927, Centro – Tijucas do Sul/PR
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias, para acesso ao Auto Posto da Praça LTDA com metragem de 5.800,00 m².
4. Período de realização dos serviços: Data de início 04/09/2023 e término em 21/11/2023

Tijucas do Sul, 01/12/2023
(Local e data)

Vilmar Fogliatto de Oliveira

Assinatura do representante do Contratante
Vilmar Fogliatto de Oliveira CPF n.º 028.094.699-62





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003635

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720242156014** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/04/2024** Baixada em: **19/04/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA** CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Rua: **R. PRINCIPAL Nº: 900**

Complemento: **Bairro: LEÃO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: **PR** CEP: **83850-000**

Contrato: **celebrado em 11/03/2024**

Valor do contrato: **R\$ 56.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R. PRINCIPAL Nº: 900**

Bairro: **LEÃO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83850-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,974682 x -49,331184**

Data de início: **11/03/2024** Conclusão efetiva: **16/04/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA**

CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2050 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETOMINOSO USINADO A QUENTE), SUB BASE, BASE E DRENAGEM.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003635/2024

08/05/2024 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 118136/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 118136/2024.

CAT nº 1720240003635 de 08/05/2024, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ.: 04.422.142/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, com sede em Agudos do Sul/PR, na Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul – PR, 83.850-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Rocha, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325.0001/10, sob a responsabilidade técnica do ALUISIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

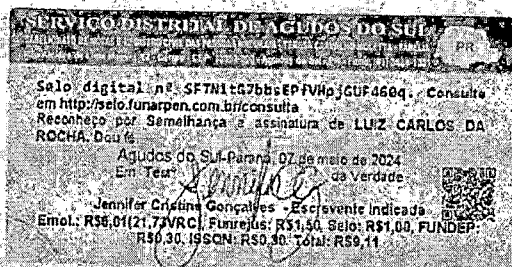
DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul/PR, CEP: 83.850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Execução de revestimento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Sub base, base e drenagem com metragem de 2.050 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de Início 11/03/2024 e término em 16/04/2024

Agudos do Sul, 07/05/2024

AGUDOS DO SUL
LUIZ CARLOS DA ROCHA
E CIA LTDA

Luiz Carlos da Rocha – CPF: 471.988.779-15



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

303

1720240003645

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: 2519663960

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242156847** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** CNPJ: 38.481.824/0001-01

Rua: ROD PR 419 Nº: 3228

Complemento: Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 15/02/2024

Valor do contrato: R\$ 76.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR 419 Nº: 3228

Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL

UF: PR

CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,977528 x -49,338461

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 38.481.824/0001-01

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1978 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003645/2024

08/05/2024 14:55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 113232/2024.

CAT nº 1720240003645 de 08/05/2024, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240003645

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 113232/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113232/2024.

CAT nº 1720240003645 de 08/05/2024, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





FMR MADEIRAS
FMR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 38.481.824/0001-01

395

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ 38.481.824/0001-01, com sede em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada pelo Sr. Joel da Rocha, identificado abaixo como signatário, atesta que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rod PR 419, 3228 Pinheiro Ocado, Agudos do Sul/PR 83850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Ensaio e execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ para rodovias, com metragem de 1.978 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 15/02/2024 e término em 16/04/2024.

Agudos do Sul/PR, 22/04/2024

JOEL DA
ROCHA:02350406
903

Assinado de forma digital por JOEL DA
ROCHA:02350406903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC
VALID RFB VS, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Presencial, ou=26608319000198,
cn=JOEL DA ROCHA:02350406903
Dados: 2024.05.07 09:09:43 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
Joel da Rocha CPF 023.504.069-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113232/2024.

CAT nº 1720240003645 de 08/05/2024, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003647

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720241461077** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/03/2024** Baixada em: **14/03/2024** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **38**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: **PR** CEP: **83850-000**

Contrato: **celebrado em 03/01/2024** Vinculado a ART: **1720240375479**

Valor do contrato: **R\$ 489.274,24** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA BRASILIO ROIKA** Nº: **S/N**

Bairro: **PINHEIRO OCADO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83850-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,988623 x -49,341256**

Data de início: **03/01/2024** Conclusão efetiva: **24/01/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DE SUL**

CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2929,21 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1720240003647/2024**

08/05/2024 14:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **117978/2024**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



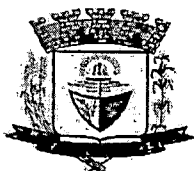
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: **117978/2024**.

CAT nº **1720240003647** de **08/05/2024**, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

397

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 38, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Contrato nº 91/2023, Dispensa Emergencial nº 86/2023 – Pavimentação da Rua Brasílio Roika – Contrato FINISA nº 0599408-91, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços, quantidades e informações a seguir:

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720241461077;

Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;

Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 2929,21 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720233575832;

Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/20218, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA BRASILIO ROIKA, S/N, PINHEIRO OCADO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;

Data de Início: 03/01/2024;

Data de término: 25/02/2024;

Coordenadas Geográficas: -25,988623 x -49,341256;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2024, página 2 de 4





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

398

Planilha Contratada:

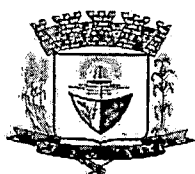
Orçamento Contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Objeto do CTEF: Conclusão Pavimentação CBUQ-Rua Brasília-Rolka-Bairro Pinheiro				TOTAL	488.237,01
1.	PAVIMENTAÇÃO CBUQ				488.237,01
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				45.000,00
1.1.1.	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	M	6,00	7.500,00	45.000,00
1.2.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				60.124,32
1.2.1.	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 2 (ST-2/SZ-3) C/TUBO 0,30M	M3	144,00	417,53	60.124,32
1.3.	PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)				57.443,23
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	377,55	142,81	53.917,92
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.500,13	2,35	3.525,31
1.4.	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ				289.717,09
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	2.929,21	0,41	1.200,98
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	1,46	3.901,39	5.696,03
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	39,60	1,96	77,62
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	46,86	0,78	36,55
1.4.5.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	6,31	4.998,00	31.537,38
1.4.6.	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.920,21	4,37	12.761,32
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	146,64	1.430,00	209.695,20
1.4.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	10.558,12	1,83	19.321,36
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	12.458,58	0,71	8.845,59
1.4.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	189,23	1,96	370,89
1.4.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	223,29	0,78	174,17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2024, página 3 de 4





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

399

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

1.5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				25.094,97
1.5.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	86,28	33,04	2.850,69
1.5.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.319,60	6,63	8.748,95
1.5.3.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	8,20	62,39	511,60
1.5.4.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,78	644,63	3.081,33
1.5.5.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	20,00	495,12	9.902,40
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				10.857,40
1.6.1.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UD	5,00	194,50	972,50
1.6.2.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	10,00	194,50	1.945,00
1.6.3.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	175,95	879,75
1.6.4.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	208,99	1.044,95
1.6.5.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	5,00	120,93	604,65
1.6.6.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	5,00	57,25	286,25
1.6.7.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	5,00	117,86	589,30
1.6.8.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	UD	1,00	4.535,00	4.535,00

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 03 de Maio de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940

Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.05.08 13:33:16 -03'00'

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1179/8/2024.

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2024, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250005366

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confêa, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720254611587** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**

Rua: **R AUGUSTO DISSENHA** Nº: **SN**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MANDIRITUBA** UF: **PR** CEP: **83800-058**

Contrato: **CONTRATO N.º 56/2024** celebrado em 22/07/2024 Vinculado a ART: 1720244491937

Valor do contrato: **R\$ 1.618.999.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ANTONIO ATHAIDES TABORDA** Nº: **SN**

Bairro: **COLONIA LIMA**

Cidade: **MANDIRITUBA**

UF: **PR**

CEP: **83806-330**

Coordenadas Geográficas: **-25,736222 x -49,305755**

Data de início: **07/08/2024** Conclusão efetiva: **05/06/2025**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6288,81 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005366/2025

12/08/2025 15:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 225253/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 225253/2025.

CAT nº 1720250005366 de 12/08/2025, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Mandirituba-PR, situado na PRAÇA BOM JESUS, 44 – CENTRO – MANDIRITUBA/PR, CNPJ 76.105.550/0001-37, **ATESTA** a execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M² NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, situada em ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **ALUISIO TASCHEK**, CREA/ SC-1757130/D, pela ART: **172024491937**, conforme abaixo discriminado:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 6.288,81 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Local da Obra: BAIRRO: COLONIA LIMA, MANDIRITUBA – PR. Coordenadas geográficas: -25,736222 x -49,305755

- RUA ANTONIO ATHAIDES TABORDA, SN

Data de Início: 09/08/2024

Data conclusão: 05/06/2025

Valor do Contrato: R\$ 1.618.999,00

Valor Final da Obra pós supressões e acréscimos: R\$ 1.617.916,19

Contrato: 56/2024

Processo: Concorrência Eletrônica nº 06/2024

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Executada
SERVIÇOS PRELIMINARES		-
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
TERRAPLENAGEM		-
Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	271,30
Escavação e carga mat. 2a. cat./sem transporte	m3	2.960,71
DRENAGEM		-
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.778,24
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.730,44
Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m	un	1,00
Boca (Ala) de BSTC Ø 0,80 m	un	1,00
Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	524,00
Corpo de BSTC Ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	410,00
Corpo de BSTC Ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	105,00
Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	232,00
Corpo de BSTC Ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	7,00
Corpo de BSTC Ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	25,00





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL



402

B.L. Símplex alvenaria H até 1,50 m	un	42,00
B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m	un	2,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	12,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	5,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,80	un	2,00
P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	10,00
P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	6,00
P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	3,00
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	1,00
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	un	1,00
Reaterro e apiloamento mecânico com saibro compactado	m3	329,88
BASE / SUB-BASE		-
Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.187,25
Brita 4A	m3	1.653,06
Brita Graduada	m3	943,32
REVESTIMENTO		-
Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	6.288,81
Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	6,92
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.288,81
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,14
CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	754,65
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	41,51
EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO AF 11/2017	m	975,00
MEIO-FIO E SARJETA		-
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.597,60
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	57,60
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-
Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.428,87
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	844,53
Calçada Concreto (e = 8,00 cm.)	m2	110,22
Brita Graduada - Passeio	m3	142,89
Plantio de Grama em placas	m2	2.096,00
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	12,00
Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	451,08
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	219,78
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00
Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00
Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00
Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	0	-
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	9,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	9,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	un	9,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 225253/2025.

CAT nº 1720250005366 de 12/08/2025, página 3 de 4



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c8dab307a41a268dac47753baecce99990993e7c33d6cbbad4e45a04f439a39
Link de validação: <https://valida.ae/3198dc5a50a43fddb6a2bb9b5ca62c6e1bd0af66a38d08a8dd7sv>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Dissenha, 44 – Centro – CEP 83.800-058 | Mandirituba – Paraná

Página 2 de 3





MANDIRITUBA

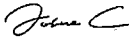
PREFEITURA MUNICIPAL



403

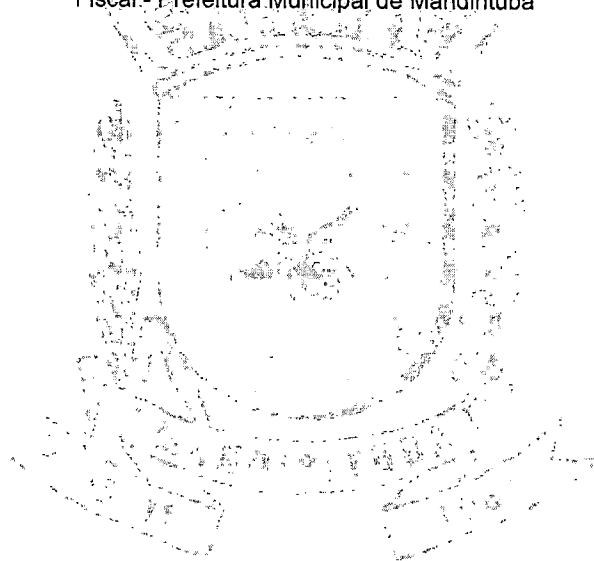
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00

Mandirituba, 5 de agosto de 2025


Josue da Roza Coelho
Data 05/08/2025 09:35
#a0c2b6d71f8110a5c242010a2b601d

SIGNATÁRIO

JOSUÉ DA ROZA COELHO
Engenheiro Civil – Crea/PR 148.112/D
Fiscal - Prefeitura Municipal de Mandirituba



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c8dab307a41a268ddac47753baecee9990993e7c33d6cbbad4e45a04f439a39
Link de validação: <https://valida.ae/3198dc5a50a43fadb6a2bb9b5ca62c6e1bd0af66a38d08a8ddfsv>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2252531/2025.

CAT nº 1720250005366 de 12/08/2025, página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Dissenha, 44 – Centro – CEP 83.800-058 | Mandirituba – Paraná

Página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003996

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720242155255** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/04/2024** Baixada em: **19/04/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **SUPERMERCADO MARQUES LTDA** CNPJ: **54.080.797/0001-03**

Rua: **RÓD 419 KM 6 Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: ESPIGÃO DAS ANTAS**

Cidade: **MANDIRITUBA** UF: **PR** CEP: **83800-000**

Contrato: **celebrado em 21/03/2024**

Valor do contrato: **R\$ 65.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD 419 KM 6 Nº: S/N**

Bairro: **ESPIGÃO DAS ANTAS**

Cidade: **MANDIRITUBA**

UF: **PR**

CEP: **83800-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,197984 x -51,434687**

Data de início: **21/03/2024** Conclusão efetiva: **16/04/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **SUPERMERCADO MARQUES LTDA**

CNPJ: **54.080.797/0001-03**

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2250 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003996/2024

22/05/2024 09:45

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 113365/2024.

CAT nº 1720240003996 de 21/05/2024, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240003996

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 113365/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113365/2024.

CAT nº 1720240003996 de 21/05/2024, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



SUPERMERCADO MARQUES LTDA

CNPJ 54.080.797/0001-03
IE. 91056660-10

406

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa SUPERMERCADO MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 54.080.797/0001-03, com sede em Mandirituba, na Rua Rod 419 Km 6, Sn. Espigao Das Antas, neste ato representada pelo Sr. Joel Sebastião de Souza, identificado abaixo como signatário, atesta que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rod 419 KM 6, S/N Espigão das Antas, Mandirituba/PR 83800-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Ensaio e execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ para rodovias, com metragem de 2.250 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 21/03/2024 e término em 16/04/2024.

Mandirituba/PR, 22/04/2024

JOEL SEBASTIAO DE SOUZA:9651643790
4
Assinado de forma digital
por JOEL SEBASTIAO DE
SOUZA:96516437904
Dados: 2024.05.06
16:14:46 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
JOEL SEBASTIÃO DE SOUZA
965.164.379-04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 113366/2024.

CAT nº 1720240003996 de 21/05/2024, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240005520

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720243481881** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **20/06/2024** Baixada em: **23/07/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Coautor**

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **38**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: **PR** CEP: **83850-000**

Contrato: **Nº CONTRATO 25/2024** celebrado em **05/06/2024**

Valor do contrato: **R\$ 116.233,59** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83850-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,988932 x -49,339766**

Data de início: **06/06/2024** Conclusão efetiva: **24/06/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 1296 M2**

Observações:

Pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005520/2024

31/07/2024 11:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 213708/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213708/2024.

CAT nº 1720240005520 de 31/07/2024, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 38, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** obra do Contrato nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 26/2023 – Pavimentação da Rua Vereador Raulino Batista Fagundes, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços e quantidades a seguir.

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720243481881;

Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;

Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 1.296,00 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720243482853;

Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/2018, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES, S/N, CENTRO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;

Data de Início: 06/06/2024;

Data de término: 24/06/2024;

Coordenadas Geográficas: -25,989029 x -49,339369;

Planilha Contratada:

RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES											
PLANILHA DE SERVIÇOS			LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021			ANEXO III			SAM		
Município:			AGUDOS DO SUL			EMPRESA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.554.325/0001-10			LOTE nº 1		
Projeto:			PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração			Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 15/05/2024 -		
Local da			RUA VEREADOR RAULINO BATISTA			ORÇAMENTO COM BDI			15/05/2024 -		
Fonte do			OUTROS			CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			TOTAL ITEM		
Código			Origem			PREÇO UNIT. SEM BDI			TOTAL GLOBAL		
Item			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			PREÇO UNIT. COM BDI			(R\$)		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			UND			(R\$)		
COMPOSIÇÃO			PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON			QUANTIDADE			PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI		
O 11398			ORSE			PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI			VALOR DA MÃO DE OBRA (R\$)		
						2.386,35			VALOR DO MATERIAL (R\$)		
						2.850,49			1.425,25		
						un			1.425,25		
						0,50			1.425,25		
						0			1.425,25		
						2.850,49			1.425,25		
						2.850,49			1.425,25		





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

409

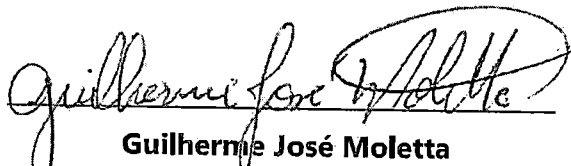
Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

2		TERRAPLENAGEM								633,93	195,55	829,48	829,48
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	5,46	6,53	m3	68,40	6,53	0	6,53	446,52	0	446,52	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	10,69	12,77	m3	30,00	6,25	6,52	12,77	187,40	195,55	382,96	
3		DRENAGEM								6.208,78	9.653,73	15.862,51	15.862,51
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	11,33	13,53	m3	46,80	13,53	0	13,53	633,27	0	633,27	
601200	DER	Reaterro e apilamento mecânico	33,68	40,23	m3	30,61	40,23	0	40,23	1231,31	0	1231,31	
610400A	DER	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armagem - PS-1	82,96	99,10	m	23,00	36,12	62,97	99,10	830,82	1.448,37	2279,19	
610400C	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armagem Simples PA-1	130,58	155,98	m	16,00	36,12	119,85	155,98	577,96	1.917,65	2495,62	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	1209,40	1444,62	un	6,00	458,95	985,68	1444,62	2753,67	5.914,05	8667,73	
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	464,96	555,39	un	1,00	181,73	373,68	555,39	181,73	373,68	555,39	
4		BASE / SUB-BASE								6.401,26	28.295,29	34.696,51	34.696,51
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	4,17	4,99	m2	648,00	4,99	0	4,99	3.230,80	0	3.230,80	
531000A	DER	Brita Graduada	210,98	252,03	m3	64,80	16,31	235,72	252,03	1.056,61	15.274,64	16.331,25	
532000	DER	Macadame Hidráulico	195,52	233,56	m3	64,80	32,62	200,94	233,56	2.113,85	13.020,62	15.134,47	
5		REVESTIMENTO								3.852,07	42.381,16	46.233,23	46.233,23
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	0,34	0,41	m2	1.296,00	0,41	0	0,41	527,99	0	527,99	
569420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	3729,30	4.393,03	ton	0,65	0	4.393,03	4303,03	0,00	2796,967355	2796,97	
570000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	239,21	285,74	ton	77,76	42,75	242,99	285,74	3324,08	18895,26787	22219,34	
589000I	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	4609,78	5.318,49	ton	3,89	0	5.318,49	5318,49	0,00	20688,92843	20688,93	
6		MEIO-FIO E SARJETAS								6.329,97	7.990,80	14.320,78	14.320,78
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	53,57	63,99	m	201,00	28,00	35,99	63,99	5.628,78	7.233,39	12.862,17	
610550	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	44,57	54,02	m	27,00	25,97	28,05	54,02	701,19	757,41	1.458,60	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								207,89	506,46	736,44	736,44
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/loteamentos/blocos	2,62	3,13	m2	228,00	0,91	2,22	3,13	207,89	506,46	714,35	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO								741,52	1.387,88	2.129,40	2.129,40
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linta resina acrílica base solvente- (0,034	30,53	36,46	m2	58,40	12,70	23,77	36,46	741,52	1.387,88	2.129,40	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										TOTAL MÃO DE	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 15/5/2024										20,96%	79,04%		
										24.375,42	91.836,08	116.233,59	

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente,

Agudos do Sul, em 09 de Julho de 2024.


Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2137081/2024.

CAT nº 1720240005520 de 31/07/2024, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720260000716

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**

Registro: **SC-1757130/D**

RNP: **2519663960**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720253667597** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/06/2025** Baixada em: **16/01/2026** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **38**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: **PR** CEP: **83850-000**

Contrato: **42/2025** celebrado em **21/05/2025**

Valor do contrato: **R\$ 465.300,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ROSA ZOELLNER** Nº: **SN**

Bairro: **PINHEIRO OCADO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83850-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,981732 x -49,33728**

Data de início: **04/06/2025** Conclusão efetiva: **15/01/2026**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2123 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260000716/2026

12/02/2026 14:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 16906/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

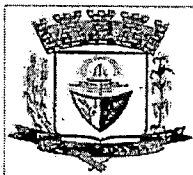


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16906/2026.

CAT nº 1720260000716 de 09/02/2026, página 1 de 5





411

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 38 inscrito, no CNPJ nº 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta-CREA-PR 123.482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação Asfáltica da RUA ROSA ZOLLNER, SN PINHEIRO OCADO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,981732 x -49,33728** pela empresa **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, sob a responsabilidade técnica de **ALUISIO TASCHEK**, sob o nº de registro CREA-SC 1757130/D e RNP: 2519663960, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do CONTRATO Nº 42/2025
2. Endereço da obra ou serviço técnico: **RUA ROSA ZOLLNER, SN PINHEIRO OCADO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,981732 x -49,33728**
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

Município:	AGUDOS DO SUL				
Projeto:	PROJETO DE ENGENHARIA VIÁRIA URBANA				
Local:	RUA ROSA ZOLLNER			BAIRRO:	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - INSTALADA	m²	4,50
1.2	COMPOSIÇÃO	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	und	1,00
1.3	COMPOSIÇÃO	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3,00
TOTAL					
2.			TERRAPLANAGEM		
2,1	SICRO	5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14	m³	341,90
2,2	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	65,00



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

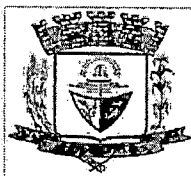
Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

TOTAL					
3.	DRENAGEM				
3,1	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	538,80
3,2	SINAPI	104735	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	m³	346,05
3,3	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. PA-1	m	36,00
3,4	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024. PA-1	m	240,00
3,5	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 03/2024	m	147,00
3,6	SINAPI	37451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	147,00
3,7	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 03/2024	m	11,00
3,8	SINAPI	37453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	m	11,00
3,9	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M.	und	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16906/2026.

CAT nº 1720260000716 de 09/02/2026, página 3 de 5

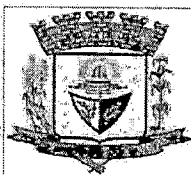




Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

3,10	SINAPI	2003642	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	und	12,00
3,11	SINAPI	103926	ESCADA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1 A 4,1 M, TIPO DESCIDA D'ÁGUA DE ATERRO EM DEGRAUS (DAD 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18), EM CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA, INCLUINDO ARMAÇÃO, MATERIAIS E FÔRMAS (3 UTILIZAÇÕES). AF_08/2022	m³	4,00
3,12	SINAPI	102739	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDIÇÃO DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	und	1,00
TOTAL					
4. MEIO-FIO					
4,1	DER	810150	Meio-Fio com Sarjeta - DER - Tipo 02 - Pré fabricada	m	437,00
4,2	DER	810650	Meio-Fio com Sarjeta - DER - Tipo 07 - Pré fabricada	m	89,00
TOTAL					
5. PAVIMENTAÇÃO					
5,1	SICRO	4011209	Regularização do subleito	m²	1.709,50
5,2	SICRO	4011279	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial	m³	256,43
5,3	SICRO	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	157,80
5,4	COMPOSIÇÃO	3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RR-1C	m²	1.578,00
5,5	SICRO	4011466	Concreto asfáltico com asfalto polímero - faixa C - areia e brita comerciais	T	189,36
5,6	DER	589000	FORNECIMENTO DE CAP 50/70	T	9,47
5,7	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.564,25
5,8	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	397,46
TOTAL					
6. PASSEIO					
6.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CALÇADA	m²	556,80
6.2	SICRO	903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico e=3 cm	m³	16,70
6.3	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	26,96



414

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

6.4	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	8,54
6.5	DER	605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	und	4,00
TOTAL					
7.	SINALIZAÇÃO				
7,1	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	7,00
7,2	SICRO	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	2,00
7,3	DER	161150	Suporte metálico 2 1/2"x2,65mmx3,00m	und	9,00
7,4	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANU AL. AF 05/2021	m²	22,60
7,5	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	263,00
7,6	SICRO	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (Bordo)	m²	51,10

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 04/06/2025

Data de término: 15/01/2026

Agudos do Sul, em 30 de agosto de 2024.

GUILHERME JOSE
MOLETTA:05339182940

Assinado de forma digital por GUILHERME
JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2026.01.15 16:00:59-03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
NG ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 16.890.189/0001-75, Contrato nº 78/2023.



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

415

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PIEN CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, vem pela presente, indicar o profissional e Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ALUISIO TASCHEK

Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D

Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 007/2026.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Agudos do Sul, 15 de junho de 2026.

ALUISIO
TASCHEK:857
82904968

Assinado de forma
digital por ALUISIO
TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.06.22
10:12:40 -03'00'

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:5255432500
0110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.22
10:12:44 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:14212
436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.22
10:12:50 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

416

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2026, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:5255432500110
0110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:5255432500110
Dados: 2026.06.22
10:14:35 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:142
12436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:1421243695
Dados: 2026.06.22
10:14:40 -03'00'

Agudos do Sul, 15 junho de 2026.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.554.325/0001-10, com sede na Est Ribeirãozinho, sn, bairro Leão, Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, através de seu representante legal, Michele de Souza da Rocha, inscrita no CPF nº 142.124.369-57, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente

Agudos do Sul, 15 junho de 2026.

MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
10
Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.22 10:14:55
-03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:14212436957
436957
Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.22
10:15:04 -03'00'





MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

418

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.554.325/0001-10 não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art.7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Agudos do Sul, 19 de junho de 2026.

MR
PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
0110
Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.22
10:15:20 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:142
12436957
Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:1421243695
Dados: 2026.06.22
10:15:25 -03'00'

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

420



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

I<BRA085871924<107<<<<<<<<<<
0508034F3309058BRA<<<<<<<<<<4
MICHELE<<DE<SOUZA<DA<ROCHA<<<<



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

421

ANEXO X

À
Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026.

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.554.325/0001-10

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Agudos do Sul, 15 junho de 2026.

MR
PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
00110
Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.22
10:13:06 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:1421243695
12436957
Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:1421243695
Dados: 2026.06.22
10:13:16 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

422

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2026, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a contratante, para a Contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA

— Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

Agudos do Sul, 15 junho de 2026.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
0110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.22
10:13:31 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:142
12436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:1421243695
Dados: 2026.06.22
10:13:37 -03'00'

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

423

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101587-22 - Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Declaramos que a proponente MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Agudos do Sul, 15 junho de 2026.

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTAÇÕES
LTDA:525543250001
10
Dados: 2026.06.22 10:14:01
-03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA:1421243695
12436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:1421243695
Dados: 2026.06.22 10:13:51 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

424

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PIEN CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026

O representante técnico da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, Sr. Aluisio Taschek, engenheiro Civil, CREA SC-1757130/D, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Agudos do Sul, 25 de junho de 2026.

ALUISIO
TASCHEK:85782904968
782904968

Assinado de forma
digital por ALUISIO
TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.06.25
09:22:21 -03'00'

ALUISIO TASCHEK

Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:525543250
00110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.25
09:22:11 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:14212436957
12436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.25
09:22:16 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

425

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OU PARENTESCO E DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR:

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) Michele de Souza da Rocha, portador da cédula de identidade RG n.º 14.738.346-0 SSP-PR, inscrito no Ministério da Fazenda CPF sob o n.º 142.124.369-57, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Concorrência n.º 007/2026, promovido pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, órgão da administração direta do Município de Piên/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, que:

1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
2. Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
3. Não está, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
4. Está ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá implicar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive caracterizar o crime de falsidade ideológica;

Agudos do Sul, 15 junho de 2026.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:5255432500
0110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.22
10:14:15 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:142
12436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:1421243695
Dados: 2026.06.22
10:14:20 -03'00'



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 017/2026

PROCESSO: 3042/2026

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

EDITAL: CONCORRÊNCIA 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIA URBANA – RUA SANTO ANDRÉ - TRIGOLÂNDIA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a este departamento para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente à Qualificação Econômica-Financeira da empresa a saber: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, para atendimento aos requisitos do edital (item 14.3.3 - letra b, b1), obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas no processo, conforme item 14.3.3 - letra b, b1, Qualificação Econômica-Financeira, na qual a empresa licitante se enquadre nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descrito, visando a boa situação financeira das empresas em consonância com as Leis acima especificadas:

- 1 – ILG – Índice de Liquidez Geral $\geq 0,50$
- 2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente $\geq 0,50$
- 3 – ISG – Índice de Solvência Geral $\geq 0,50$

DOS VALORES APRESENTADOS:

ÍNDICES - EMPRESAS			MR
ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\geq 0,50$	16,83
ILC	$\frac{AC}{PC}$	$\geq 0,50$	16,83
ISG	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$\geq 0,50$	40,58

1
CA



DA CONCLUSÃO:

O Edital de CONCORRÊNCIA 007/2026, quanto a exigência do item **14.3.3 - Qualificação Econômica-Financeira**, estabelece que as empresas licitantes devem comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam iguais ou superiores a 0,50 (meio) ponto. Diante dos números apresentados no certame concluímos que a empresa está apta e qualificada economicamente, em relação as exigências dos índices de liquidez.

É o parecer.

Piên, 23 de junho de 2026.


Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1

428

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023

Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

CNPJ: 52.554.325/0001-10
NIRE nº 41212025230 de 17/10/2023
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

ATIVO	200.000,00
ATIVO CIRCULANTE	200.000,00
DISPONIVEL	200.000,00
CAIXAS	200.000,00
Caixa	200.000,00

TOTAL DO ATIVO 200.000,00

PASSIVO	200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
Capital Social	200.000,00

TOTAL DO PASSIVO 200.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 142.124.369-57

ORGANIZACOES CONTAB PHILIPPI ROCHA LTDA
CONTADOR
CRC 046.418/O-4

430

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 01/07/2024 16:17 SOB Nº
20244712360.
PROTOCOLO: 244712360 DE 01/07/2024. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

432

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades
ais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e
de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023

Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/01/2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

433

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 52.554.325/0001-10
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2024

RECEITAS OPERACIONAIS

Prestação de Serviços 2.383.401,04

(-) DEDUÇÕES DO FATURAMENTO

Tributos s/ Faturamento 190.672,08

(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL

2.574.073,12

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas 315.100,00

Despesas de Loc. e Func. 425.635,00

Despesas Financeiras 40.369,00

(=) RESULTADO OPERACIONAL

Lucro Líquido do período 1.792.969,12

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

LEVERCI JOSE PHILIPPI
CRC PR 046418/O-4

434

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 52.554.325/0001-10
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL**

Caixa e Bancos 320.256,00

CONTAS A RECEBER

Clientes Diversos 215.357,00

ATIVO IMOBILIZADO

Móveis e Equip. 60.425,00

Veículos 1.252.356,00

TOTAL DO ATIVO.....1.848.394,00**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

Tributos a Recolher - 6.352,00

CONTAS A PAGAR

Fornecedores - 96.366,00

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social - 200.000,00

LUCRO DO EXERCICIO

Lucro Liquido no Exercício - 1.792.969,12

(-) LUCROS DISTRIBUIDOS

Lucros Distribuídos 247.293,12

TOTAL DO PASSIVO.....1.848.394,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete Patrimonial realizado em 31/12/2024 que soma tanto no Ativo quanto no Passivo a importância de R\$ 1.848.394,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

LEVERCI JOSÉ PHILIPPI
CRC/PR 046418/O-4

Termo de Encerramento

435

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/05/2025 17:07 SOB N°
20252399269.
PROTOCOLO: 252399269 DE 16/05/2025. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

437

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023

Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/01/2025

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Sócio, Administrador
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 52.554.325/0001-10
BALANCETE FINANCEIRO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

438

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL**

Caixa e Bancos	431.264,36
----------------	------------

CONTAS A RECEBER

Clientes Diversos	498.742,65
-------------------	------------

ATIVO IMOBILIZADO**IMOBILIZADO**

Móveis e Equip.	60.425,00
Veículos	1.252.356,00

TOTAL DO ATIVO.....	2.242.788,01
---------------------	--------------

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****FORNECEDORES**

Fornecedores	- 42.854,21
--------------	-------------

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tributos a Recolher	- 12.415,57
---------------------	-------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	- 200.000,00
----------------	--------------

LUCROS ACUMULADOS

Lucros acumulados	- 1.545.676,00
-------------------	----------------

LUCRO DO EXERCICIO

Lucro Líquido no Exercício	- 691.842,23
----------------------------	--------------

(-) LUCROS DISTRIBUIDOS

Lucros Distribuídos	250.000,00
---------------------	------------

TOTAL DO PASSIVO.....	2.242.788,01
-----------------------	--------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2025 que soma tanto no Ativo quanto no Passivo a importância de R\$ 2.242.788,01 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro 2025

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIO GERENTE

LEVERCI JOSÉ PHILIPPI
CRC/PR 046418/O-4

439

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ 52.554.325/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITAS OPERACIONAIS

Serviços Prestados	1.619.862,79
--------------------	--------------

(-) DEDUÇÕES DO FATURAMENTO

Tributos s/ faturamento	133.080,60
-------------------------	------------

(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL

1.486.782,19

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	52.584,14
--------------------------	-----------

Despesas de Localização e Func.	415.685,32
---------------------------------	------------

Despesas Financeiras	28.524,87
----------------------	-----------

Manutenções	298.145,63
-------------	------------

(=) RESULTADO OPERACIONAL

Lucro Líquido do período	691.842,23
--------------------------	-------------------

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro 2025

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIO GERENTE

LEVERCI JOSÉ PHILIPPI
CRC/PR 046418/O-4

Termo de Encerramento

440

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2025

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Sócio, Administrador
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418



441

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/06/2026 17:08 SOB N°
20263310957.
PROTOCOLO: 263310957 DE 16/06/2026. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/06/2026
empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA
Ao
MUNICÍPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 007/2026

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	AC = R\$ 930.007,01 RPL = R\$ 0,00 PC = R\$ 55.269,78 ELP = R\$ 0,00	16,83
Liquidez corrente $LC = AC / PC$	AC = R\$ 930.007,01 PC = R\$ 55.269,78	16,83
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	AC = R\$ 930.007,01 AP = R\$ 1.312.781,00 RPL = R\$ 0,00 PC = R\$ 55.269,78 ELP = R\$ 0,00	40,58

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RPL - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Agudos do Sul-PR, 15 de junho de 2026.

LEVERCI JOSE PHILIPPI:8738
9070978

LEVERCI JOSE PHILIPPI

CONTADOR

CPF: 873.890.709-78

CRC/PR 046418/O-4

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 52.554.325/0001-10

Michele de Souza da Rocha

CPF nº 142.124.369-57

Sócia Administradora

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=34383019000186, ou=AC SyngularID Multipia, cn=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.17 15:05:55 -03'00'



MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

443

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 007/2026, que tem por como objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101587-22 - Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.

VALOR PROPOSTO = 920.700,00 (novecentos e vinte mil e setecentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]

Agudos do Sul, 23 de junho de 2026.

MR
PAVIMENTACOES
LTDA:525543250
00110

Assinado de forma digital
por MR PAVIMENTACOES
LTDA:52554325000110
Dados: 2026.06.23
08:54:03 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE
SOUZA DA
ROCHA:142
12436957

Assinado de forma
digital por MICHELE
DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.23
08:54:11 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 980557/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA DE PIÊN	Apelido do Empreendimento RUA SANO ANDRÉ			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 01-26 (N DES.)	Descrição do Lote PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS	Município / UF PIÊN/PR	BDI 1 20,09%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS										
1			RUA SANO ANDRÉ						920.700,00	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						920.700,00	
1.1.1.	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	24.994,98	BDI 1	30.016,47	15.008,24	RA
1.1.2.	SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	5.919,75	BDI 1	7.109,03	7.109,03	RA
1.1.3.	SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.420,10	BDI 1	4.107,20	4.107,20	RA
1.1.4.	SINAPI	101456	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	8.019,42	BDI 1	9.630,52	2.407,63	RA
1.1.5.	SINAPI	101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	6.225,55	BDI 1	7.476,26	1.869,07	RA
1.1.6.	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	7.888,31	BDI 1	9.473,07	28.419,21	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						52.326,03	
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	426,40	BDI 2	483,92	2.177,64	RA
1.2.2.	Composição	COMP-02	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES	UN	2,00	3.074,19	BDI 1	3.691,79	7.383,58	RA
1.2.3.	SICRO	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	M2	1.582,69	0,70	BDI 1	0,84	1.329,46	RA
1.2.4.	SICRO	5501702	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	10,00	128,94	BDI 1	154,84	1.548,40	RA
1.2.5.	SICRO	5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	5,00	51,58	BDI 1	61,94	309,70	RA
1.2.6.	Composição	COMP-03	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, BLOCO INTERTRAVADO E CONCRETO	M2	1.173,62	27,68	BDI 1	33,24	39.011,13	RA
1.2.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	195,89	2,41	BDI 1	2,89	566,12	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM						55.482,50	
1.3.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	2.226,73	15,05	BDI 1	18,07	40.237,01	RA
1.3.2.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	728,54	3,04	BDI 1	3,65	2.659,17	RA
1.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.832,20	2,41	BDI 1	2,89	5.295,06	RA
1.3.4.	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	633,51	6,17	BDI 1	7,41	4.694,31	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 980557/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA DE PIÊN	Apelido do Empreendimento RUA SANO ANDRÉ				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 20,09%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS										
1.3.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	1.593,22	1,36	BDI 1	1,63	2.596,95	RA
1.4.			DRENAGEM PLUVIAL						198.131,18	
1.4.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	482,55	8,22	BDI 1	9,87	4.762,77	RA
1.4.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.	M3XKM	456,08	2,41	BDI 1	2,89	1.318,07	RA
1.4.3.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	330,52	18,73	BDI 1	22,49	7.433,39	RA
1.4.4.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	34,48	176,97	BDI 1	212,52	7.327,69	RA
1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	355,17	2,41	BDI 1	2,89	1.026,44	RA
1.4.6.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	56,00	163,35	BDI 1	196,17	10.985,52	RA
1.4.7.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	264,00	303,64	BDI 1	364,64	96.264,96	RA
1.4.8.	SICRO	2003644	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	2,00	1.604,41	BDI 1	1.926,74	3.853,48	RA
1.4.9.	Composição	COMP-05	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO COM PAREDES EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	11,00	1.816,32	BDI 1	2.181,22	23.993,42	RA
1.4.10.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	502,50	65,59	BDI 1	78,77	39.581,93	RA
1.4.11.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	31,50	41,86	BDI 1	50,27	1.583,51	RA
1.5.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						453.534,14	
1.5.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.325,80	2,88	BDI 1	3,46	11.507,27	RA

RECURSO
↓

4
4
5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 980557/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE PIÊN	APelido DO EMPREENDIMENTO RUA SANO ANDRÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 20,09%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS										
1.5.2.	SINAPI	105752	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	598,64	137,00	BDI 1	164,52	98.488,25	RA
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.010,91	2,41	BDI 1	2,89	11.591,53	RA
1.5.4.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	446,37	152,88	BDI 1	183,59	81.949,07	RA
1.5.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.990,65	2,41	BDI 1	2,89	8.642,98	RA
1.5.6.	Composição	COMP-06	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	M2	2.979,27	2,29	BDI 1	2,75	8.192,99	RA
1.5.7.	Composição	COMP-07	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2.979,27	4,61	BDI 1	5,54	16.505,16	RA
1.5.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	148,96	1.195,02	BDI 1	1.435,10	213.772,50	RA
1.5.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	998,06	2,41	BDI 1	2,89	2.884,39	RA
1.6.			URBANIZAÇÃO						83.528,02	
1.6.1.	Composição	COMP-08	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	824,26	1,80	BDI 1	2,16	1.780,40	RA
1.6.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	24,73	176,97	BDI 1	212,52	5.255,62	RA
1.6.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	165,69	2,41	BDI 1	2,89	478,84	RA
1.6.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	42,70	643,24	BDI 1	772,47	32.984,47	RA
1.6.5.	Composição	COMP-09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 1,5m)	UN	9,00	245,98	BDI 1	295,40	2.658,60	RA
1.6.6.	Composição	COMP-10	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	214,29	156,87	BDI 1	188,39	40.370,09	RA
1.7.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						18.777,75	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 980557/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE PIÊN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA SANO ANDRÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 20,09%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS										920.700,00
1.7.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.048,00	6,54	BDI 1	7,85	8.226,80	RA
1.7.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	25,56	32,96	BDI 1	39,58	1.011,66	RA
1.7.3.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	4,34	423,92	BDI 1	509,09	2.209,45	RA
1.7.4.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	14,00	435,97	BDI 1	523,56	7.329,84	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REFERÊNCIA UTILIZADA: SINAPI 12/2025 - SICRO 10/2025.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PIÊN/PR

Local

segunda-feira, 22 de junho de 2026

Data

ALUISIO

TASCHEK:85782904968

Responsável Técnico

Nome: ALUISIO TASCHEK

CREA/CAU: CREA SC-1757130/D

ART/RRT: 0

Assinado de forma digital por ALUISIO

TASCHEK:85782904968

Dados: 2026.06.23 08:55:49 -03'00'

MICHELE DE SOUZA DA

ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE DE

SOUZA DA ROCHA:14212436957

Dados: 2026.06.23 08:55:59 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CAIXACFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TGOV 980557/2025	PROponente TOMADOR PREFEITURA DE PIÊN	ApELIDO EMPREENHIMENTO RUA SANO ANDRÉ	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS
---------------------------	------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 06/26	2 07/26	3 08/26	4 09/26	5 10/26	6 11/26	7 12/26	8 01/27	9 02/27	10 03/27	11 04/27	12 05/27
1.	RUA SANO ANDRÉ	920.700,00	% Período:	41,76%	21,56%	34,50%	2,17%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	58.920,38	% Período:	25,00%	25,00%	40,00%	10,00%								
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	52.326,03	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	55.482,50	% Período:	100,00%											
1.4.	DRENAGEM PLUVIAL	198.131,18	% Período:	75,00%	25,00%										
1.5.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	453.534,14	% Período:	25,00%	25,00%	50,00%									
1.6.	URBANIZAÇÃO	83.528,02	% Período:		25,00%	75,00%									
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	18.777,75	% Período:			25,00%	75,00%								
Total: R\$ 920.700,00				%:	41,76%	21,56%	34,50%	2,17%							
Período:	Repassar:	215.198,70			111.107,35	177.788,65	11.179,30								
	Contrapartida:	169.321,85			87.421,08	139.887,02	8.796,05								
	Outros:	-			-	-	-								
	Investimento:	384.520,55			198.528,43	317.675,67	19.975,35								
Acumulado:	%:				41,76%	63,33%	97,83%	100,00%							
	Repassar:	215.198,70			326.306,05	504.094,70	515.274,00								
	Contrapartida:	169.321,85			256.742,93	396.629,95	405.426,00								
	Outros:	-			-	-	-								
	Investimento:	384.520,55			583.048,98	900.724,65	920.700,00								
Administração Local:				25,00%	50,00%	90,00%	100,00%								

crossserviço da Administração Local:
AÇÃO LOCALPIÊN/PR
Local:segunda-feira, 22 de junho de 2026
Data:

ALUISIO

TASCHEK:85782904968

Responsável Técnico

Nome: ALUISIO TASCHEK

CREA/CAU: CREA SC-1757130/D

ART/RRT:

Assinado de forma digital por

ALUISIO TASCHEK:85782904968

Dados: 2026.06.23 08:56:42 -03'00'

MICHELE DE SOUZA DA

ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE

DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

Dados: 2026.06.23 08:56:53 -03'00'



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TRANSFEREGOV 980557/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE PIÊN
---------------------------	--------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA SANO ANDRÉ / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR

Local

segunda-feira, 22 de junho de 2026

Data

ALUISIO

TASCHEK:85782904968

 Assinado de forma digital por
 ALUISIO TASCHEK:85782904968
 Dados: 2026.06.23 08:57:47 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: ALUISIO TASCHEK

CREA/CAU: CREA SC-1757130/D

ART/RRT: 0

MICHELE DE SOUZA DA

ROCHA:14212436957

 Assinado de forma digital por
 MICHELE DE SOUZA DA
 ROCHA:14212436957
 Dados: 2026.06.23 08:58:01 -03'00'

PMv3.11



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº OPERAÇÃO
0000000-00

 Nº TRANSFEREGOV
980557/2025

 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA SANO ANDRÉ / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTENSÃO 250 METROS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,49%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 PIÊN/PR
Local

 segunda-feira, 22 de junho de 2026
Data

ALUISIO

TASCHEK:85782904968

 Assinado de forma digital por
ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.06.23 08:58:39 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: ALUISIO TASCHEK

CREA/CAU: CREA SC-1757130/D

ART/RRT:

0

MICHELE DE SOUZA DA

PMV3.11

ROCHA:14212436957

 Assinado de forma digital por
MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.23 08:58:49 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000007/2026

Processo Administrativo Nº 000000000000000000158

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

Data de Publicação: 03/06/2026 14:27:42

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: SG30** **Val. Ref.: 1.028.895,50**

Descrição: Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

Autor	Marca/Modelo	Valor
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	N/A / N/A	1.028.895,50
STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	OBRA / OBRA	1.028.895,50
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA	Próprio / Próprio	1.028.895,50
G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	não se aplica	1.028.895,50
VTX CONSTRUÇOES E CONSERVACAO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.028.895,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Horário: 19/06/2026 10:03

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2e5180adeb74e7d9427c0c1d97fdd99.pdf>

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 19/06/2026 15:08

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b82073374ba9466e927d5bdf3d53d359.pdf>

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

Horário: 19/06/2026 17:25

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2c4c55e19a4853ae2c961bb3cacfe0.pdf>

VTX CONSTRUÇOES E CONSERVACAO LTDA

Horário: 21/06/2026 19:35

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8d643d37e344c9da4735d379ee04655.pdf>

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

Horário: 22/06/2026 09:18

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/102e640e759f42adb3c44966a69aacde.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000007/2026

Processo Administrativo Nº 000000000000000000158

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

Data de Publicação: 03/06/2026 14:27:42

TOTAL DO PROCESSO: 920.700,00

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

52.554.325/0001-10

920.700,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 668

Lance: 920.700,00

Total: 920.700,00

Item: 1

Unidade: SG30

Marca: N/A

Modelo: N/A

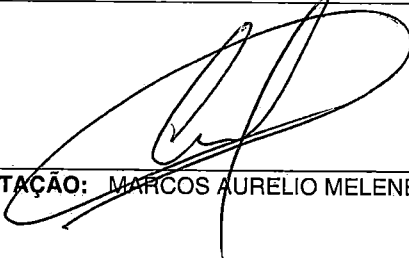
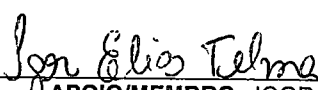
Descrição: Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

Quantidade: 1

Val. Ref.: 1.028.895,50

Valor Unit.: 920.700,00

Total Item: 920.700,00


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR****ATA DE SESSÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000007/2026
Processo Administrativo Nº 000000000000000000158
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 03/06/2026 14:27:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2026 14:34:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 100.		
19/06/2026 10:03:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
19/06/2026 15:08:23	CADASTRO DE PROPOSTA	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
19/06/2026 17:25:07	CADASTRO DE PROPOSTA	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
21/06/2026 19:35:16	CADASTRO DE PROPOSTA	VTX CONSTRUÇOES E CONSERVACAO LTDA
22/06/2026 09:15:57	CADASTRO DE PROPOSTA	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
22/06/2026 09:18:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
22/06/2026 09:30:43	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia		
22/06/2026 09:30:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia		
22/06/2026 09:31:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iniciada a fase de lances		
22/06/2026 10:00:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/06/2026 10:00		
22/06/2026 10:02:20	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/06/2026 10:02:24	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/06/2026 10:02:24		
22/06/2026 10:06:33	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Além dos documentos de habilitação, favor inclui a proposta atualizada		
23/06/2026 09:01:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 39cff0afeb9444f8ace7604bdce7c359.pdf aos documentos complementares.		
23/06/2026 09:02:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 7355ab21182e452b9fe13f285f123444.pdf aos documentos complementares.		
23/06/2026 10:13:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou iniciando a fase de habilitação		
23/06/2026 10:14:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Retornando amanhã as 10:00, estando a documentação ok, passarei para a fase de manifestação de recurso		
24/06/2026 10:06:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia		
24/06/2026 10:07:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A Empresa MR Pavimentações está habilitada.		
24/06/2026 10:07:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou passando para a fase de manifestação de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1

Unidade: SG30

Marca: N/A

Modelo: N/A

Descrição: Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên

Quantidade: 1

Valor Unit.: 920.700,00

Valor Total: 920.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	668	52.554.325/0001-10	1.028.895,50	920.700,00		Sim
2 STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	677	05.133.291/0001-00	1.028.895,50	920.861,47	0,02	Não
3 G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI	001	19.135.608/0001-51	1.028.895,50	938.000,00	1,86	Sim
4 VTX CONSTRUÇOES E CONSERVACAO	355	41.658.143/0001-72	1.028.895,50	1.018.500,00	8,58	Não
5 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	716	68.761.238/0001-73	1.028.895,50	1.018.606,55	0,01	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

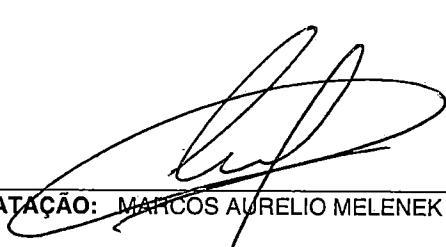
03/06/2026 14:27:42	PUBLICADO		
08/06/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA		
22/06/2026 09:30:28	DISPUTA		
22/06/2026 09:30:28	LANCE	VTX CONSTRUÇOES E CONSERVACAO LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.028.895,50
22/06/2026 09:30:28	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.028.895,50
22/06/2026 09:30:28	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.028.895,50
22/06/2026 09:30:28	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.028.895,50
22/06/2026 09:30:28	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.028.895,50
22/06/2026 09:31:31	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.028.795,50
22/06/2026 09:32:22	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.028.695,50
22/06/2026 09:33:28	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.028.595,00
22/06/2026 09:34:04	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.028.495,00
22/06/2026 09:34:27	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.028.395,00
22/06/2026 09:35:03	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.028.295,00
22/06/2026 09:35:47	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.028.195,00
22/06/2026 09:36:15	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.028.095,00
22/06/2026 09:36:16	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.028.095,00
22/06/2026 09:36:38	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.028.000,00
22/06/2026 09:37:01	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.027.000,00
22/06/2026 09:37:25	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.026.000,00
22/06/2026 09:37:43	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.025.000,00
22/06/2026 09:38:01	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.024.900,00
22/06/2026 09:38:25	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.024.000,00
22/06/2026 09:39:01	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.023.900,00
22/06/2026 09:39:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

22/06/2026 09:39:15	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.022.000,00
22/06/2026 09:39:16	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.023.800,00
22/06/2026 09:39:28	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.021.900,00
22/06/2026 09:39:40	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.021.000,00
22/06/2026 09:40:09	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.020.900,00
22/06/2026 09:40:27	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.020.000,00
22/06/2026 09:40:28	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.020.800,00
22/06/2026 09:41:12	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.019.900,00
22/06/2026 09:41:19	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.019.700,00
22/06/2026 09:41:44	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.025.000,00
22/06/2026 09:41:44	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.018.606,55
22/06/2026 09:42:27	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.010.000,00
22/06/2026 09:42:52	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.009.900,00
22/06/2026 09:42:53	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.008.317,59
22/06/2026 09:43:09	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	1.008.200,00
22/06/2026 09:43:32	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.000.000,00
22/06/2026 09:43:34	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	1.008.000,00
22/06/2026 09:43:50	LANCE	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 716)	1.018.606,55
22/06/2026 09:43:59	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	999.900,00
22/06/2026 09:44:03	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	998.028,64
22/06/2026 09:44:29	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	998.000,00
22/06/2026 09:44:30	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	990.000,00
22/06/2026 09:44:52	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	989.900,00
22/06/2026 09:45:03	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	989.000,00
22/06/2026 09:45:09	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	980.000,00
22/06/2026 09:45:10	LANCE	VTX CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.018.500,00
22/06/2026 09:45:38	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	988.900,00
22/06/2026 09:45:50	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	979.800,00
22/06/2026 09:46:02	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	977.450,73
22/06/2026 09:46:06	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	970.000,00
22/06/2026 09:46:35	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	969.900,00
22/06/2026 09:46:54	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	967.161,77
22/06/2026 09:46:55	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	956.040,00
22/06/2026 09:47:09	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	967.000,00
22/06/2026 09:47:39	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	956.000,00
22/06/2026 09:47:45	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	955.940,00
22/06/2026 09:47:54	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	950.000,00
22/06/2026 09:48:01	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	955.840,00
22/06/2026 09:48:19	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	949.900,00
22/06/2026 09:48:27	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	946.583,86
22/06/2026 09:48:49	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	945.000,00
22/06/2026 09:48:49	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	946.400,00
22/06/2026 09:49:13	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	944.000,00
22/06/2026 09:49:15	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	944.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

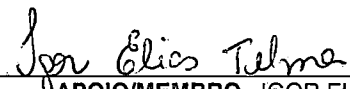
22/06/2026 09:49:34	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	940.000,00
22/06/2026 09:49:48	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	939.800,00
22/06/2026 09:49:54	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	936.294,91
22/06/2026 09:50:51	LANCE	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 001)	938.000,00
22/06/2026 09:50:57	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	936.000,00
22/06/2026 09:51:27	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	930.000,00
22/06/2026 09:52:05	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	929.800,00
22/06/2026 09:52:19	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	929.000,00
22/06/2026 09:52:52	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	928.000,00
22/06/2026 09:53:21	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	926.005,95
22/06/2026 09:53:35	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	926.000,00
22/06/2026 09:54:22	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 677)	920.861,47
22/06/2026 09:54:41	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 668)	920.700,00
22/06/2026 09:56:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MR PAVIMENTAÇÕES LTDA			
22/06/2026 09:56:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/06/2026 09:56:42	JULGAMENTO		
23/06/2026 10:12:46	HABILITAÇÃO		
24/06/2026 10:08:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/06/2026 10:38:01	EM ADJUDICAÇÃO		
24/06/2026 10:48:25	ADJUDICADO		



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK



APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000007/2026

Processo Administrativo Nº 00000000000000000158

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

Data de Publicação: 03/06/2026 14:27:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 24/06/2026 10:48:25

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SG30	Marca: N/A	Modelo: N/A
Descrição: Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, conforme condições e especificações contidas neste termo, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 920.700,00	Valor Total: 920.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

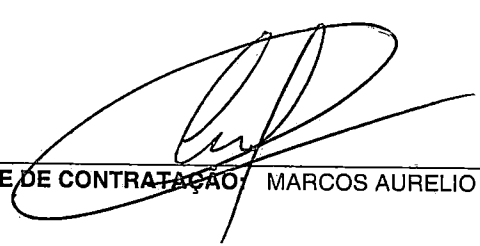
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	668	52.554.325/0001-10	1.028.895,50	920.700,00		Sim
2 STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	677	05.133.291/0001-00	1.028.895,50	920.861,47	0,02	Não
3 G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI	001	19.135.608/0001-51	1.028.895,50	938.000,00	1,86	Sim
4 VTX CONSTRUÇOES E CONSERVACAO	355	41.658.143/0001-72	1.028.895,50	1.018.500,00	8,58	Não
5 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	716	68.761.238/0001-73	1.028.895,50	1.018.606,55	0,01	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


 AGENTE DE CONTRATAÇÃO MARCOS AURELIO MELENEK



Protocolo Nº 3042/2026

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 24 de junho de 2026.



Marcos Aurélio Melenek
Licitações e compras



Protocolo nº: 3042/2026

Modalidade licitatória: Concorrência nº 007/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ de via urbana – Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27m² [...]"

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n.º 007/2026**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ de via urbana – Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27m² [...]", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Realizada a abertura das propostas em 22 de junho 2026, não houve a apresentação de recurso, e, portanto, o procedimento encontra-se apto para ocorrer a adjudicação.

Recebemos o procedimento para análise de cumprimento dos requisitos legais.

2. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de procedimento administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

A Portaria n.º 290/2025 designou a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou a minuta do instrumento convocatório.

Verifica-se que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela comissão de licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado,



bem como a análise dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, declarações firmadas, proposta técnica da empresa classificada em primeiro lugar, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório.

Ainda, compete ao agente de contratação e a comissão de licitações o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, não ter encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer.

Piên, 25 de junho de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

461

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**, o qual tem como objeto a "Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên" e **ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 920.700,00 (novecentos e vinte mil e setecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de junho de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

FISCAL: Maikeli Thaianne Knutz Senn
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

Coordenação de Contratos.
 Compras e Licitações

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
 Código Identificador:7180BB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 213, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 213, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O horário de expediente NAS
 REPARTIÇÕES públicas municipais no dia de jogo
 da seleção brasileira DE FUTEBOL na copa do
 mundo DE 2026.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas
 atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica
 Municipal, considerando a participação da Seleção Brasileira de
 Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2026, e considerando o
 interesse geral no evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de
 expediente das repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de
 2026, jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de
 2026, será das 08h às 13h, sem interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito

Publicado por:
 Katia Rejane Neneve
 Código Identificador:21265E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
 Dispensa de Licitação Nº 026/2026

PROTOCOLO: 3220/2026

Objeto: Dispensa de licitação para compra de Vacina Antirrábica para
 pequenos animais (cães e gatos) (nacional ou importado), Seringas
 3ml e Agulhas 25x0,70mm. Decido convenio celebrado entre o
 Governo de Estado do Paraná, IAT, Programa Castrapet

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: AGROCOMERCIAL CHÃO BATIDO LTDA
CNPJ: 49.953.132/0001-27
VALOR: R\$ 76,00 (Setenta e seis reais)

CONTRATADA: CASA RURAL GUINTA LTDA
CNPJ: 07.905.288/0001-92
VALOR: R\$ 2.432,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/06/2026

Publicado por:
 Marcos Aurelio Melenek
 Código Identificador:FDE61286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 190/2026

462

EXTRATO DE ATA

ATA 190/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2026
Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para a prestação
 de serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização de
 campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos ou apoiados
 pelo Município de Piên.

Ata nº 190/2026 - AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME,
 pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.937.137/0001-56,
 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da
 transparência, resultando no valor total de R\$ 121.625,00 (cento e
 vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da publicação,
 podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Fiscal: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
 Compras e Licitações

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
 Código Identificador:FE491688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas
 atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**,
 o qual tem como objeto a "Pavimentação em CBUQ de via urbana -
 Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m²
 incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial,
 pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, em
 atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº
 980557/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101587-22 -
 Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por
 intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA
 ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên" e ADJUDICA o
 objeto em favor da seguinte empresa: **MR PAVIMENTAÇÕES**
LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-
 10, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da
 transparência, resultando no valor total de R\$ 920.700,00 (novecentos
 e vinte mil e setecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação,
 conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao
 processo.

Piên/PR, 25 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
 Código Identificador:D284E2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 099/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026

PROTOCOLO: 3335/2026



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

463

CONTRATO Nº 109/2026

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MR
PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sr. Douglas Lietz Decreto 147/2026, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.554.325/0001-10, estabelecida na Estrada Ribeirãozinho, s/nº, Leão em Agudos do Sul/PR, Cep: 83850-000, telefone (41) 3624-1901, (41) 99542-7138, e-mail: nfempavimentacoes@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Michele de Souza da Rocha, portadora do CPF nº 142.xxx.369-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Tricolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2026.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – A forma de execução será sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: A obra deverá ser iniciada a partir da AIO (autorização de Início de Obra) emitida pelo Ministério das Cidades, e de sua representante Caixa Econômica Federal através do Sistema Transfere.gov e da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parágrafo Terceiro: O não cumprimento do prazo estabelecido para o início da obra, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, podendo resultar em advertência, multa, suspensão de contratar e impedimento de licitar com a Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Terceira – O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 920.700,00 (novecentos e vinte mil e setecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL" no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado conforme a medição realizada, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

Parágrafo Quinto: O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

Parágrafo Sexto: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO RECEBIMENTO:

Cláusula Quarta: Recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, após a conclusão da obra, para fins de verificação da conformidade com o projeto e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Recebimento definitivo, mediante termo formal e definitivo, assinado pela autoridade competente, após transcorrido o prazo de observação/garantia contratual e constatado o atendimento integral das condições contratuais, técnicas e legais.

Parágrafo Segundo – O recebimento provisório não implica reconhecimento automático de conformidade definitiva dos serviços executados, podendo a Administração exigir reparos, correções, complementações ou refazimentos, sem ônus adicional.

Parágrafo Terceiro – Durante o período entre o recebimento provisório e o definitivo, a contratada permanecerá responsável pela integridade da obra, bem como pela correção de vícios aparentes e ocultos decorrentes da execução inadequada.

Parágrafo Quarto – Só será aceito o recebimento definitivo se comprovada a perfeita execução dos serviços, observância das normas técnicas, atendimento às exigências de habitabilidade, segurança e garantia previstas.

Parágrafo Quinto – Cronograma de realização dos serviços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

465

a A execução da obra deve seguir rigorosamente o cronograma da obra, o mesmo será definido pelo técnico responsável da contratante.

b Os serviços serão prestados de segunda à sexta, das 08:00 horas às 17:00 horas.

c Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços dispostos no item 1 "OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO", promovendo sua substituição quando necessário.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sexto: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Sétimo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 21 (vinte e um) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de 120 (**Cento e vinte**) dias, contados a partir da data da ordem de serviço e da AIO (autorização de início de obra) emitida pelo sistema Transfere.gov. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 00000 e 00872

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 46.035,00 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 007/2026:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Executar a obra conforme os projetos (em anexo no edital), observando todas as normas técnicas da ABNT, normas do CREA/CAU e demais exigências legais aplicáveis.
- b) Manter durante toda a execução dos serviços profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro e atribuições técnicas compatíveis no CREA ou CAU, identificado(s) como responsável(is) técnico(s).
- c) Fornecer todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução da obra, salvo disposições expressas em contrário.
- d) Garantir que todos os materiais empregados sejam novos, de primeira qualidade, dentro das especificações técnicas exigidas e acompanhados de certificados quando pertinente.
- e) Responsabilizar-se pela total segurança da obra, incluindo:
 - a) medidas de proteção coletiva e individual;
 - b) controle de acesso ao canteiro;
 - c) sinalização adequada;
 - d) cumprimento das NR's aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35.8.2.6. Observar rigorosamente as regras de sustentabilidade, destinação de resíduos, descarte ambientalmente adequado de materiais, e preservação de áreas naturais, conforme normas ambientais pertinentes.
- f) Manter o local da obra limpo e organizado, evitando riscos e transtornos à comunidade durante a execução dos serviços.
- g) Permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços por parte da Administração e seus fiscais, bem como fornecer acesso irrestrito às dependências, documentos e registros associados à execução da obra.
- h) Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou particular durante a realização dos serviços.
- i) Cumprir os prazos de execução fixados no contrato, observando o cronograma físico-financeiro aprovado, e responder por atrasos injustificados.
 - descumprimento dos prazos de execução sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.
- j) Garantir a execução adequada dos serviços, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios e defeitos constatados durante e após a obra, conforme período de garantia estabelecido em lei e contrato.
- k) A mobilização de funcionários, materiais e equipamentos é de total responsabilidade da contratada.
- l) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- m) Permitir o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- n) Inserir as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- o) Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto;
- p) Encaminhar para pagamento de cada medição a respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, serviços realizados, nº Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela Internet e demais documentos previstos em Edital e no contrato firmado, estando ciente que a não apresentação dos documentos previstos e solicitados, acarretará em NÃO pagamento até a apresentação dos mesmos.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida em Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação.
- g) Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber
- i) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro Civil Emerson Gonçalves – CREA PR 75446/D lotado na Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Douglas Lietz, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

471

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II – as peculiaridades do caso concreto.
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV – os danos que dela provierem para o contratante.
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Segundo: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Terceiro: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quarto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

475

01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 30 de junho de 2026


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CONTRATANTE

MICHELE DE SOUZA
DA
ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA
DA ROCHA:14212436957
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Presencial, ou=34383019000186, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MICHELE DE SOUZA DA
ROCHA:14212436957
Dados: 2026.06.30 08:49:27 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATADO

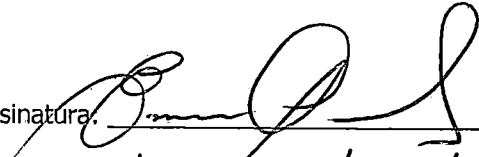

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

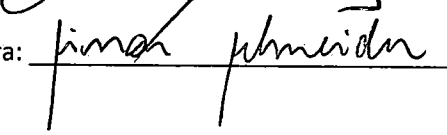

DOUGLAS LIETZ
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e
Urbanismo

TESTEMUNHAS:

Nome: Emerson Gonçalves

Nome: Simon Schneider

Assinatura: 

Assinatura: 

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

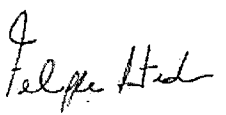
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1855, Ed. Brasília Machado - 14º andar - São Paulo/SP - CEP: 04548-005

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750157632**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712026000107750157632

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 02/07/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12026000107750
157632RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.
107750278606

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PIEN
ENDEREÇO: AMAZONAS 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA
O:
CEP: 83860000 CIDADE PIEN UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
BAIRRO: CENTRO

DADOS DO TOMADOR

NOME: MR PAVIMENTACOES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA RIBEIRÃOZINHO SN
O:
CEP: 83850000 CIDADE AGUDOS DO SUL UF: PR
CPF/CNPJ: 52.554.325/0001-10
BAIRRO: LEÃO

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ 14.937.931/0001-25 NOME/RAZÃO SOCIAL FAMI CORRETORA DE SEGUROS LTDA COD.SUSEP 0202052563

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 46.035,00 - quarenta e seis mil, trinta e cinco reais

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato N°: 109/2026, firmado em 30-06-2026, decorrente do Edital N° 007/2026. A presente apólice não possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA	PRÊMIO	INÍCIO	FIM DE
	SEGURADA	LÍQUIDO	VIGÊNCIA	VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 46.035,00	R\$ 487,97	30/06/2026	30/06/2027

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Prêmio Líquido	R\$	487,97	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de	R\$	0,00	Única	R\$ 487,97	21/07/2026
Fracionamento					
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	487,97			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO**

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.4. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.5. Crédito do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não apurados, medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e pagamentos retidos de qualquer natureza, ainda que pendentes de liquidação.

1.6. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.7. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.8. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.9. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.10. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.11. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.12. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.13. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.14. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.15. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.16. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.17. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelo Crédito do Tomador, se houver.

1.18. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.19. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.20. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.21. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.22. Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

1.23. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.24. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.25. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.26. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.27. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.28. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.29. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação do sinistro.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, é facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à

(i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s)

indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Crédito do Tomador referente ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e

liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

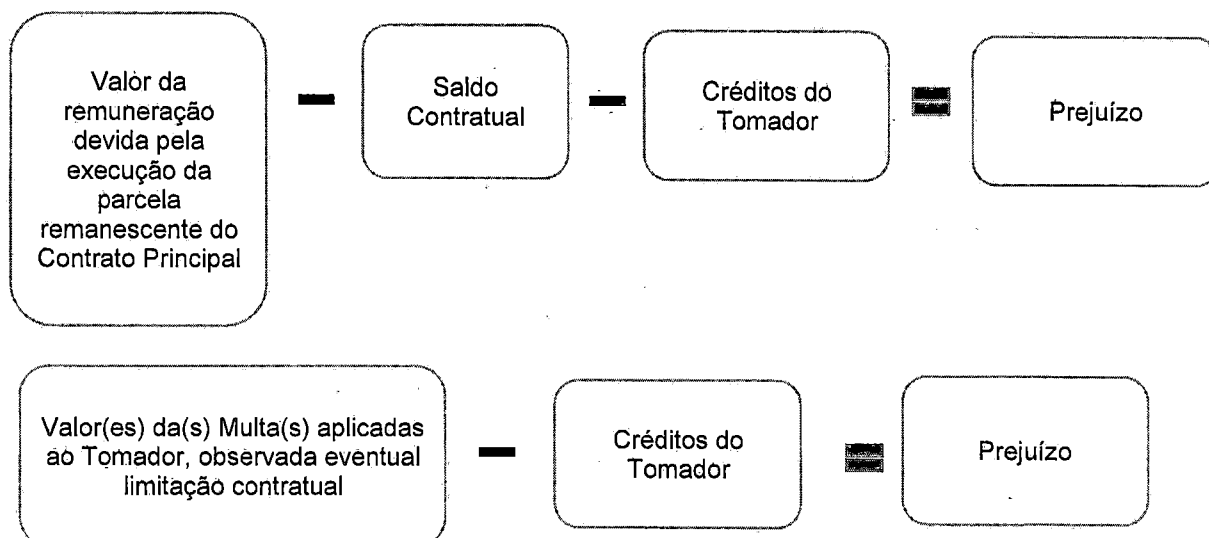
6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

6.12.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6 ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e o Crédito do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização apurado pela Seguradora.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e do Crédito do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incidindo-se a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado. SUB-ROGAÇÃO

7.9. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

7.10. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

8. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

8.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

9. PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

9.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

10. PERDA DE DIREITOS

10.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.

10.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

10.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;

11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou

11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

10.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

10.4.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

10.4.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

11. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

11.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

11.3. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

11.3.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avia.com.

11.3.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

11.4. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

11.5. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

11.6. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

11.7. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

11.8. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

11.9. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

11.10. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

11.11. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

11.12. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

11.13. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4. será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

11.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

11.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

11.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

11.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

11.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

11.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

11.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

12. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

12.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

12.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

12.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, conforme previsto na Cláusula 12.4.

12.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

12.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

12.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

12.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

13.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

13.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

13.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

- a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
- b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

16.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

18. CESSÃO DE DIREITOS

18.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

19. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

19.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

20. FORO

20.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

21.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

21.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

TOTAL

RS
11.290.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento

Código Identificador: B04B20A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

***repblicado**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de uma plataforma particular de pregão eletrônico, com capacidade de integração nativa ou via API ao sistema de gestão pública **EQUIPLANO**, já utilizado pela Câmara Municipal de Piên-PR para gestão administrativa, orçamentária e de compras conforme lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO**VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS****FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados no decorrer da vigência do contrato

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 06/07/2026.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 08/07/2026, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 02 de julho de 2026.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

Publicado por:

Daiane Aparecida Sura da Silva

Código Identificador: 8298AFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2026

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2026

CONTRATADO: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.554.325/0001-10

OBJETO: Pavimentação em CBUQ de via urbana - Rua Santo André, Trigolândia, Piên/PR, com área de 2.979,27 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 980557/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1101587-22 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piên.

VALOR: R\$ 920.700,00 (novecentos e vinte mil e setecentos reais)**FISCAL:** Civil Emerson Gonçalves – CREA PR 75446/D

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de serviço e da AIO (autorização de início de obra) emitida pelo sistema Transfere.gov.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2026.**Coordenação de Contratos.****Compras e Licitações**

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador: 5EA1D976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 220, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 220, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Institui o Grupo Institucional do Poder Público-GIPP, com o objetivo de articular políticas públicas necessárias para assegurar condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as diretrizes do Ministério das Cidades para programas habitacionais;

Considerando, a necessidade de criação e instituição do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, com a finalidade de articular, planejar e integrar as políticas necessárias para garantir condições adequadas de moradia e infraestrutura às famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida;

Considerando, o disposto nas orientações previstas na Portaria MCID Nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que preconiza sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), com a finalidade de articular, planejar e integrar as políticas públicas necessárias para garantir condições adequadas de moradia e